



2025 - 2035

PLANO **MUNICIPAL** PELA **PRIMEIRA** **INFÂNCIA**

Batayporã - MS



2025 - 2035

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Batayporã - MS

**Elaborado pela Comissão
intersectorial pela primeira
infância de Batayporã/MS**

2025 - 2035

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Realização Prefeitura de Bataypora-MS

Prefeito

Germino da Roz Silva

Vice- Prefeito

Cacildo da Silva Paão

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secel)

Fernanda Scarlat Martins



COMISSÃO MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BATAYPORÃ

Organizadores

Adriana Tavares da Anunciação
Camilla de Novaes Corrêa da Silva
João Carlos Pereira de Souza

Revisão e Supervisão Técnica

Camilla de Novaes Corrêa da Silva
João Carlos Pereira de Souza



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Titular: Camilla de Novaes Correa da Silva
Suplente: João Carlos Pereira de Souza

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Titular: Maria Fabiana dos Santos
Suplente: Sheron Orteney

Secretaria de Governo

Titular: Débora Almeida
Suplente: Elizabete Maria Ribeiro Silva Vilas Boas

Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Titular: Lucimara Polatti Almeida
Suplente: Samira Peres Ibrahim

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

Suplente: Letícia Giovanni Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ângela Cristina de Paula S. Rocha

Suplente: Cristina Calixto de Oliveira

Câmara Municipal de Batayporã

Titular: Juliana Rodine de Almeida Parron

Suplente: Juliana Dias Paião de Souza

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Adriana Tavares da Anunciação

Suplente: Inês Monteiro Solique

Conselho Tutelar de Batayporã;

Titular: Edina Masias do Nascimento

Suplente: Edjano de Oliveira Leite

Conselho Municipal de Saúde

Titular: Vera Lúcia de Souza Leite

Suplente: Genilda Gurgel de Souza

Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Márcia Ribeiro Almeida

Suplente: Patrícia Schulz Fernandes

Conselho Municipal de Cultura

Titular: Rosimeire Bernadete dos Santos

Suplente: Edna da Silva

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB

Titular: Vanderlei de Freitas Santos



Suplente: Maria Aparecida Miranda da Silva

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE

Titular: Maicon Dias Nogueira da Silva

Suplente: Vagnei Ferreira Rocha

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PROIR

Titular: Cintia Samulha da Silva

Suplente: Elaine Krause de Matos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Lais Castro da Rocha

Suplente: Lailaine Gisele dos Santos

Sindicato Municipal dos Servidores Municipais – SIMSEMB

Titular: Jucimar do Carmo de Sena

Suplente: Jamiy Trevisan

Associação Comercial e Empresarial de Batayporã – ASEB

Titular: Sidnei Olegário Marques

Suplente: Sebastião da Silva Lino

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-MS

Titular: Beatriz Ferreira Alves da Silva

Suplente: Juscéli Oliveira da Silva



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	
I. INTRODUÇÃO	
II. CARACTERÍSTICAS DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA -	
III. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	
IV. AÇÕES FINALÍSTICAS	
1. Crianças com saúde	
2. Educação infantil	
3. As famílias e as comunidades das crianças	
4. Assistência social às famílias com crianças na primeira infância	
5. Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção	
6. Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças	
7. A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente	
8. Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias -	
9. Enfrentando as violências contra as crianças	
10. Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças	
11. Protegendo as crianças contra a pressão consumista	
12. Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais	
13. Evitando acidentes na primeira infância	
14. A criança e a cultura	
15. O sistema de justiça e a criança	
16. Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças	
17. As empresas e a primeira infância	

18. O direito à beleza -----

V. AÇÕES-MEIO: ESTRATÉGIAS PARA AS AÇÕES-FIM -----

1. Formação de profissionais para a primeira infância -----

2. O papel estratégico da comunicação para os direitos da criança -----

3. Papel estratégico do poder legislativo para os direitos da criança -----

4. A pesquisa sobre a primeira infância -----

VI. MONITORAMENTO DO PMPI -----

VII. REFERÊNCIAS -----

VII-ANEXOS -----

***Na Versão Final Será Adicionado A Numeração De Páginas No Sumario**

O DIREITO DA CRIANÇA

Ruth Rocha

Toda criança no mundo
Deve ser bem protegida
Contra os rigores do tempo
Contra os rigores da vida.

Criança tem que ter nome
Criança tem que ter lar
Ter saúde e não ter fome
Ter segurança e estudar.

Não é questão de querer
Nem questão de concordar
Os direitos das crianças
Todos têm de respeitar.

Tem direito à atenção
Direito de não ter medos
Direito a livros e a pão
Direito de ter brinquedos.

Mas criança também tem
O direito de sorrir.
Correr na beira do mar,
Ter lápis de colorir...

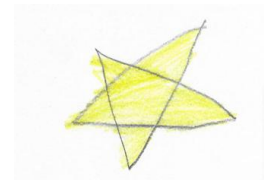
Ver uma estrela cadente,
Filme que tenha robô,
Ganhar um lindo presente,
Ouvir histórias do avô.

Descer do escorregador,
Fazer bolha de sabão,
Sorvete, se faz calor,
Brincar de adivinhação.

Morango com chantilly,
Ver mágico de cartola,
O canto do bem-te-vi,
Bola, bola, bola, bola!

Lamber fundo da panela
Ser tratada com afeição
Ser alegre e tagarela
Poder também dizer não!

Carrinho, jogos, bonecas,
Montar um jogo de armar,
Amarelinha, petecas,
E uma corda de pular.

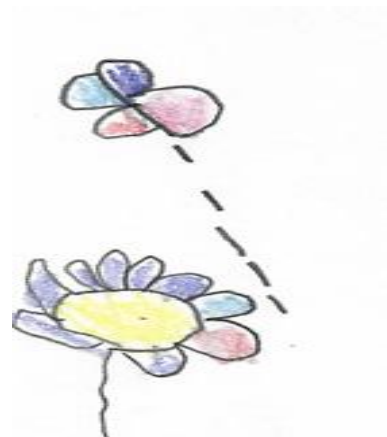


COM OLHOS DE CRIANÇA

"As crianças têm o direito de expressar suas opiniões em todos os assuntos que as afetam, e suas opiniões devem ser consideradas de acordo com sua idade e maturidade".

Convenção sobre os Direitos da Criança, ONU, Artigo 12 (1989).

As ilustrações presentes nesta publicação foram feitas pelas próprias crianças que participaram das atividades de escuta durante o processo de construção deste plano.



NOSSA INSPIRAÇÃO PARA CONSTRUIR O FUTURO

"A infância é a verdadeira fonte de todas as nossas inspirações mais profundas; é nela que encontramos o que de melhor podemos oferecer ao mundo"

Adaptado de Gaston Bachelard

Todo o empenho aqui foi dedicado a elas, com o propósito de garantir um futuro mais digno e promissor. Esperamos que, quando crescerem, possam olhar para sua infância com doçura, lembrando-se de uma época cheia de amor, aprendizado e alegria. Que este plano contribua para construir uma jornada de vida repleta de momentos significativos e de beleza.



A VOZ DAS CRIANÇAS E A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BATAYPORÃ

"Ouvir as crianças vai muito além do ouvido. É reconhecer que elas falam por gestos, atitudes, posturas e também silêncios." Adriana Friedmann

O desenvolvimento do Plano Municipal da Primeira Infância de Batayporã é orientado pela escuta atenta das crianças, cujas vozes revelam sonhos simples, mas profundamente transformadores. Aspirações como o desejo por borboletas e jardins floridos expressam um anseio por um mundo mais vibrante e cheio de vida. Essas necessidades se traduzem em demandas concretas, como um ambiente escolar que fomente a conexão com a natureza, visível na horta da escola. Essa conexão está diretamente alinhada aos eixos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que buscam garantir educação de qualidade e promover cidades e comunidades sustentáveis.

Os ODS representam um apelo global à ação para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir que todos possam desfrutar de paz e prosperidade. No contexto brasileiro, esses objetivos orientam iniciativas que visam atingir a Agenda 2030, promovendo uma educação que valorize cada indivíduo e respeite seus direitos.

A escuta ativa das crianças está em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante o direito à participação e à expressão de opiniões. Esse diálogo contínuo é essencial para moldar um plano que reflita verdadeiramente as necessidades e desejos dos nossos pequenos cidadãos. Integrar as vozes das crianças nas decisões que impactam seu cotidiano reafirma o compromisso de Batayporã com uma educação inclusiva e transformadora.

Ao ouvir os pais, destacou-se um forte desejo por segurança nas escolas, com a proposta de que um profissional da área fique na entrada das instituições. Essa demanda cresceu especialmente após os recentes episódios de ataques escolares no país, que geraram preocupações sobre o bem-estar das crianças. A necessidade de uma fiscalização eficaz nas escolas é considerada crucial para assegurar que as crianças tenham um espaço seguro

e acolhedor para explorar e aprender. Educadores capacitados desempenham um papel vital nesse processo, identificando necessidades e apoiando o desenvolvimento infantil.

As vozes das crianças e as preocupações das famílias refletem um compromisso coletivo com o desenvolvimento integral dos pequenos. A escuta ativa e a participação de todos os envolvidos é fundamental para criar um ambiente propício ao crescimento saudável e à formação de cidadãos conscientes e engajados.

Em resumo, ao reconhecer a importância da educação, da segurança e da infraestrutura adequada, Batayporã demonstra uma visão integrada e proativa. Essa abordagem visa garantir um futuro mais seguro e promissor para as próximas gerações, onde cada criança possa viver plenamente, explorando suas potencialidades em um ambiente repleto de amor e possibilidades.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um documento técnico que orienta decisões, investimentos e ações voltadas à proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância. O enfoque nos primeiros seis anos é essencial, dado o impacto significativo desse período na vida humana, assegurando os direitos da criança com a especificidade e prioridade determinadas pela Constituição Federal (art. 227).

Este plano valoriza a percepção da criança e da infância em suas dimensões singular e coletiva, reconhecendo a diversidade das experiências infantis. A compreensão da criança como sujeito de direitos, conforme defendido por pensadores como Paulo Freire e Lev Vygotsky, fundamenta as diretrizes, objetivos e metas relacionados aos direitos previstos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Marco Legal da Primeira Infância.

Além disso, o PMPI se alinha com as leis setoriais que abrangem educação, saúde, assistência e cultura, garantindo uma abordagem integrada e intersetorial. Essa perspectiva é crucial para promover um desenvolvimento integral e equitativo, reconhecendo cada criança como cidadã e digna de respeito, proteção e oportunidades de crescimento.

INTRODUÇÃO

Para assegurar um desenvolvimento saudável e eficaz, é fundamental que as crianças tenham acesso a saúde, educação, alimentação, moradia, lazer e cultura de qualidade. Esses direitos estão garantidos pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Art. 227 da Constituição determina que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

As crianças aprendem constantemente com o ambiente ao seu redor, mesmo antes de nascer, assimilando sons e imitando gestos. Além dos estímulos do lar, o acesso à educação, esporte, cultura e interação social é essencial para proporcionar experiências enriquecedoras. O sistema de garantia de direitos tem como objetivo assegurar a saúde, a educação e a proteção das crianças. De acordo com a UNESCO, um ano adicional de escolaridade pode aumentar em 0,37% a média anual do PIB de um país, evidenciando a relevância da educação para o desenvolvimento social e econômico.

Embora já haja investimentos em Primeira Infância, é crucial aumentar esses esforços para superar desafios e aprimorar as políticas públicas voltadas às crianças, que são a base da sociedade. Os benefícios da educação vão além do aspecto financeiro; uma população educada tem maior consciência de seus direitos e deveres, desenvolve pensamento crítico e está mais preparada para reivindicar melhorias sociais. Em contraste, sociedades com acesso limitado à educação enfrentam desigualdades e uma série de problemas relacionados à falta de oportunidades.

A implementação do Plano Municipal da Primeira Infância engloba um esforço coletivo entre governantes, políticos, profissionais e a sociedade civil, conforme estabelecido pela Constituição Federal. O Plano Municipal da Primeira Infância de Batayporã foi elaborado de maneira intersetorial, visando atender às necessidades das crianças de 0 a 6 anos. Sua prioridade é garantir

os direitos dessas crianças, enfatizando que sua implementação é uma responsabilidade compartilhada entre os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, a sociedade civil, as famílias e todos os cidadãos de Batayporã.

VERSÃO PRELIMINAR

CARACTERÍSTICAS DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Plano Municipal da Primeira Infância de Batayporã representa um investimento seguro, focando no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos. Este plano fundamenta-se na premissa de que a infância é uma fase crucial para a formação de habilidades emocionais, sociais e intelectuais, essenciais para a aprendizagem ao longo da vida.

Conforme destacado por pensadores como Emmi Pikler e Jean Piaget, a qualidade das interações nos primeiros anos é determinante para um desenvolvimento saudável. O plano orienta-se por princípios que asseguram a prioridade absoluta das crianças, enfatizando a corresponsabilidade entre o Estado, a sociedade e as famílias na promoção e proteção dos direitos, conforme estipulado no artigo 227 da Constituição Federal.

Investir na primeira infância proporciona retornos significativos, sustentando o desenvolvimento de diversas aptidões e preparando o terreno para uma formação sólida ao longo da vida. É fundamental formular e aprimorar programas e políticas públicas que ofereçam serviços de qualidade, especialmente para as crianças em situações de vulnerabilidade, em consonância com a perspectiva de Paulo Freire sobre a educação inclusiva e transformadora.

Os eixos estratégicos deste plano exigem um esforço conjunto, envolvendo não apenas o poder público, mas também todos os responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. O PMPI inclui estratégias específicas para ampliar e fortalecer a participação de diferentes atores sociais, garantindo as condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância.

A articulação desses esforços é o que poderá fazer a diferença significativa na vida das crianças de Batayporã, contribuindo para a construção de um futuro mais justo, igualitário e humano.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Marco Legal da Primeira Infância, estabelecido pela Lei nº 13.257/2016, é uma legislação essencial no Brasil, voltada à garantia e promoção dos direitos das crianças de zero a seis anos. Este marco define diretrizes e princípios para orientar políticas públicas que assegurem um desenvolvimento integral durante essa fase crucial da vida. Ao reconhecer a importância decisiva da primeira infância, ele abrange aspectos como saúde, educação, assistência social, cultura e lazer.

Pensadores da educação, como Jean Piaget e Lev Vygotsky, revolucionaram a forma de entender a infância, enfatizando que as interações sociais e as experiências são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e emocional. A visão de Vygotsky, por exemplo, destaca a importância do contexto social no aprendizado, o que ressoa com a proposta do Marco Legal ao enfatizar o envolvimento da família e da comunidade na criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento infantil.

O Marco Legal visa também reduzir desigualdades sociais, promovendo uma sociedade mais justa e equitativa. Ele assegura às crianças o direito ao pleno desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social desde os primeiros momentos de vida. Nesse contexto, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Batayporã expressa um compromisso com as crianças da cidade, buscando garantir direitos essenciais desde o nascimento até os seis anos. Este período é reconhecido como uma oportunidade única para o desenvolvimento neurológico, cognitivo, psicomotor e emocional.

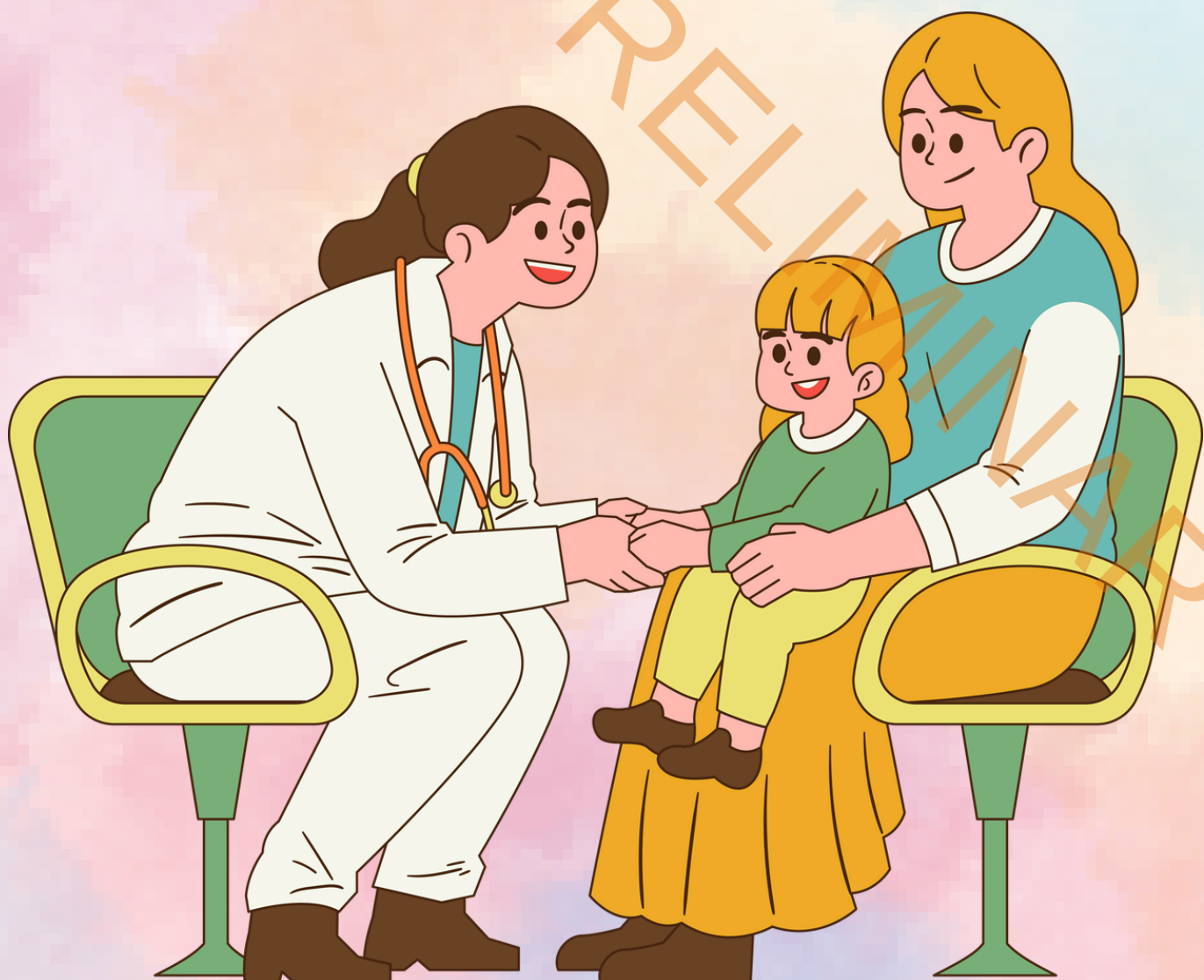
Inspirado no Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), criado em 2010, o PMPI destaca a importância das experiências vividas na primeira infância e seu impacto nas etapas subsequentes da vida. O documento enfatiza a necessidade de investimentos articulados e integrados em diversos aspectos da formação das crianças, promovendo assim seu desenvolvimento integral.

A mobilização em prol da primeira infância é vista como uma responsabilidade coletiva, envolvendo todos os níveis de governo e diversos setores da sociedade civil. Essa abordagem visa assegurar os direitos das crianças e preparar um futuro promissor para as novas gerações, seguindo a

visão de educadores que compreendem a infância como um período fundamental para a construção de cidadãos conscientes e participativos.

VERSÃO PRELIMINAR

CRIANÇAS COM SAÚDE



CRIANÇA COM SAÚDE

“As crianças, quando estão bem cuidadas, são sementes de paz e esperança. Não existe ser humano mais perfeito, mais justo, mais solidário e sem preconceitos que as crianças.” Drª Zilda Arns Neumann

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) reafirma os preceitos legais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nesta Lei definidos no Capítulo I, art. 7º do Direito à Vida e à Saúde, que afirma que a criança e ao adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. Em relação ao segmento de zero a seis anos, há prioridades urgentes e mantê-las vivas e com saúde é a primeira delas. É fundamental assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério (pós-parto) e, às crianças, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento desenvolvimento saudável.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não, simplesmente, a ausência de doenças ou enfermidades. Também é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, conforme apresentado no Art.196 da Constituição Federal de 1988. A atenção e os cuidados integrais e integrados para promover e proteger a saúde da criança é ratificado pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

Para tentar superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Desse modo apresentaremos um

conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais. O levantamento e a análise das informações também permitem constatar possíveis lacunas, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania, nos colocando o desafio de melhorar a situação da primeira infância, acrescentando a tarefa da articulação intersetorial, com uma lógica de atendimento integral e integrado entre todos os atores envolvidos no atendimento das crianças na primeira infância e suas famílias.

O Município de Batayporã, por meio da Atenção Primária à Saúde (APS) desenvolve programas para acompanhamento de gestantes e apoio ao aleitamento materno. São cinco Estratégias de Saúde da Família sendo quatro urbanas e uma rural, e com as equipes de multiprofissionais faz todo acompanhamento necessário.

No quadro a seguir, são apresentados os endereços e telefones dos 05 pontos de atendimento de saúde em atenção primária.

Imagem 1 — UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Estratégia de Saúde da Família Anorinda Marcelina Endereço: Rua Jair Abranches Mella nº 1042 - Bairro: Centro Telefone: 67 3443-2436
Estratégia de Saúde da Família São Luiz Endereço: Assentamento São Luiz s/nº - Bairro: Zona Urbana Telefone: 67 3443-1918
Estratégia de Saúde da Família Santa Luzia Endereço: Rua: Jair Abranches Mella nº 1641- Bairro: Centro Telefone: 67 3443-1093
Estratégia de Saúde da Família Sebastião Martins Endereço: Ermelindo Domingues nº 126 Bairro: Vila NídioBoffo Telefone: 67 3443-2782
Estratégia de Saúde da Família Santo Antônio Endereço: Avenida Brasil n: 2485 - Bairro: Centro Telefone: 67 3443-1954

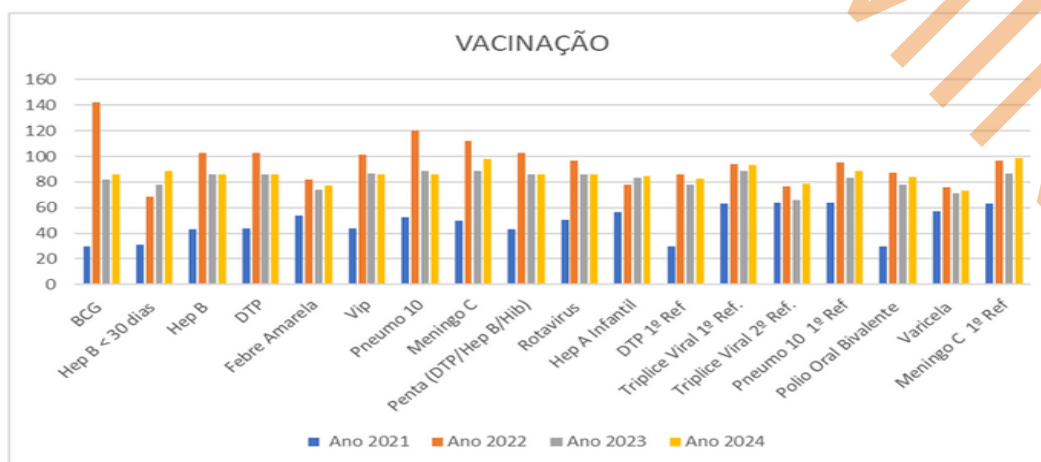
Fonte: Prefeitura Municipal de Batayporã/2024.

As crianças de 0 a 6 anos cadastradas e acompanhadas na APS, temos cerca de 393 crianças do sexo masculino e 378 crianças do sexo feminino. Embora o município não tenha registrado as informações no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN sabe da importância da recomendação do aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida e complementado com alimentos até os dois anos ou mais. Batayporã realiza orientações sobre o aleitamento e compreende ser um importante indicador para a saúde da criança. Por isso, desenvolve ações que reforçar a orientação e o acompanhamento da amamentação. Ainda temos Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, cujo objetivo é reduzir e controlar a hipovitaminose A, a mortalidade e morbidade em crianças de 6 a 59 meses de idade.

Destaca-se ainda a atuação sistemática do Comitê de Morte Materna Infantil e o fortalecimento da Vigilância Epidemiológica principalmente nos processos de imunização garantindo o funcionamento das salas de vacina.

A vacinação infantil, é outro indicador importante para a saúde na primeira infância, por ser responsável pela proteção da criança mesmo antes do nascimento, quando os anticorpos da mãe são transferidos para o bebê através da placenta. É essencial para a prevenção de diversas doenças e, além de proteger a criança, também protege a sociedade, impedindo a circulação viral. Batayporã tem apresentado, no geral, uma boa cobertura de vacinação infantil.

Gráfico 1 — QUADRO VACINAL



Para Batayporã os indicadores relacionados à gestação e ao parto têm grande importância para a sobrevivência infantil. É fundamental a atenção ao aumento das consultas pré-natais, ao tipo de parto, ao baixo peso ao nascer e aos indicadores relacionados à mortalidade infantil e materna. O aumento das consultas de pré-natal está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Da mesma forma quanto mais cedo se iniciar o pré-natal maiores as chances de detecção e intervenção precoce em problemas que podem culminar em morte materna e neonatal. Por isso, é importante buscar sempre ampliar a cobertura de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natais. Batayporã nos últimos anos tem se empenhado em ampliar a cobertura de consulta de pré-natal, sendo que em dados atuais, no primeiro quadrimestre de 2024 cerca de 85% das gestantes fizeram as seis consultas. Ainda, cerca de 92% das gestantes acompanhadas realizaram exames para sífilis e HIV e 88% das gestantes com atendimento odontológico realizado.

Um ponto que é importante destacar é que Batayporã não possui hospital, mas os partos são realizados no Hospital Regional Dantas Maniçoba em Nova Andradina/MS, que fica cerca de 10 km de Batayporã. Os partos são realizados no hospital Regional Dantas Maniçoba localizado na cidade de Nova Andradina sede da micro Região de saúde, responsável em ofertar demandas de média e alta complexidade aos municípios que compõem a sua micro região. Quando a mulher recebe alta é a equipe de Saúde da Família que faz todo o acompanhamento durante e após o puerpério. Logo após o parto, as crianças de zero a dois anos são atendidas pelo médico e pela enfermeira responsável para realizar consultas de puericultura, conforme orientação do Ministério da Saúde. Ao nascerem, os bebês são consultados já na primeira semana de vida para orientação à pega correta (modo como os recém-nascidos devem ser amamentados) e assim manter o aleitamento exclusivo até os seis meses de idade. As consultas de puericultura são realizadas para o acompanhamento do desenvolvimento mental e cognitivo da criança, bem como do crescimento dentro dos parâmetros estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Dos dois até os seis anos de idade as crianças são atendidas de forma programada, uma vez ao ano pelo médico responsável para o acompanhamento de seu desenvolvimento e crescimento, com consultas agendadas previamente. Quando necessário, pelo surgimento de algum agravo agudo, o atendimento é feito a partir da demanda espontânea podendo gerar encaminhamentos para os demais níveis de atenção conforme a necessidade. (serviços de Urgências e Emergências, às especialidades ao Hospital de referência).

Outro ponto de atenção é o baixo peso ao nascer, que pode ser um fator determinante de mortalidade neonatal, ocorrências de infecções perinatais, maior ocorrência de hospitalização, déficit no crescimento e desenvolvimento da criança, além de baixo desempenho escolar. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), o baixo peso ao nascer é definido pelo peso menor que 2.500 gramas. Essa classificação se baseia em observações epidemiológicas que revelam que crianças com menos de 2.500g ao nascer têm um risco aproximadamente 20 vezes maior de morrer comparado ao de crianças que nascem com peso maior. Em Batayporã nos últimos anos temos os seguintes números:

Imagem 2 — Vigilância Epidemiológica

Quadro Epidemiológica			
Descrição	1º Quadrimestre 2021	2º Quadrimestre 2022	3º Quadrimestre 2023
Nascidos Vivos Com Peso < 2499 G	01	01	02
Nascidos Vivos Com Peso < 2499 G	-	-	-
Nascidos Vivos Com Peso < 2499 G	-	-	-

Fonte: Vigilância Epidemiológica

Prefeitura Municipal de Batayporã/2024.

A Rede de Atenção Especializada tem como porta de entrada preferencial a Atenção Primária à Saúde e seus encaminhamentos são

realizados através das necessidades observadas pelos médicos das ESF. Temos como profissionais que atendem no município ginecologista, psicólogos, pediatra, fisioterapeutas, fonoaudióloga. . Os serviços que são custeados pelo município, são: a rede especializada tem como porta de entrada preferencialmente a atenção primária saúde e seus encaminhamentos realizados através das necessidades observadas pelos médicos das estratégias de saúde da família. Temos profissionais que atendem no município tais como: médicos ginecologista obstetra, médico pediatra, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionista, fonoaudióloga e laboratório municipal. Serviços custeados pelo município são: especialidades médicas tais como oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia, neurologia, psiquiatria e urologia.

Exames laboratoriais não realizados pelo laboratório municipal, exames de imagem, teste da orelhinha. Através do setor do serviço social inserido dentro da secretaria Municipal de Saúde atendemos às demandas de fórmulas infantis, ações judiciais e ainda fazemos o encaminhamento para o TFD quando é solicitado. Toda parte da atenção especializada que está fora do município, seja realizada com recurso próprio, ou as especialidades agendadas pela central de regulação estadual, as pessoas são transportadas pelo setor de transporte da saúde.

Ainda não temos uma equipe para atendimentos para as algumas necessidades especiais, no entanto, estamos em planejamento tendo em vista o aumento de diagnósticos, principalmente para os transtornos de TOD, TDAH, TEA.

As Atenções às Urgências e Emergências do município têm o Pronto Socorro Médico aberto 24 horas, que está organizada em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade das ações de saúde.

Ao que se refere à Bolsa Família, que é um programa do Governo Federal e intersetorial, a saúde de Batayporã faz acompanhamento pessoas do sexo feminino de 0 a 49 (avaliação antropométrica); crianças de 0 a 7 anos (avaliação antropométrica) e gestantes (avaliação antropométrica).

Com base nas informações levantadas, observamos que a saúde de Batayporã pode e deve melhorar o seu atendimento às gestantes, aos recém-nascidos e à primeira infância, para evitar problemas com os mesmos.

OBJETIVOS E METAS

1. Ter população cadastrada com vínculo em equipes de Saúde da Família conforme padrões do Ministério da Saúde
2. Garantir assistência integral (multiprofissional) durante o pré-natal às gestantes do município, inclusive prevenindo deficiências por causas evitáveis.
3. Garantir busca ativa das gestantes que não comparecem às consultas de pré-natal;
4. Realizar atendimento odontológico de gestantes em pré natal nas equipes de saúde da família;
5. Atingir percentual de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natais realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;
6. Atingir percentual de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV
7. Realização de ações por parte dos profissionais da Atenção Primária a Saúde de aleitamento materno exclusivo e alimentação saudável com o foco na primeira infância.
8. Ampliar a oferta de serviços da área de Fonoaudiologia incluindo teste da línguinha.
8. Atingir 100% das coberturas vacinais estipuladas pelo PNI (Programa Nacional de Imunização) para primeira infância.
9. Atingir o percentual de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenza e Tipo B e Poliomielite Inativada
10. Articulação de recursos financeiros junto ao Estado e União, com o objetivo de garantir atendimento a essas crianças.
11. Manter o desenvolvimento o Programa Saúde na Escola
12. Manter no cronograma de ações do PSE atividades referentes à alimentação saudável e nutritiva.

13. Manter 100% os serviços de urgência já existentes em funcionamento com condições adequadas para oferta aos usuários.

14. Reduzir a zero a taxa de mortalidade materna do município.

EDUCAÇÃO INFANTIL



EDUCAÇÃO INFANTIL

"O bem-estar das crianças de hoje está inseparavelmente ligado à paz do mundo de amanhã."

Henry Labouisse, diretor executivo do UNICEF de 1965 a 1979

A educação infantil teve início na Europa, no século XVIII, com a revolução industrial, quando as mulheres passaram a trabalhar também fora de casa. Estas, por sua vez reivindicam assistência a seus filhos, Segundo Oliveira (ET AL, 2012, p.21) esse movimento chegou ao Brasil, nos meados do século XIX e, deu-se devido ao aumento da migração de moradores da zona rural para a zona urbana em grandes cidades e, com a proclamação da república, fazendo surgir condições para um desenvolvimento cultural e tecnológico no país. De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI (1998, V.1, p17) esse atendimento nasceu com o objetivo de atender exclusivamente às crianças de baixa renda, com enfoque nos cuidados físicos e de saúde, ou seja, uma concepção educacional pautada por características assistencialistas.

Nas décadas de 20 e 30 do século XX, com o aumento do fluxo dos trabalhadores imigrantes, começou a luta por melhores condições de trabalho e busca de locais adequados para a guarda e o atendimento das crianças durante o período de trabalho das mães. Até 1950, as poucas creches existentes fora das indústrias, eram conduzidas por entidades filantrópicas laicas ou religiosas.

Oliveira (ET. AL, 2012, p.24) cita que em 1943, com a consolidação das Leis do trabalho (CLT), regulamenta alguns pontos sobre o atendimento dos filhos das trabalhadoras, mas apenas com o objetivo de oferecerem espaço para a amamentação durante a jornada de trabalho. Essa determinação foi referenciada pela Lei de diretrizes e Bases da Educação – LDB vigente, Lei nº4024/61, a qual em seu artigo 23 incluiu a Educação Infantil para crianças menores de 6(seis) anos de idade, no sistema de ensino, ministrada em escolas maternas ou jardins de infância, sob a responsabilidade do Estado. A mesma Lei, no artigo 24, responsabiliza as empresas em parceria com o poder público, em criar e manter em seu próprio ambiente, instituições de educação

infantil, para atender filhos de suas trabalhadoras menores de 07 (sete) anos de idade.

Na prática, o resultado foi a segregação das crianças, filhos de mães operárias e de famílias de baixa renda ficam em creches e as de classe média, em instituições denominadas “jardim da infância”, com propostas diferenciadas com vista ao seu desenvolvimento afetivo e cognitivo. Tal divisão embasou as discussões acerca do tema à época.

No decorrer do século XX, com o avanço nos estudos de psicologia infantil passou-se a observar a infância sob outra ótica, como etapa fundamental da formação humana, dando início a uma nova fase de conquistas para a educação infantil. A Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 208, estabelecido pela LDBEN Lei nº 9,394/96, que reafirma este direito a creches e pré-escolas, sob a responsabilidade principal dos municípios, com apoio financeiro e técnicos das esferas estadual e federal.

Para a sociedade brasileira, ela representa hoje uma etapa educacional de suma relevância, uma vez que constitui o início da educação escolar da criança. Ratifica pelo crescimento nos investimentos, bem como no aprofundamento de estudos científicos sobre o desenvolvimento infantil e reconhecimento dos seus direitos, desde os primeiros anos de vida. Afirmado de que o aprendizado se dá desde o nascimento, preparando a criança para a inserção num mundo capitalista globalizado.

A educação infantil em Batayporã, segundo arquivos oficiais da rede estadual de ensino, em 27 de setembro de 1980, a Escola Jan Antonin Bata, através do professor Amaury Valdo Ribeiro, diretor à época, solicitou autorização para o funcionamento da educação infantil, ora incumbência do governo estadual, a qual teve sua autorização de funcionamento, para o ano posterior. Funcionando em uma de suas dependências, atendendo a crianças na faixa etária de 6 (seis) anos de idade. As primeiras professoras do então chamado pré-escolar: Maria Christina Fontanetti Ribeiro, Maria do Rosário de Almeida e Odete Sãovesso Faria.

Na rede municipal de ensino, a educação infantil iniciou com atendimentos a este público no ano de 1983, atendendo 47 (quarenta e sete) crianças da faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, abrigadas no Salão Paroquial, anexo à Paróquia Santo Antônio de Pádua. À época, um projeto

executado em parceria com o governo estadual denominado “Mobral”, sob responsabilidade das professoras: Laudicéia Chambó Picinin e Vera Lúcia Alves Caldeira.

Em 1985, o Pré-Escolar da rede municipal, deixou de funcionar no Salão Paroquial, sendo transferido para a Escola Estadual Braz Sinigaglia, em instalações físicas recém construídas que incluíam salas de aulas, banheiros e pátio, através de uma parceria entre o Estado (disponibilização do espaço) e município (construção do prédio), que receberá o nome de “Conjunto Pré-Escolar Tio Patinhas”.

Em 1986, com a criação da Escola Professora Bernadete Teixeira, pelo Decreto de nº 07, datado de 28 de fevereiro, os atendimentos da educação infantil foram expandidos à zona rural do município. A maioria dos alunos era oriunda do Estado do Paraná, filhos de famílias agricultoras que vieram trabalhar como arrendatários na Fazenda São Luiz, hoje assentamento rural de mesmo nome. Em 1988, a grande demanda ensejou a construção de 02 novas salas de aula. Em 1989, passou a funcionar a Educação Infantil, no período matutino, com 15(quinze) crianças.

Em 1991, após disputa judicial com fazendeiros que resultou no despejo de muitas famílias, a maior parte dos alunos passou a residir na zona urbana do município, na Vila José Mustafá, esvaziando a escola, que permaneceu com apenas 01 sala de aula multisseriada de 1ª a 4ª séries, atendendo as poucas famílias que lá permaneceram. Ainda em 1991, a Sala João Batista, que funcionava no acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), passou a utilizar as dependências da escola Professora Bernadete Teixeira.

Através do Decreto 10/98, foi criada a Escola Municipal de Pré e 1º Grau Anízio Teixeira da Silva – Polo, e a sala “Professora Bernadete Teixeira”. Finalmente, após a oficialização do Assentamento São Luiz, e a fixação das famílias em seus lotes, a demanda por vagas voltou a crescer, o que resultou na criação da Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira. Devido à grande demanda na área urbana e a necessidade de expansão, deu-se início ao projeto da creche municipal, inaugurada em 1990, com atendimentos socioassistenciais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de

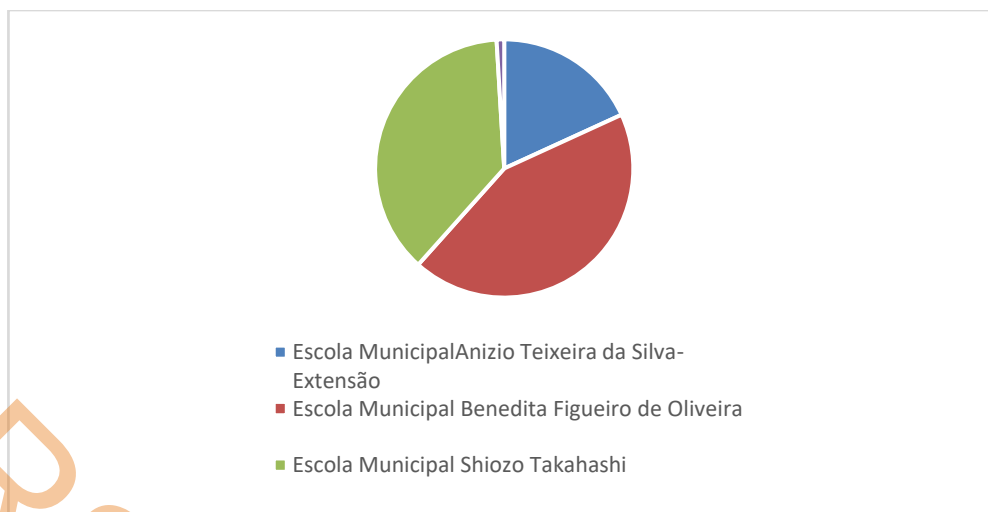
Assistência Social, com o intuito principal de atender aos filhos das mães trabalhadoras.

No ano de 1998, iniciou-se o processo de desativação da Educação Infantil junto à Rede Estadual de Ensino, através da Resolução/SED nº. 1.222, de 11 de fevereiro de 1998, reorientando a demanda existente para a municipalização dessa etapa de ensino. Para atendimento dessa demanda, em 1999, o Decreto 026/99, cria a Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, situada a Rua Levino Lopes da Silva, que começa a oferecer a educação infantil (de 0 a 6 anos) nos períodos matutino e vespertino. Além da educação infantil, esta oferecia também o ensino fundamental, anos iniciais que, a partir do ano de 2001, deixou de oferecer, para atender apenas a educação infantil. Isso levou a rede municipal de ensino a centralizar a oferta do ensino fundamental na zona urbana na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, possibilitando a Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – Pólo, o atendimento da crescente demanda da educação infantil. Devido a grande procura desta etapa de ensino e, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados, foi criada uma extensão para esta escola, através do Decreto nº 012/2000 a qual recebeu a atual denominação pelo Decreto nº 047/2002.

Em 2002, a educação infantil se expande para atendimento de inclusão por meio da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã, APAE, com a Escola de Educação Especial Luz do Amanhã. Na época e, nos dias atuais, atende uma média de 4 (quatro) crianças na educação infantil.

Atualmente, o município conta com quatro escolas de atendimento à educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Os dados de matrícula na educação infantil, conforme gráfico a seguir, apresenta quantidade de alunos matriculados no município, na rede de educação infantil:

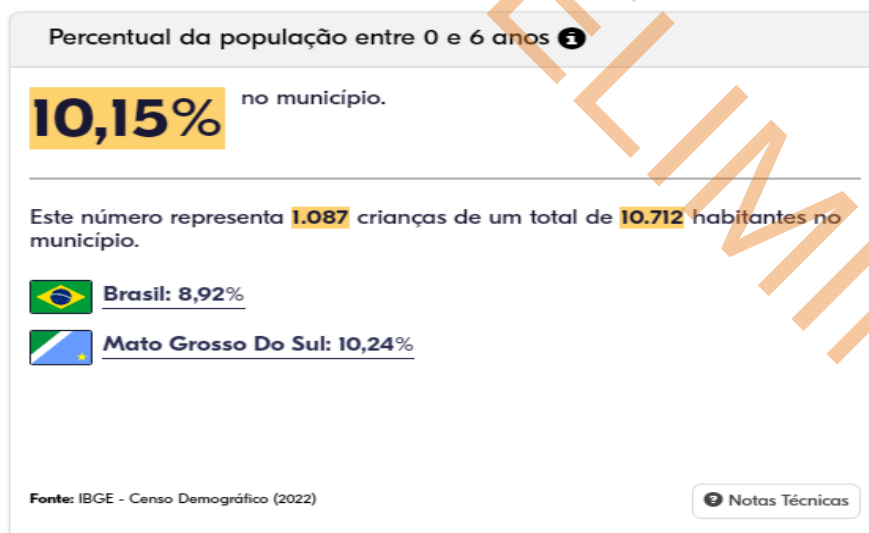
Gráfico 02 – Matrículas na Educação Infantil por escola.



Fonte: Gráfico elaborado a partir de dados fornecidos pelas instituições de educação infantil de Batayporã./ Benedita 275 APAE 6 Shiozo 237 Anizio115

De acordo com o Censo de 2022, a população infantil de Batayporã corresponde a 10,75% do total da população. Essa porcentagem destaca a relevância de se direcionar investimentos significativos em educação e atendimento básico, como creches e escolas.

Imagem 3: Percentual Populacional

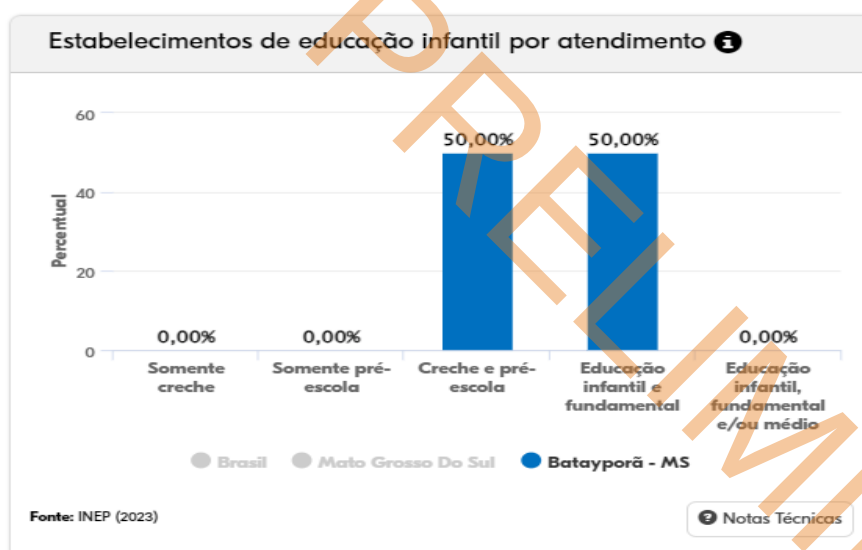


Fonte: primária - população total: Tabela 4709 - SIDRA - IBGE / Fonte primária - crianças de 0 a 6 anos: Tabela 9606 - SIDRA – IBGE

A crescente proporção de crianças nessa faixa etária demanda uma resposta adequada do poder público, especialmente no que diz respeito à criação e manutenção de infraestrutura educacional.

No que diz respeito ao atendimento da demanda de crianças de 0 a 5 anos na educação infantil, o município de Batayporã se destaca pela maior oferta de serviços em comparação com o estado e instituições filantrópicas e privadas. O indicador de estabelecimentos de educação infantil revela se as instituições são exclusivamente dedicadas à educação infantil ou se oferecem, simultaneamente, outras etapas da educação básica. Ao analisar esses dados em conjunto com as informações sobre matrículas, é possível identificar oportunidades de melhoria no atendimento às crianças, como o incentivo à criação de vagas específicas para creches e pré-escolas, além de promover o atendimento a ambos os públicos.

Gráfico 3: Estabelecimento de Educação Infantil



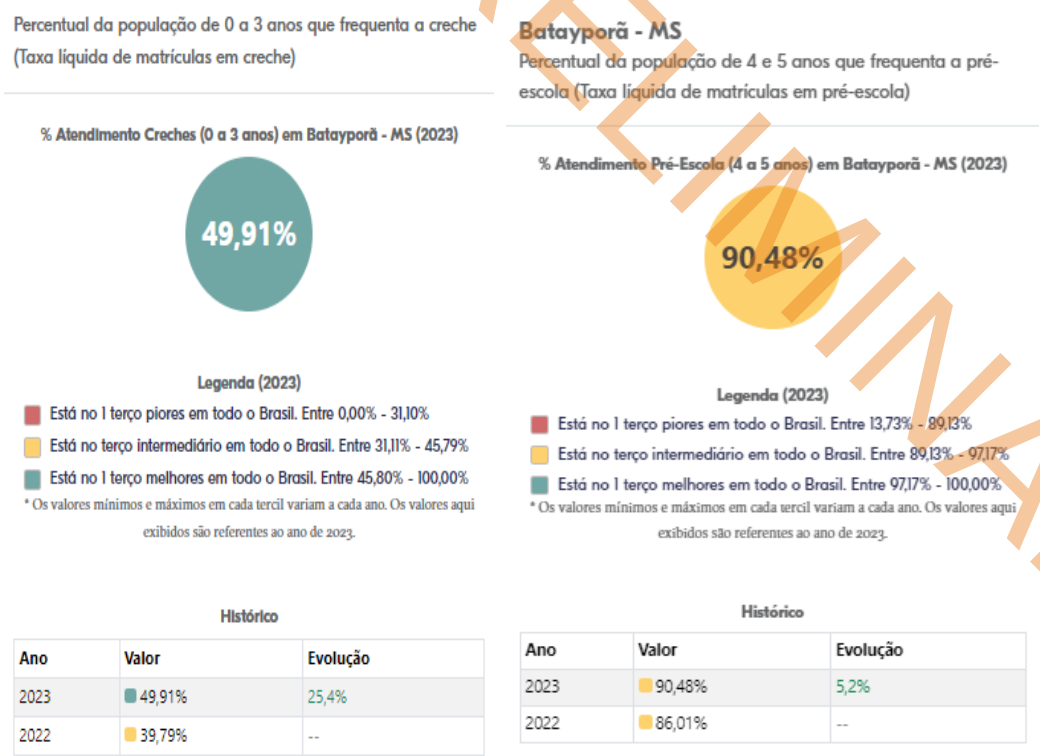
Fonte: Primária - Matrículas (INEP): <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>

O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece que, até 2024, ao menos 50% da população de 0 a 3 anos deve ter acesso garantido a vagas em creches. Contudo, essa meta não reflete as necessidades específicas de cada região do Brasil dadas à diversidade e as particularidades locais. Para abordar essa questão e auxiliar a gestão pública no mapeamento e definição de

prioridades para a oferta de creches, a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal lançou o "INC – Índice de Necessidade de Creche 2018-2020 e estimativas de frequência". Este estudo utiliza uma metodologia que identifica e quantifica a demanda por creches, permitindo estimar o número de vagas necessárias em cada município. O foco é priorizar grupos mais necessitados, como famílias em situação de pobreza, famílias monoparentais e aquelas em que o cuidador principal é economicamente ativo ou poderia ser, caso houvesse disponibilidade de vagas.

Em Batayporã, a taxa de cobertura de creches atinge 49,91%, superando a média nacional mais recente de 37,76% e se aproximando da meta estabelecida pelo PNE de 50%. Essa realidade ressalta a importância de continuar investindo na ampliação do acesso a serviços de educação infantil, assegurando que as necessidades da população local sejam atendidas de forma eficaz. O demonstrativo dessa situação pode ser visualizado no gráfico, que ilustra a evolução da cobertura e destaca a necessidade de esforços contínuos para alcançar a meta proposta.

Imagem 4: Percentual Populacional de 0 a 5 anos.



Fonte: Primária - Matrículas (INEP): <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar/> Fonte Primária - População (CENSO DEMOGRÁFICO 2022): <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9606/> Para os anos de 2022 e 2023 desta informação foi utilizada a população divulgada pelo Censo 2022.

Em Batayporã, a taxa de cobertura da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos alcançou 90,48%, superando a média nacional de 89,95% e aproximando-se da meta de 100% estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (PNE). Esse crescimento de 5,2% nas matrículas em relação a 2022 reflete o forte comprometimento do município com a educação infantil. Considerando que a pré-escola representa a primeira etapa obrigatória da educação básica, seu papel no desenvolvimento integral das crianças é inegável. Garantir o acesso universal a essa fase da educação é crucial para promover igualdade de oportunidades de aprendizado, independentemente das condições socioeconômicas dos alunos.

A proximidade de Batayporã à meta de 100% de cobertura reforça o valor que o município atribui à educação infantil, além de evidenciar a importância de continuar investindo em políticas públicas que assegurem inclusão e qualidade. Um desses investimentos tem sido a capacitação de educadores, o que não só amplia a capacidade de ensino, mas também oferece aos profissionais ferramentas para adotar metodologias inovadoras e inclusivas. Segundo estudos, a formação continuada de professores está diretamente associada a melhores práticas pedagógicas, resultando em um ambiente de aprendizado mais rico e acolhedor para as crianças. Como destacou o educador Paulo Freire, "Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo." Esse princípio norteia a abordagem do município, que busca, por meio da qualificação, formar profissionais capazes de inspirar e transformar.

Os dados do Inep corroboram esse cenário, evidenciando a evolução da cobertura da educação infantil em Batayporã e destacando a importância de esforços contínuos para alcançar a meta de 100% estabelecida pelo PNE. Investir na educação da primeira infância é fundamental não apenas para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças, mas também para o

progresso social e econômico do município. Um sistema educacional de qualidade promove o desenvolvimento integral desde a infância, ao mesmo tempo em que ajuda a reduzir as desigualdades sociais ao longo da vida escolar.

O aumento nas matrículas na educação infantil é um indicativo claro do compromisso de Batayporã em preparar suas novas gerações para o futuro. Direcionar recursos para essa área não só atende às demandas imediatas da população, mas também fortalece a comunidade e promove um desenvolvimento sustentável e inclusivo. Essa atenção especial à primeira infância é um passo essencial para garantir um futuro mais promissor para todas as crianças do município.

No que diz respeito ao cumprimento da meta 15 do PNE, que prevê a formação contínua dos profissionais da educação, Batayporã tem se destacado. O PNE estabelece que seja responsabilidade da União, em colaboração com Estados e Municípios, garantir uma política nacional de formação dos educadores. A legislação, reforçada pela Lei 9394/96, artigo 62, aponta a necessidade de professores graduados e pós-graduados, e Batayporã está em conformidade com essa exigência. Essa adequação é crucial, pois a formação dos professores é um dos pilares para garantir a qualidade do ensino.

Ao investir em programas de capacitação, como oficinas, cursos de aperfeiçoamento, Batayporã assegura que seus educadores estejam sempre atualizados em relação às melhores práticas pedagógicas e inovações no campo educacional. Priorizar a qualificação dos profissionais da educação não apenas eleva o nível de ensino, mas também cria um ciclo virtuoso que beneficia toda a sociedade. Cada criança que ingressa em um ambiente educacional qualificado e seguro torna-se um agente de transformação social, contribuindo para um futuro mais justo e igualitário.

Com o crescimento populacional e a conseqüente demanda por uma educação de qualidade, Batayporã reconhece que a especialização e qualificação contínua dos profissionais de educação são prioridades. Dados do Ministério da Educação indicam que a formação de professores é um dos principais fatores para o sucesso escolar, impactando diretamente o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças.

OBJETIVOS E METAS

1. Suprir, permanentemente, as unidades escolares com atendimento em educação infantil de brinquedos, jogos pedagógicos e livros de literatura infantil em quantidade e variedade de acordo com a faixa etária, incluindo matrizes de diferentes raças e etnias.
2. Garantir acesso, permanência e a qualidade no atendimento para crianças com deficiência na Rede Pública Municipal.
3. Ampliar o atendimento educacional na educação infantil.
4. Ampliar atendimento de bebês menores de 1 ano em turmas de berçário.
5. Fortalecer a ação pedagógica e a gestão, com foco no desenvolvimento integral dos bebês e crianças, identificando a qualidade da política de educação infantil ofertada (práticas pedagógicas, insumos e infraestrutura).
6. Promover o cuidado emocional dos professores, coordenadores pedagógicos, assistentes da educação infantil e formadores da Rede Municipal de Ensino de Batayporã.
7. Garantir que todas as crianças tenham acesso à ambientes de aprendizado lúdico, com espaços apropriados para brincadeiras e atividades recreativas.
8. Promover a formação contínua dos educadores em metodologias lúdicas e em práticas que valorizem o brincar como meio de aprendizagem.
9. Implementar projetos que integrem atividades lúdicas ao currículo, estimulando a criatividade e a autonomia das crianças.
10. Fomentar parcerias com a comunidade para enriquecer as experiências lúdicas, como a criação de hortas e jardins que incentivem o contato com a natureza.
11. Utilizar o "Índice de Necessidade de Creche" para mapear áreas com maior demanda por creches.
12. Fortalecer programas que atendam famílias em situação de vulnerabilidade.
13. Criar um sistema próprio de monitoramento da educação infantil.

14. Implementar uma plataforma digital que permita às famílias monitorar a disponibilidade de vagas em creches da rede municipal.

15. Oferecer formações continuadas para docentes e a comunidade escolar, visando aprimorar cada vez mais a qualidade do ensino e proporcionar desenvolvimento profissional a todos os integrantes da rede municipal de educação.

16. Reforçar a colaboração entre a União, e os estados e os municípios na implementação de políticas públicas voltadas para a primeira infância.

AS FAMÍLIAS E AS COMUNIDADES DAS CRIANÇAS



AS FAMÍLIAS E AS COMUNIDADES DAS CRIANÇAS

“Educar é semear com sabedoria e colher com paciência.”

Mario Sergio Cortella

A família é uma instituição social construída a partir de vínculos profundamente enraizados nas maneiras particulares como as pessoas se relacionam entre si. Não se define apenas por laços de sangue, mas também por relações de afeto, solidariedade, cuidado e comprometimento mútuo, que se manifestam em diferentes arranjos e configurações. Para teóricos como Bronfenbrenner (1996), a família desempenha um papel central no desenvolvimento do indivíduo, sendo o primeiro ambiente social onde a criança interage e aprende, fortalecendo os vínculos sociais.

A noção de família está diretamente conectada ao mundo social e reflete as múltiplas formas de organização e dinâmicas humanas. Por meio de laços biológicos ou emocionais, a família torna-se um espaço de apoio e pertencimento, fundamental para a formação e o desenvolvimento dos indivíduos.

Nas últimas décadas, o conceito de família passou por transformações significativas, pautadas pelos valores de afetividade e cuidado, como observado em estudos contemporâneos sobre o tema. Segundo Donzelot (1980), a família mudou suas funções e organização ao longo do tempo devido a fatores históricos, culturais e sociais. Hoje, há um reconhecimento maior dos diferentes arranjos familiares, que devem ser protegidos e amparados pelo Estado. O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) reforça essa ideia ao destacar a importância da comunidade e das redes de proteção e cuidado, determinando que a União, os Estados e os municípios promovam a participação ativa das famílias, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, especialmente em contextos de vulnerabilidade.

É no seio da família que a criança recebe cuidados responsivos permeados por afeto, incluindo alimentação, saúde, higiene, brincadeiras e convivência com adultos que interagem de maneira significativa. Esses

cuidados são essenciais para garantir seu crescimento, sobrevivência e desenvolvimento. Segundo Bowlby (1989), as interações afetivas entre a criança e seus cuidadores, como pais e outros membros da família, são cruciais para o desenvolvimento da autoestima e da socialização, além de contribuir para a formação de sua personalidade.

Assim, a família continua a ser o espaço primário de socialização e cuidado, desempenhando um papel insubstituível na proteção e desenvolvimento integral da criança, como destaca a legislação vigente.

OBJETIVOS E METAS

1. Promover campanhas e ações comunitárias que ampliem a conscientização social sobre a importância crucial da primeira infância no desenvolvimento integral do ser humano.

2. Implantar e ampliar os programas de inclusão produtiva da família enquanto estratégia para autonomia, visando o fortalecimento dos vínculos familiares.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA



ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

“O mundo é salvo todos os dias por pequenos gestos. Diminutos, invisíveis. O mundo é salvo pelo avesso da importância. Pelo antônimo da evidência. O mundo é salvo por um olhar. Que envolve e afaga. Abarca. Resgata. Reconhece. Salva. Inclui.” Eliane Brum

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, representou uma mudança de paradigma no campo das políticas públicas voltadas à proteção dos direitos da infância. A legislação consagrou o marco da proteção integral à criança e ao adolescente, a garantia de prioridade absoluta no atendimento em todas as políticas públicas, e o respeito à sua condição peculiar de sujeito em desenvolvimento.

O avanço de pesquisas no campo da neurociência e o aprofundamento da produção de evidências sobre os marcos do desenvolvimento infantil colocaram ênfase no período da vida compreendido entre 0 e 6 anos, denominado primeira infância, etapa marcada por mudanças velozes e significativas em termos de desenvolvimento humano. As experiências vividas nessa fase são marcadas por importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais, conjugadas com um momento de grande dependência do ambiente externo, especialmente no que tange aos cuidados dos adultos.

A especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida, não apenas em termos biológicos, mas também em questões intelectuais, emocionais e sociais requerem uma abordagem multidimensional da infância, conectada com a interdependência dos direitos humanos e sociais. Além disso, a família é reconhecida como a principal mediadora da relação da criança com o meio e a principal facilitadora dos processos de desenvolvimento e proteção nesse período.

Nesse diapasão, vale lembrar o princípio da matricialidade sócio-familiar como pilar essencial da atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). A família é conceituada como unidade composta por pessoas unidas por laços consangüíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Independente dos arranjos existentes e configurações, que variam conforme o contexto histórico e cultural, a família representa um lócus de proteção, socialização e

referência para seus membros, ao mesmo tempo em que está sujeita a ocorrências de violências e violações.

Ao falarmos sobre o potencial protetivo das famílias é necessário reconhecer que ele está diretamente relacionado aos contextos socioculturais e econômicos em que essas famílias estão inseridas, às redes de apoio e pertencimento das quais elas dispõem, bem como a oferta ou ausência de políticas públicas para esses contextos. São elementos de análise importantes para não sobrecarregar e culpabilizar as famílias em maior situação de vulnerabilidade social, pois são as que justamente mais necessitam da proteção do Estado. Ademais, tal contextualização é necessária para evitar que os fenômenos como a violência, a pobreza, entre outros sejam atribuídos unicamente a trajetórias individuais, retirando, assim, a responsabilidade do Estado na provisão de políticas públicas, nas mais diversas áreas, que enfrentem as desigualdades e vulnerabilidades sociais.

Assim, as atividades com crianças na primeira infância, devem considerar sobretudo a integralidade da proteção à criança e a sua família, que decorre do próprio marco normativo e jurídico. Nesta fase, sobressai a importância de um ambiente seguro, afetivo e com estímulos e cuidados adequados para cada faixa etária, com vistas a um desenvolvimento harmonioso e saudável ao longo de toda a vida. A proteção integral, porém, só pode ser atingido se reconhecer a importância da acolhida e do fortalecimento das famílias, para que a criança possa viver e sentir o mundo infantil, em todas as suas dimensões, criando as bases para a construção da autonomia.

A necessária multidimensionalidade na proteção e promoção dos direitos de crianças na primeira infância supõe, portanto, a atuação das diversas políticas públicas no fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e na proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança.

As responsabilidades da Política de Assistência Social em relação à infância decorrem da própria Constituição Federal de 1988, ao definir como seu objetivo primeiro a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente nas situações de vulnerabilidades, risco social e/ou vivência de eventos/fatos que fragilizam a sua capacidade de proteger seus membros. Assim como também é um direito à proteção social a vivência particular de cada ciclo de vida pelo indivíduo, a partir do respeito às

necessidades, às singulares e os direitos implicados em cada um desses ciclos.

No campo da atenção às famílias com crianças na primeira infância, a atuação do SUAS vem ocorrendo por meio de ofertas tanto na Proteção Social Básica (PSB), quanto na Proteção Social Especial (PSE), considerando a oferta prevista na Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais (2009), que estabelece os conteúdos essenciais dos serviços, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos sociais e ampliação da cidadania.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, através da Secretaria de Assistência Social, tem se esforçado para que os Equipamentos Tipificados Nacionalmente tenham condições de ofertar, aos usuários, Serviços socioassistenciais em conformidade com as legislações e normativas vigentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhou a trajetória histórica de conquistas e superações de desafios da Política Nacional de Assistência Social, ao longo dos anos. Assim, em observância ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social), que caracteriza-se como modelo de organização e gestão das ofertas da proteção social não contributiva; em contraposição às práticas clientelistas e paternalistas que vigoraram historicamente na área, e à Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS/2005, que operacional tal processo, tem investido esforços para romper, definitivamente, com a lógica voluntarista no campo socioassistencial e assegurar o direito de acesso à renda, à acolhida e ao convívio a todos os cidadãos em situações de desproteção social geradas por vulnerabilidades e/ou risco pessoal e social.

O município reordenou todos os Serviços de Proteção Social Básica, caracterizando-os como Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, conforme faixa etária, em observância às normativas da política nacional de assistência social. Também, segue em processo, com o reordenamento da Proteção Social Especial.

DIAGNÓSTICO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Proteção Social Básica

Imagem 5: Quantitativo e Unidades da PSB

UNIDADES DA PSB	QDT
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	01
Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	01

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, 27/08/2024

Imagem 6: Número de Recursos Humanos nas Unidades da PSB

UNIDADES	QDT
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	14
Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	06

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, 27/08/2024.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUARDO SANCHES FILHO – CRAS

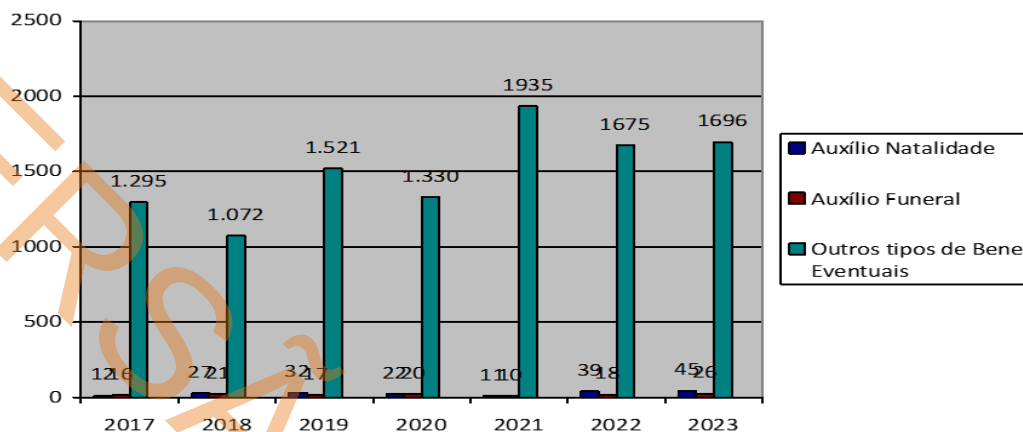
Benefícios Eventuais

A Resolução CMAS Nº 28/2020, de 22 de setembro de 2020, dispõe sobre os critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Número de Benefícios Eventuais concedidos e por tipo no período de 2.017 a 2023.

Gráfico 4: Benefícios Eventuais.



Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS (relatórios anuais do CRAS), 2.017, 2.018, 2.019, 2.020, 2023.

Neste gráfico no item “outros tipos de Benefícios Eventuais” ressaltamos a predominância de concessão de cestas básicas.

Fonte: Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS

Em relação à Primeira Infância, é importante destacar o “Auxílio Natalidade” que se constitui no atendimento temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada pelo nascimento de membros da família. O auxílio natalidade é destinado às famílias e atende as seguintes condições.

- I - necessidades do bebê que vai nascer;
- II - apoio à mãe nos casos em que o mesmo nascer morto ou morre logo após o nascimento;
- III - apoio à família no caso de morte da mãe.

É concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública. Compreendendo na concessão do enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação (quando necessário) e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Conforme situação de vulnerabilidade apresentada, amplia-se a possibilidade de enquadramento em outras modalidades.

Por meio do gráfico, observa-se um aumento na quantidade de concessão deste benefício: 2021 (11); 2022 (39) e 2023 (45).

Ao comparar com o gráfico do quantitativo de crianças de 0 a 06 anos, inscritas no CADÚNICO, neste mesmo período, percebe-se que, enquanto este teve uma pequena queda, houve um crescimento na concessão de auxílio natalidade. Pode-se deduzir que tal fato esteja relacionado a outras variáveis como o retorno das oficinas com gestantes, no CRAS, após o período pandêmico.

Serviço Socioassistencial de PSB: Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

Descrição do serviço: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Público: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços público, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade ou qualquer outra situação de vulnerabilidade ou risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS.

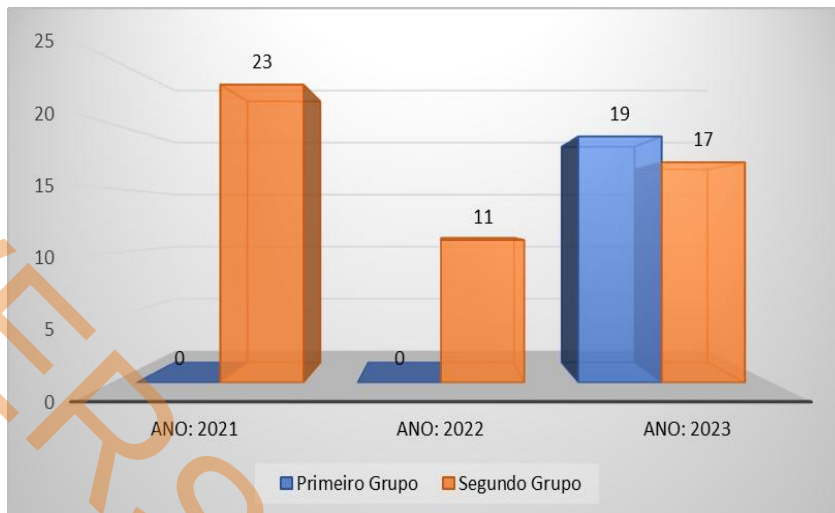
Unidade(s) de atendimento: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Eduardo Sanches Filho

Capacidade de atendimento: 500 usuários/mês

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: Oficinas, palestras, visitas domiciliares, encaminhamentos, Grupos, acolhida.

Imagem 7: Grupo com Gestantes/Oficina “Gerando Amor”



Fonte: Relatórios Anuais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Analisando os gráficos, percebe-se que nos anos de 2021 e 2022 só houve um grupo por ano. Sendo justificado devido ao período de pandemia covid19, sendo realizado somente um grupo das gestantes no segundo semestre. Lembrando, ainda, que cada grupo tem a duração de 2 a 3 meses, com 6 meses de acompanhamento.

Paralelo aos grupos com a psicóloga, é realizado as oficinas de bordado e patchwork para a confecção de enxovais. No final de cada grupo, todas as gestantes recebem, juntamente com o Kit bebê (auxílio natalidade), os produtos de suas confecções. Já no ano de 2023, foram realizados os dois grupos.

Serviço Socioassistencial de PSB: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas ou com Deficiência

Descrição do serviço: Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Público: Beneficiários do benefício de Prestação Continuada – BPC e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Unidade(s) de atendimento: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Capacidade de atendimento: 100 usuários

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: Proteção social proativa; acolhida; visita domiciliar; escuta qualificada; encaminhamento para cadastramento socioeconômico; encaminhamento para demais políticas públicas setoriais; comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protética das famílias e elaboração de instrumentos técnicos de acompanhamento e desenvolvimento do usuário.

Cadastro Único do Governo Federal – CADÚNICO

O Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras de forma gratuita. Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, a família e/ou indivíduo pode tentar participar de vários programas sociais, como: Programa Bolsa Família; Programa Tarifa Social de Energia Elétrica; Isenção de Taxas em Concursos Públicos; ID Jovem; Carteira do Idoso; Programa Minha Casa Minha Vida.

Em Batayporã:

Famílias Cadastradas: 3.304

Pessoas Cadastradas: 7.200

(Período de Referência: abril/2024)

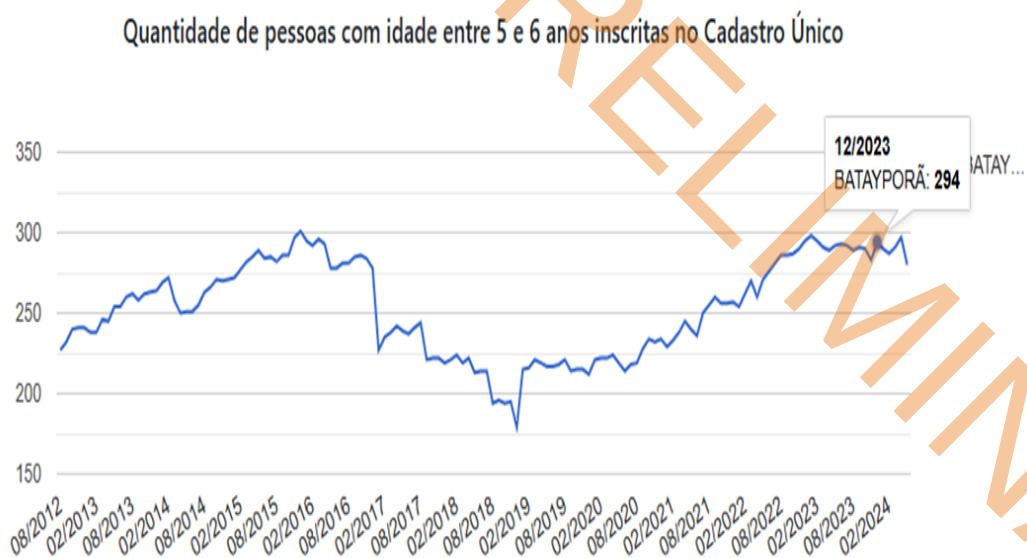
Gráfico 5: Quantidade de pessoas entre 0 a 4 anos



Fonte: VISA DATA.<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>

O gráfico acima mostra uma pequena queda no quantitativo de crianças desta faixa etária, inscritas no CADÚNICO, ao considerar os períodos de 12/2021 (563); 12/2022 (561) e 12/2023 (562).

Gráfico 6: Quantidade de pessoas entre 5 a 6 anos

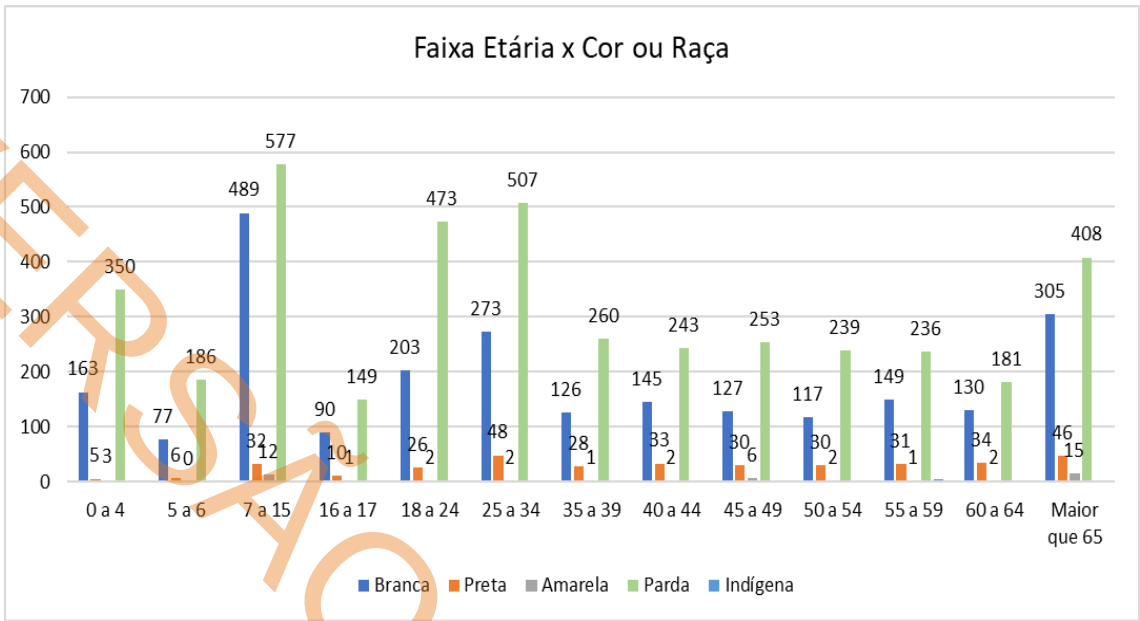


Fonte: VISA DATA.<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>

Já em relação à faixa etária de 5 a 6 anos, como apresentado neste gráfico, houve um aumento de 38 crianças ao considerar as datas de 12/2021(257) e 12/2022 (295), tendo pouca variação em 12/2023 (294).

Relação Faixa Etária X Cor ou Raça das Pessoas Inscritas no CADÚNICO

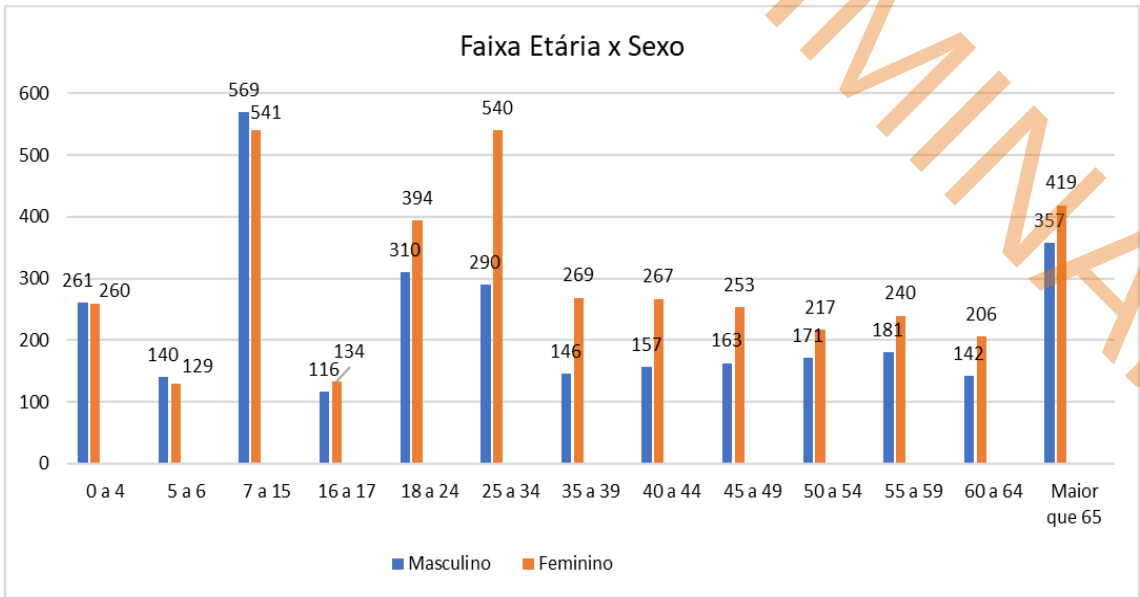
Gráfico 6: Faixa Etária x Cor ou Raça



Fonte: cecad.cidadania.gov.br/painel03.php. Período de referência: julho/202. Segundo o gráfico acima, há 11 crianças que se enquadram no perfil “preta” e 03 no perfil “amarela”, com faixa etária de 0 a 06 anos de idade, inscritas no CADÚNICO. Porém, a maioria deste público refere-se ao perfil “parda” (536).

Relação Faixa Etária X Sexo das Pessoas Inscritas no CADÚNICO

Gráfico 7: Faixa Etária x Sexo



Fonte: cecad.cidadania.gov.br/painel03.php. Período de referência: julho/2024

Por meio do gráfico, observa-se que 401 crianças de 0 a 06 anos de idade, inscritas no CADÚNICO, pertencem ao sexo masculino e 389 ao sexo feminino. Uma diferença pequena ao considerar esta faixa etária.

Relação Faixa Etária X Grupos Populacionais, Tradicionais e Específicos (GPTE) das Pessoas Inscritas no CADÚNICO

Família em GPTE	Faixa Etária	
	0 a 4 anos	5 a 6 anos
Cigana	0	0
Pescadores Artesanais	0	1
Ribeirinha	1	2
Agricultores Familiares	0	1
Assentadas da RA	3	6
Acampadas	2	1
Família de Preso do Sistema Carcerário	0	1
Catadores de Material Reciclável	2	3
Nenhuma	513	524
Total	521	269

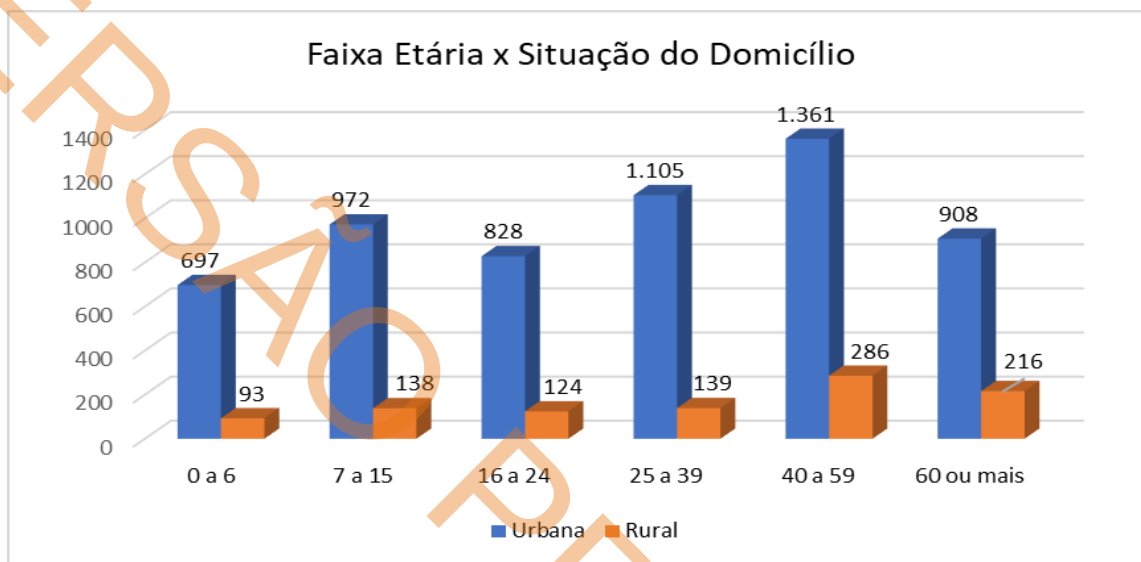
Fonte: cecad.cidadania.gov.br/painel03.php. Período de referência: julho/2024.

De acordo com a tabela acima, a maioria das crianças de 0 a 06 anos de idade, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (1.037), não pertencem a GPTE. Entretanto, há 23 crianças pertencentes a alguns destes grupos. Com

destaque para a faixa etária de 5 a 6 anos, que fazem parte de famílias assentadas da reforma agrária.

Relação Faixa Etária X Situação do Domicílio das Pessoas Inscritas no CADÚNICO

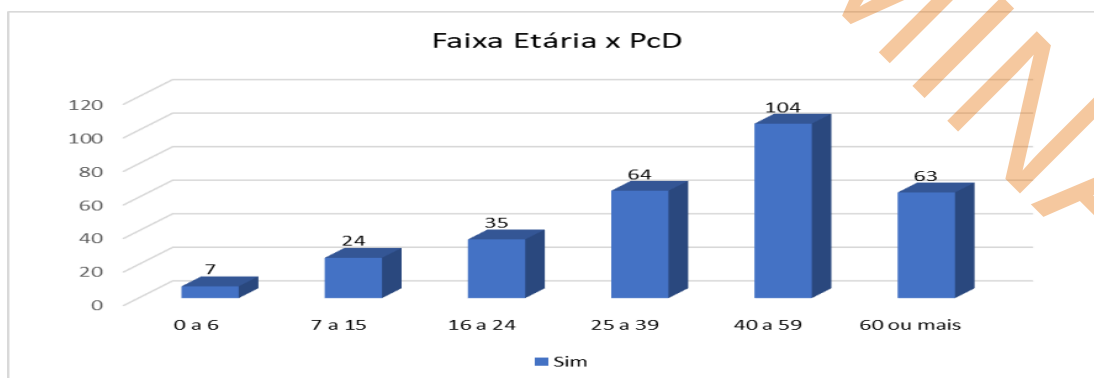
Gráfico 8: Faixa Etária x Situação do Domicílio



Fonte: cecad.cidadania.gov.br/painel03.php. Período de referência: julho/202. Pode-se verificar, neste gráfico, que 88,22% das crianças de 0 a 06 anos de idade, inscritas no CADÚNICO, residem na área urbana do município.

Relação Faixa Etária X Pessoas com Deficiência Inscritas no CADÚNICO

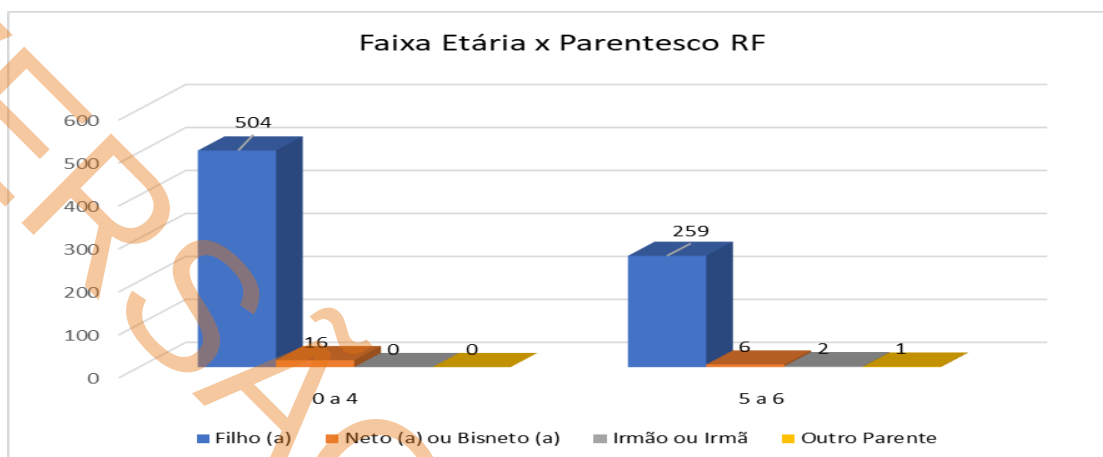
Gráfico 9: Faixa Etária x PcD



Fonte: cecad.cidadania.gov.br/painel03.php. Período de referência: julho/2024.

Faixa Etária X Relação de Parentesco com o Responsável Familiar dos Inscritos no CADÚNICO

Gráfico 10: Faixa Etária x Parentesco RF

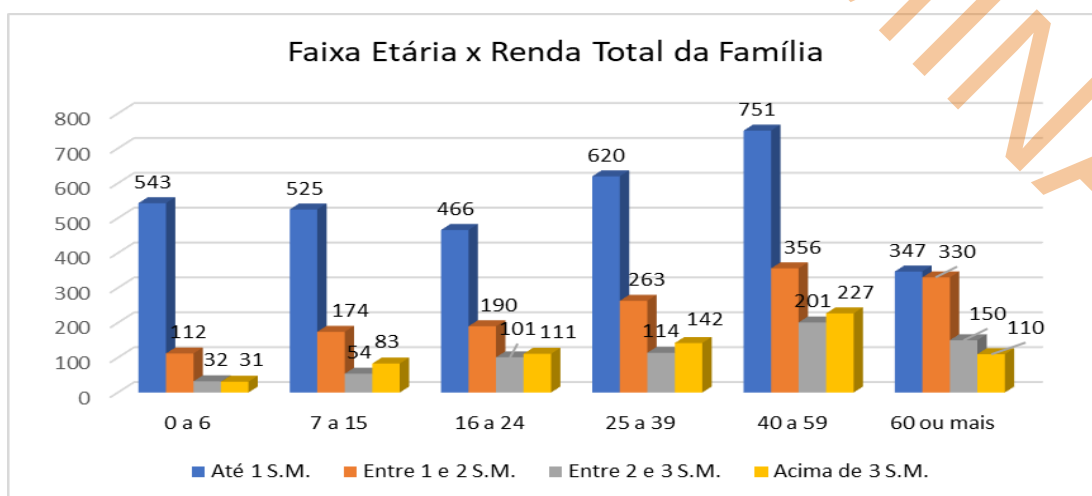


Fonte: cecad.cidadania.gov.br/painel03.php. Período de referência: julho/2024

Verifica-se através do gráfico que, a maioria das crianças na fase da primeira infância (0 a 06 anos de idade), inscritas no CADÚNICO, caracterizam-se como filhos (as) do responsável familiar. Porém, 22 delas são netos (as) deste.

Relação Faixa Etária X Faixa da Renda Total das Famílias Inscritas no CADÚNICO

Gráfico 11: Faixa Etária x Renda Total da família



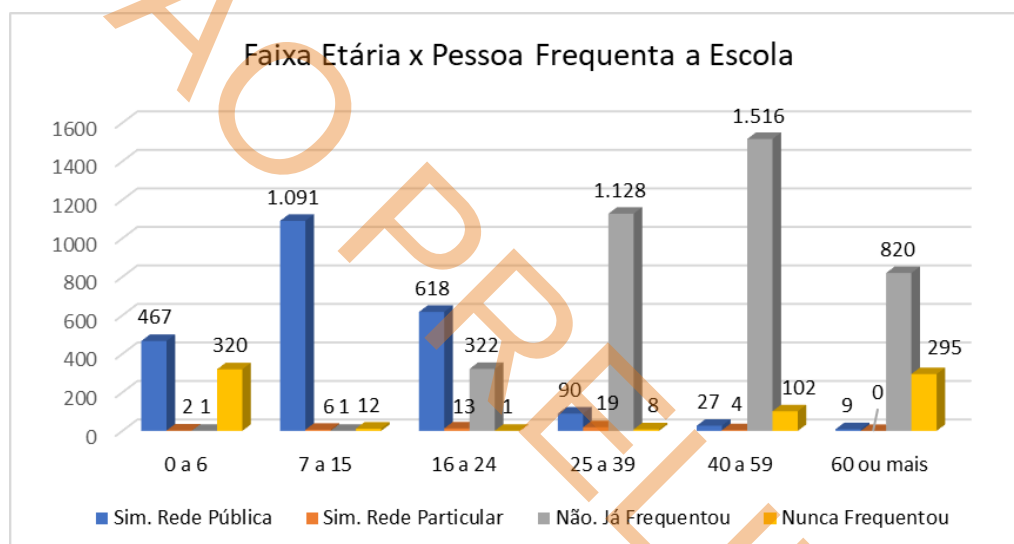
Fonte: cecad.cidadania.gov.br/painel03.php. Período de referência: julho/2024

A renda familiar é a soma da renda bruta individual dos moradores de uma mesma residência.

O gráfico acima demonstra que 543 crianças de 0 a 06 anos (75,62%), inscritas no CADÚNICO, fazem parte de famílias que apresentam renda mensal total de até 01 salário mínimo e, possivelmente, caracterizam-se como de baixa renda.

Relação Faixa Etária X Pessoas que Frequenta a Escola Inscritas no CADÚNICO

Gráfico 12: Faixa Etária x Pessoa Frequente a Escola



Fonte: cecad.cidadania.gov.br/painel03.php. Período de referência: julho/2024

Por meio do gráfico, constata-se que, 59,11% (467) das crianças de 0 a 06 anos, cadastradas no CADÚNICO, frequentam a rede pública de ensino. Porém, 40,50% (320) deste público nunca frequentou a escola. Segundo a fonte, destas 320 crianças que nunca frequentaram a escola, 298 têm entre 0 e 04 anos e 22 entre 5 a 6 anos de idade.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF

Tipos de Benefícios:

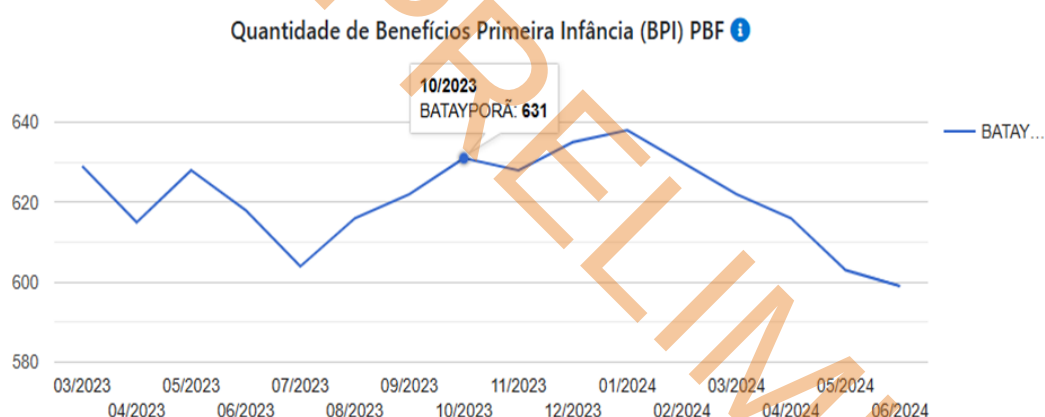
Benefício de Renda de Cidadania: pago para todos os integrantes da família, no valor de R\$ 142,00 por pessoa;

Benefício Complementar: pago às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, caso o Benefício de Renda de Cidadania não seja o suficiente para alcançar o valor mínimo de R\$600,00 por família. O complemento é calculado para garantir que nenhuma família receba menos que o valor de R\$ 600,00;

Benefício Primeira Infância: no valor de R\$ 150,00 por criança com idade entre 0 (zero) e 6 anos;

Benefício Variável Familiar: pago às famílias que tenham em sua composição gestantes, nutrizes e/ou crianças, com idade entre 7 (sete) e 12 (doze) anos incompletos e/ou adolescentes, com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos; no valor de R\$ 50,00 por pessoa que atenda estes critérios.

Gráfico 12: Quantidade de Benefício Primeira Infância

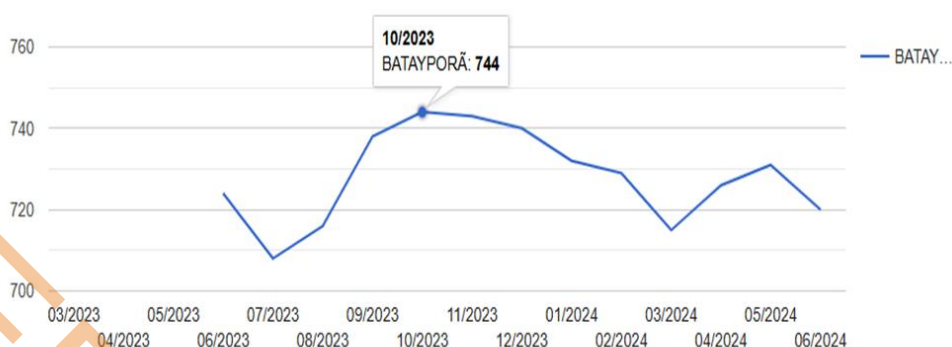


Fonte: VISA DATA. <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>

De acordo com os seguintes dados apresentados no gráfico acima, referentes às crianças de 0 a 06 anos de idade que receberam o Benefício Variável “Primeira Infância”: Em 07/2023 (604); 10/2023 (631); 02/2024 (630); 06/2024 (599); observa-se que não houve grande variação no quantitativo.

Gráfico 13: Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares Criança

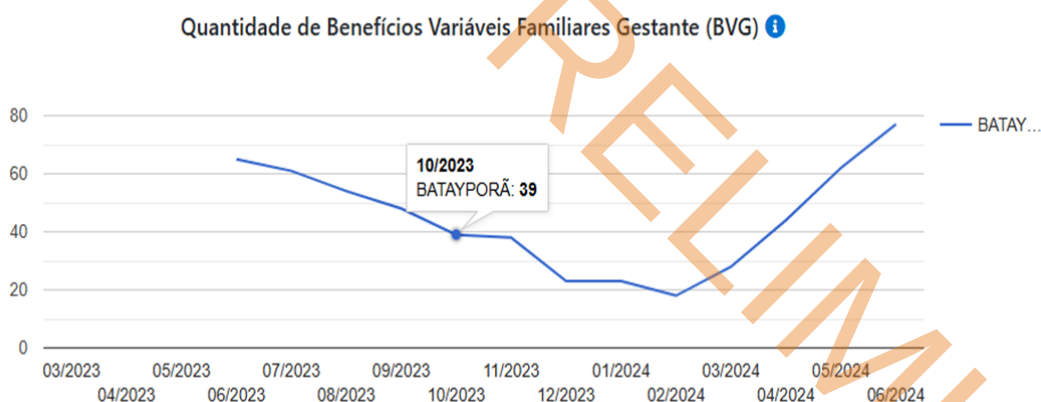
Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares Criança (BV) ⓘ



Fonte: VISA DATA. <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>

Em relação às informações apresentadas da quantidade de crianças de 07 a 12 anos de idade que receberam o Benefício Variável “Criança”. Em 07/2023 (708); 10/2023 (744); 02/2024 (729); 06/2024 (720); nota-se uma maior variação ao comparar com o Benefício Variável “Primeira Infância”.

Gráfico 13: Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares Gestantes

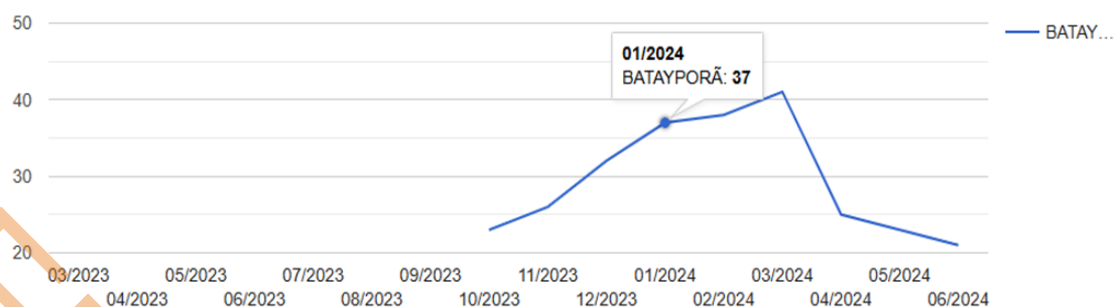


Fonte: VISA DATA. <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>

O gráfico acima mostra que, após uma queda significativa da quantidade de gestantes que receberam o Benefício variável do Programa Bolsa Família (06/2023: 65; 07/2023: 61; 10/2023: 39; 02/2024: 18) ocorreu um aumento a partir de março de 2024, sendo 77 gestantes em 06/2024 contempladas com o referido benefício.

Gráfico 14: Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares Criança

Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares Nutriz (BVN) ⓘ



Fonte: VISA DATA. <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Os dados do gráfico acima demonstram que, após um crescimento na quantidade de nutrizes entre o período de 10/2023 (23) e 03/2024 (41), houve uma queda significativa, chegando a 21 em 06/2024.

NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROFESSOR BENEDITO BORGES

Serviço Socioassistencial de PSB: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos – Projeto Sementinha.

Descrição do serviço: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Público: Crianças de 03 a 06 anos, em especial: crianças com deficiência, com prioridade para os beneficiários do BPC; crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda, crianças encaminhadas pelos serviços de proteção social especial: PETI, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

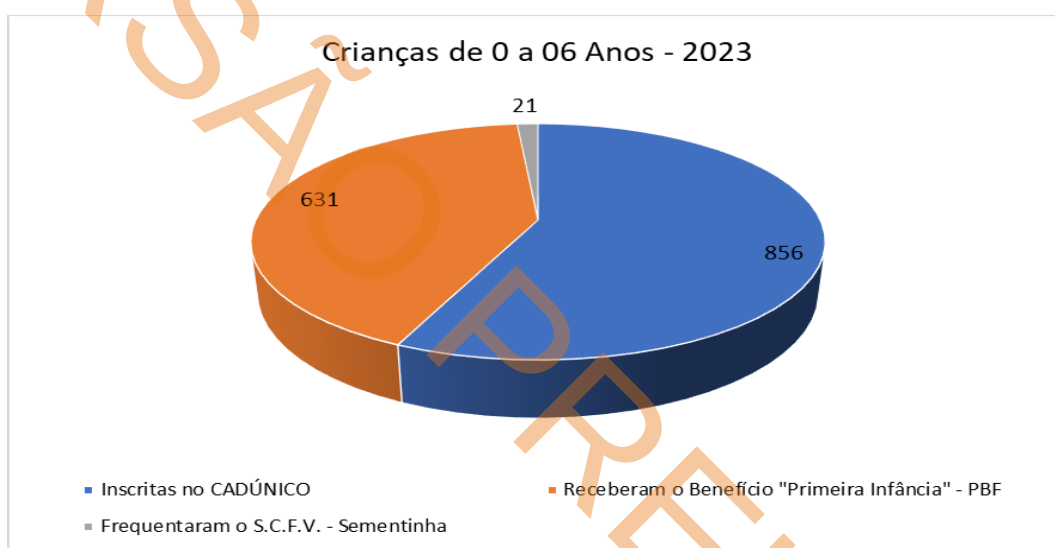
Unidade(s) de Referenciamento: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Capacidade de atendimento: De acordo com a demanda.

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: Grupo de crianças e grupo com famílias.

Gráfico 15: Discrepância entre crianças de 0 a 6 anos e familiares beneficiárias do PBF



Fontes: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>; <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/dash/index.php>; Relatório Anual do Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes/2023/Sementinha.

O gráfico acima revela a discrepância entre o número de crianças de 0 a 06 anos com famílias beneficiárias do PBF, tendo em vista que são famílias com renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, ou seja, famílias em situação de vulnerabilidade social, com relação ao número de crianças de 3 a 06 anos que frequentaram o SCFV – “Sementinha”.

Ressalta-se a necessidade de elaborar estratégias de adesão ao Serviço, a fim de que este público prioritário seja acompanhado pela política de assistência social, assim como preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

IV - Serviço Socioassistencial de PSB: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos - Fortalecer

Descrição do serviço: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Público: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em especial: Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Unidade(s) de Referenciamento: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Capacidade de atendimento: De acordo com a demanda.

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: oficinas com atividades esportivas, teatrais, dança, música, lazer e artesanato.

V - Serviço Socioassistencial de PSB: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos – Geração Jovem

Descrição do Serviço: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos

conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.

Público: Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial:

Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; Jovens fora da escola.

Unidade(s) de Referenciamento: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Capacidade de atendimento: De acordo com a demanda.

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: Oficinas com atividades esportivas, teatrais, dança, música, lazer, socioeducativa e artesanais.

VI - Serviço Socioassistencial de PSB: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

Descrição do serviço: Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

Público: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Unidade(s) de atendimento: Centro de Convivência do Idoso – CCI, referenciado ao CRAS.

Capacidade de atendimento: De acordo com a demanda.

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: Oficinas de danças e esportivas; atividades preventivas relacionadas ao fortalecimento de vínculos e convívio familiar; lazer, hidroginástica e grupo de orientação psicossocial.

OBJETIVOS E METAS

1. Fortalecer a intersectorialidade nos territórios, por meio da articulação e integração das políticas públicas setoriais, considerando a referência do CRAS nos territórios, de modo a tornar possível o acesso planejado das famílias às diferentes ofertas existentes no território;

2. Primar pelo acompanhamento das famílias com crianças de até seis anos inseridas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio de serviços socioeducativos e o desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência para essas crianças.

3. Realizar o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa Família e que não estão cumprindo as condicionalidades, priorizando as famílias com crianças de até seis anos por meio de serviços socioeducativos e o desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência.

4. Realizar busca ativa das famílias que se encontram em situação de pobreza e não estão incluídas nos programas governamentais de transferência de renda, possibilitando a inclusão destas famílias nos referidos programas.

5. Adequar à quantidade dos recursos humanos que atuam no CRAS, CREAS, Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Unidade de Acolhimento Institucional às legislações e orientações vigentes.

6. Aderir e executar o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

7. Ampliar o número de facilitadores e educadores sociais para aumentar a capacidade de atendimento do Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - SCFV; principalmente, ao considerar o público incluído na primeira infância (Sementinha).

8. Elaborar e executar estratégias a fim de possibilitar às crianças residentes na área rural a participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referenciado ao CRAS.

9. Garantir o acompanhamento das famílias com crianças inseridas no Programa Bolsa Família e no CadÚnico.

10. Fortalecer a integração, a intersetorialidade e a complementaridade dos serviços, programas e benefícios da Assistência Social.

11. Realizar o acompanhamento, pelos serviços socioassistenciais, das famílias das crianças de até seis anos inseridas no BPC.

12. Ofertar o acompanhamento, na rede socioassistencial, das famílias inseridas no Programa Bolsa Família que não estão cumprindo as condicionalidades, priorizando as famílias com crianças de até seis anos.

13. Ampliar a cobertura de ações socioassistenciais às crianças em situação de trabalho infantil e suas famílias, eliminando todas as situações de trabalho infantil de crianças menores de seis anos até 2025, em conformidade com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

14. Manter atualizado o mapeamento de todas as crianças de até seis anos com deficiência e que sejam beneficiárias do BPC em território nacional.

**CONVIVÊNCIA FAMILIAR E
COMUNITÁRIA ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS
DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS:
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL,
APADRINHAMENTO AFETIVO, FAMÍLIA
ACOLHEDORA, ADOÇÃO**



CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, APADRINHAMENTO AFETIVO, FAMÍLIA ACOLHEDORA, ADOÇÃO

“O desenvolvimento integral na primeira infância é crucial. As experiências ocorridas nessa fase terão influência ao longo de toda a vida do indivíduo, seja na área da saúde, seja no seu bem estar social, emocional e cognitivo.” Nucleo Ciência Pela Primeira Infância, 2014.

No Ambiente familiar, crianças constroem seus primeiros vínculos afetivos, experimentam emoções, formam sua identidade, desenvolvem autonomia, aprendem a tomar decisões, a controlar seus impulsos, tolerar frustrações, exercem cuidados mútuos e vivenciam conflitos. Na maioria das vezes, é por meio do núcleo familiar que as crianças se inserem no universo cultural e social, pela apropriação do mundo da linguagem, com valores, crenças, costumes e tradições. A importância de um ambiente seguro, afetivo e constante é unanimidade entre pesquisadores, especialmente nos primeiros anos de vida. Na maioria das vezes, será necessário o suporte das políticas básicas e da comunidade para que as famílias possam assegurar essas condições.

Em muitas situações, a permanência da criança na família de origem não se mostra possível junto à família nuclear, constituída pela unidade de pais e filhos ou pai e mãe filhos. Mas se viabiliza junto à família extensa ou ampliada, formada por parentes próximos com os quais a criança mantém vínculo de afinidade e afetividade. Essas possibilidades devem ser buscadas antes de encaminharem as crianças a serviços de acolhimento, sempre acompanhada da regulamentação da mudança de referência familiar junto à justiça da infância e juventude.

Os serviços de acolhimento compõem a proteção social especial de alta complexidade do SUAS, sendo regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e pelas Orientações técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, podendo ser ofertadas nas modalidades apresentadas a seguir .

Abrigo institucional: acolhe, em unidades semelhantes a uma residência, até 20 crianças e adolescentes, com os cuidados diretos prestados por cuidadores, educadores e auxiliar de cuidador .

Casa Lar: acolhe, em residências inseridas na comunidade, até crianças e adolescentes com os cuidados diretos prestados por um cuidador educador residente e um auxiliar de cuidados.

Família acolhedora: composta por famílias cadastradas, selecionadas, capacitadas e acompanhadas que acolhem, em suas residências, uma criança , um adolescente ou um grupo de irmãos.

República jovem: acolhe, em unidades residenciais, grupos de até 6 jovens de 18 a 21 anos, com metodologia de cogestão com os acolhidos.

Todas essas modalidades devem possuir um coordenador e uma equipe técnica formada por no mínimo psicólogo e assistente social, que, além das atividades necessárias a qualidade dos serviços de acolhimento, se relacionam com as Varas da Infância e da Juventude e os demais atores da rede de proteção, sempre na perspectiva de assegurar a convivência familiar e comunitária.

O acolhimento, em qualquer modalidade, é uma medida complexa, que requer articulação entre diferentes sujeitos, serviços e setores, exigindo uma ampla gama de intervenções.

A efetiva garantia de direitos à convivência familiar e comunitária envolve um conjunto de atores do sistema de garantia de direito, com diferentes responsabilidades e atribuições.

O reconhecimento da importância da vinculação afetiva nas situação de acolhimento de bebês e crianças que se encontram nos primeiros anos de vida é unânime entre pesquisadores. Assim, caso a criança precise ir para um abrigo institucional, este deve desempenhar as suas funções na perspectiva de ofertar oportunidades de vinculação afetiva de qualidade, ocupando um espaço de reparação dos traumas e das violações, além de assegurar um ambiente físico adequado, saudável e seguro para o seu desenvolvimento.

No ano de 2012, foi celebrado o “Termo de Ajustamento de Conduta” entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, para a criação e a manutenção de entidade de abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco.

Dando prosseguimento, através da *Lei nº 970/2012*, foi criado o “Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes”, administrado, por meio do *Convênio nº 03/2013*, pela Comunidade Católica Betel. Nestes termos, o município tinha o compromisso de destinação de recursos de subvenção social para a referida Comunidade, localizada no mesmo. Antes da referida criação, crianças e adolescentes do município, em situação de risco, eram acolhidos no “Lar Alternativo São José” e “Comunidade Católica Betel”, localizados na cidade de Nova Andradina – MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, aprovou através da *Resolução CMDCA nº 10/2013, de 09 de agosto de 2013*, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do “Abrigo Institucional Morada dos Anjos”. Ambos foram reavaliados e atualizados no ano de 2017.

Em 2014, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), após as devidas apreciações, aprovou o “Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, que estabeleceu responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor da política de assistência social do município, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para o público citado.

Ainda no ano de 2014, encerrou-se o *Convênio nº 03/2013*, firmado entre a Prefeitura Municipal de Batayporã - MS e a Comunidade Católica Betel, já mencionado anteriormente, e criou-se a Unidade de Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, denominado “Abrigo Institucional Morada dos Anjos”, por meio da *Lei nº 1076/14 de 10 de setembro de 2014*. Entretanto, a equipe de referência permaneceu a do CREAS. Somente no ano de 2021, foi disponibilizada equipe técnica (psicóloga e assistente social) para atender as demandas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o que acarretou o aprimoramento na oferta do referido serviço.

DIAGNÓSTICO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Proteção Social Especial

Média Complexidade

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARINA
SILVA DOS SANTOS – CREAS**

Serviço Socioassistencial de PSE – Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI

Descrição do serviço: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Público: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Unidade(s) de atendimento: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Capacidade de atendimento: 50 casos (famílias/indivíduos)

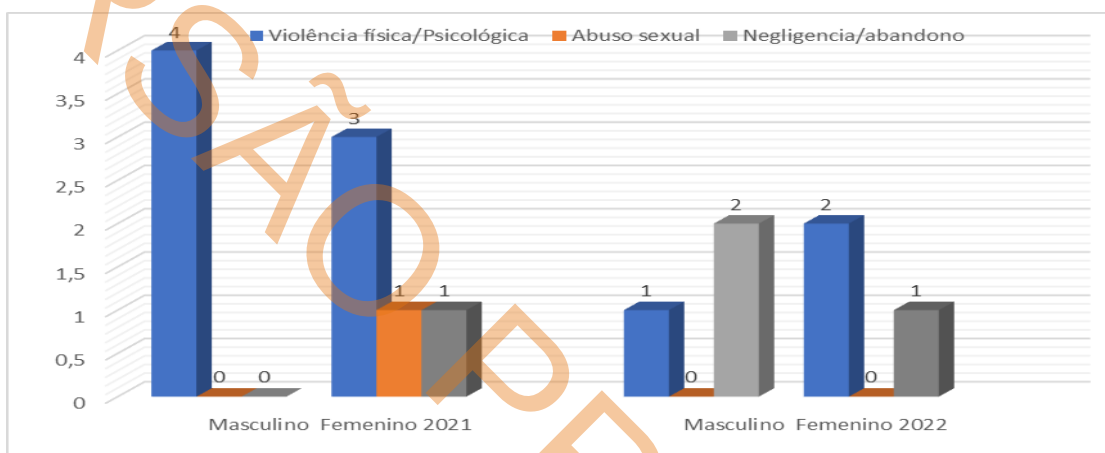
Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais Ações Vinculadas ao Serviço: Atendimento psicossocial, acolhida, visita domiciliar, encaminhamentos às demais políticas públicas setoriais e

sistema de garantia de direitos, oficina de música, grupos e elaboração de Relatório Técnico ao Poder Judiciário, Ministério Público e Delegacia de Polícia Civil.

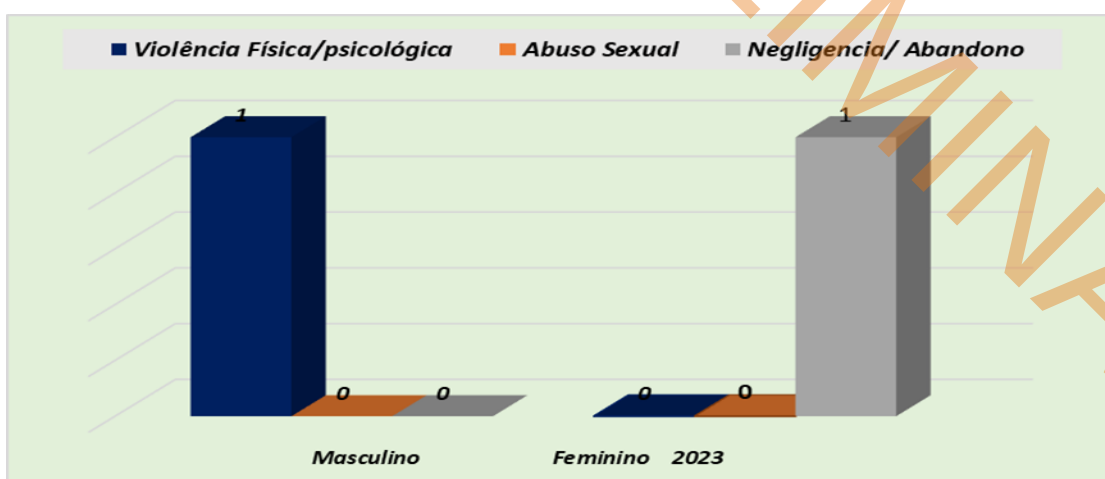
CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS DE IDADE ATENDIDAS/ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS/PAEFI.

Gráfico 16: Proteção e Atendimento Especializado à Familiares e Indivíduos.



Fonte: Registro Mensal de Atendimento/CREAS - RMA 2021 e 2022.

Gráfico 17: Registro Mensal de Atendimento CREAS.



Fonte: Registro Mensal de Atendimento/CREAS - RMA 2023.

Analisando os gráficos, observa-se que em 2021, período de pandemia, em que as famílias permaneceram isoladas dentro do domicílio, o nível de violência física e psicológica subiu. Sendo assim, percebe-se que em 2022 já houve uma queda.

Já em 2023, houve queda significativa, com somente um registro de violência física/psicológica, sendo um masculino e um feminino, que passaram por atendimento no CREAS.

II - SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Descrição do serviço: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Público: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Unidade(s) de atendimento: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Capacidade de atendimento: De acordo com a demanda.

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: Busca ativa, acolhida, encaminhamentos e Atendimento psicossocial.

III - SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO

DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA, DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC).

Descrição do serviço: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Público: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Unidade(s) de atendimento: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Capacidade de atendimento: De acordo com a demanda.

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: Atendimento psicossocial, acolhida, visita domiciliar, trabalho em grupo, elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, elaboração de Relatório Técnico e mediação entre Entidade parceira e o adolescente.

IV - SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.

Descrição do serviço: Serviço para a oferta de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da

potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Público: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

Unidade(s) de atendimento: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Organização da Sociedade Civil com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e oferta este serviço socioassistencial tipificado).

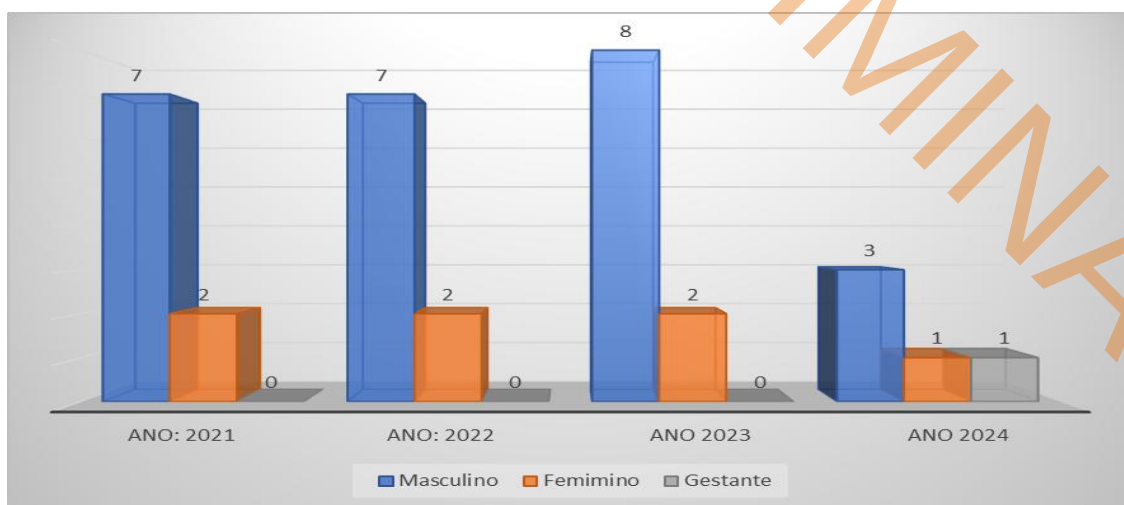
Capacidade de atendimento: De acordo com a demanda.

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: Visita domiciliar, atendimento psicossocial individual e em grupo, acolhida, encaminhamentos e elaboração de Relatório Técnico.

Dados de crianças de 0 a 6 anos atendidas por meio do referido Serviço na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Gráfico 18: Atendimento a crianças de 0 a 6 anos - APAE.



Fonte: Relatórios Anuais da APAE

Analisando os gráficos, é possível observar que, nos anos de 2021 e 2022 se manteve o mesmo número de crianças de 0 a 6 anos nos atendimentos. Já em 2023, houve acréscimo de uma criança do gênero masculino. Em 2024, estão sendo atendidas pelo serviço, três crianças do sexo masculino, um feminino e uma gestante.

Este serviço tem por finalidade atender pessoas com deficiência que vivenciam situação de vulnerabilidade social, pela fragilização de vínculos familiares e sociais e pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

A oferta deste Serviço Socioassistencial através da APAE, deve ser para além das pessoas com deficiência, ou seja, é imprescindível o trabalho com as famílias, devido às diferentes situações de vulnerabilidades que vivenciam e que estão expostas.

V - SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Descrição do serviço: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Público: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Unidade(s) de atendimento: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Capacidade de atendimento: De acordo com a demanda.

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais Ações Vinculadas ao Serviço: Acolhida, entrevista psicossocial, encaminhamentos e concessão de benefício eventual de passagem.

Alta Complexidade

UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS - UAIMA

Serviço Socioassistencial de PSE – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Descrição do serviço: Acolhimento provisório e excepcional, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Público: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Unidade(s) de atendimento: Unidade de Acolhimento Institucional “Morada dos Anjos”

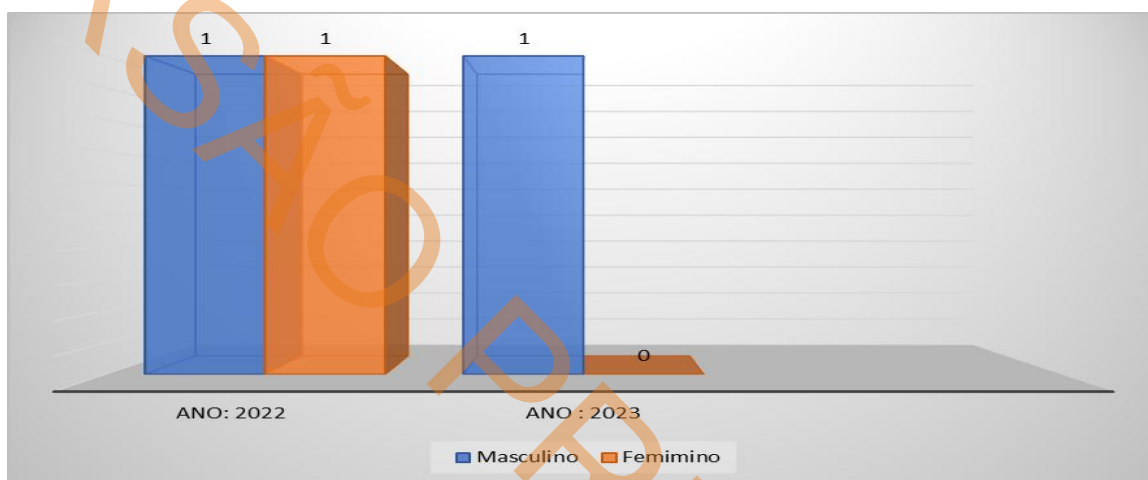
Capacidade de atendimento: Até um máximo de 10 crianças e adolescentes.

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: Acolhimento Institucional; elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA; atendimento/acompanhamento técnico individual e familiar; encaminhamentos e elaboração de Relatórios Técnicos.

Total de crianças de 0 a 6 anos acolhidas e desligadas, no ano de referência, na Unidade de Acolhimento Institucional “Morada dos Anjos” .

Gráfico 19: Crianças Desligadas do Projeto “ Morada dos Anjos”.



Fonte: Relatórios Anuais da Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos.

Ao observar o gráfico, verifica-se que, no ano de 2022, foram acolhidas duas crianças de 0 a 6 anos, sendo um do sexo feminino e outro do sexo masculino. Vale relatar que ambos foram desligados no mesmo ano.

Já no ano de 2023, foi acolhido somente uma criança do sexo masculino e, também, desligada no mesmo ano.

II - SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PSE – ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS LAR SANTO ANTÔNIO)

Descrição do serviço: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Público: Idosos com 60 anos ou mais.

Unidade(s) de atendimento: Associação de Amigos – Lar Santo Antônio. Organização da Sociedade Civil, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta este serviço socioassistencial tipificado.

Capacidade de atendimento: 20 idosos

Abrangência: Toda abrangência territorial do município.

Principais ações vinculadas ao serviço: Acolhimento Institucional; elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA; atendimento/acompanhamento técnico individual e familiar; encaminhamentos e elaboração de Relatórios Técnicos.

FAMÍLIA ACOLHEDORA

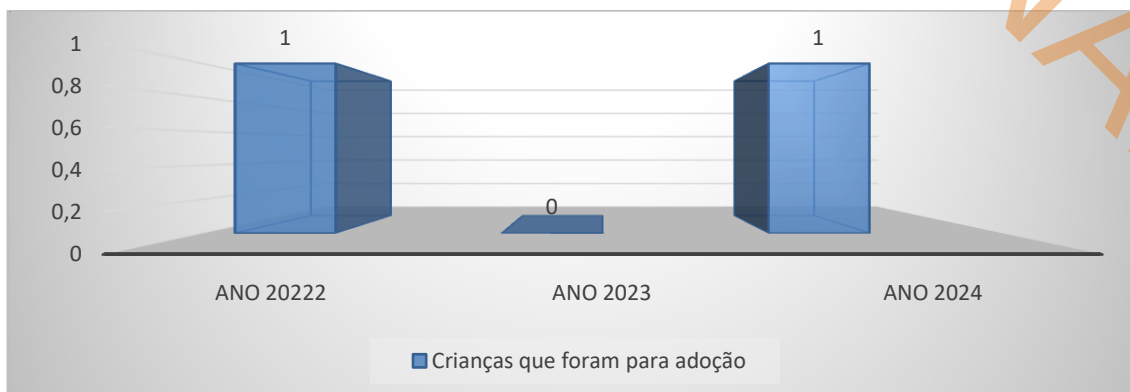
O município não oferta o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade “Família Acolhedora”.

APADRINHAMENTO AFETIVO

O Poder Judiciário e a política municipal de assistência social não possuem articulação e/ou integração, formalizada, de estratégias e ações voltadas ao incentivo e divulgação do apadrinhamento afetivo.

NÚMERO DE CRIANÇAS QUE FORAM ADOTADAS NOS SEGUINTES ANOS, 2022, 2023, 2024.

Gráfico 19: Número de Crianças Adotadas.



Fonte: Informações coletadas, no cartório do fórum do município.

Analisando os gráficos, percebe-se que no ano de 2023 não houve nenhuma criança que foi adotada. Diferente dos anos de 2022 de 2024. Observando ainda que em 2024 encontra-se em estágio de convivência, tem o processo de adoção, mas ainda não foi sentenciado. As partes não foram citadas ainda.

ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A gestão de todos os equipamentos socioassistenciais descritos e das demais responsabilidades desta política pública é realizada por suas respectivas coordenações: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial (média e alta complexidade); Apoio à Gestão do SUAS; Vigilância Socioassistencial; Gestão do Trabalho; Setor Orçamentário e Financeiro.

OBJETIVOS E METAS

1. Incentivar e qualificar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, nos diversos níveis de complexidade, potencializando a capacidade de atenção e apoio para famílias com crianças na primeira infância;
2. Qualificar a rede de serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras, em razão das especificidades da primeira infância e de recomendações internacionais acerca do atendimento de crianças de até 6 anos de idade afastadas do convívio familiar;
3. Mobilizar e capacitar de maneira permanente e compartilhada os diversos profissionais que atuam com o público em questão, o que inclui a articulação entre os diversos entes federados, a disseminação de informações, orientações e organização e participação em eventos conjuntos para essa integração.
4. Realizar o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa Família e que não estão cumprindo as condicionalidades, priorizando as famílias com crianças de até seis anos por meio de serviços socioeducativos e o desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência.
5. Realizar diagnóstico das situações de acolhimento dos 03 últimos anos, no município, (perfil dos acolhidos, de suas famílias, causas dos acolhimentos, encaminhamentos à adoção, entre outros.).

6. Articular, junto ao Poder Judiciário, a efetivação do Projeto Padrinho, em suas várias modalidades.

7. Implantar, gradativamente, no município, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com coordenação, equipe técnica (psicóloga (o) e assistente social) exclusiva.

8. Implantar e implementar conforme Lei 12.010/2009, atendimento qualificado às gestantes e às famílias que entregaram, ou que estão em vias de entregar seus filhos para adoção, nas ações da Saúde, da Assistência Social e do Poder Judiciário.

9. Ampliar a cobertura de ações socioassistenciais às crianças em situação de trabalho infantil e suas famílias, eliminando todas as situações de trabalho infantil de crianças menores de seis anos até 2025, em conformidade com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS



DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

“É durante o brincar que a criança conhece mais sobre si e experimenta o mundo”

Ipa Brasil, fev. de 2024.

O artigo 227 estabelece a responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Focado na primeira infância, o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) destaca a importância do direito da criança ao brincar e ao lazer como áreas prioritárias nas políticas públicas voltadas para essa fase do desenvolvimento infantil. O brincar é reconhecido como essencial para o pleno desenvolvimento das crianças, e o PNPI busca assegurar que essas atividades sejam promovidas e valorizadas.

O direito de brincar é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças e está reconhecido e protegido por diversas legislações internacionais e nacionais. Desde 1959, quando a Declaração Universal dos Direitos da Criança foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, o brincar é considerado um direito essencial das crianças. Essa Declaração estabeleceu que "Toda criança terá direito a brincar e a divertir-se", e reforçou a responsabilidade da sociedade e das autoridades públicas em garantir a efetivação desse direito.

Esse reconhecimento foi consolidado em 1989 com a Convenção sobre os Direitos da Criança, que reafirma e fortalece a importância do brincar no desenvolvimento integral da infância. O brincar não é apenas uma forma de lazer, mas uma atividade essencial para o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças. É por meio do brincar que as crianças exploram o mundo ao seu redor, desenvolvem habilidades sociais, cognitivas e motoras, e experimentam a autonomia.

A legislação internacional sublinha que garantir o direito ao brincar é um compromisso que vai além do simples fornecimento de oportunidades recreativas. Envolve a criação de ambientes seguros e estimulantes, tanto no espaço público quanto no privado, onde as crianças possam brincar de forma livre e criativa. Portanto, promover o direito de brincar é também assegurar que

as crianças tenham o espaço e as condições necessárias para crescer e se desenvolver de forma plena.

Integrar esse princípio nas políticas públicas e nas práticas educacionais é essencial para assegurar que todas as crianças, independentemente de suas circunstâncias, tenham acesso a um ambiente que favoreça o brincar como um direito fundamental. É a responsabilidade coletiva garantir que este direito seja respeitado e promovido em todas as esferas da sociedade.

Portanto, promover o direito de brincar é também assegurar que as crianças tenham acesso a ambientes livres e seguros em suas comunidades, onde possam brincar de forma livre e criativa. Integrar esse princípio nas políticas públicas e nas práticas educacionais é essencial para garantir que todas as crianças, independentemente de suas circunstâncias, tenham acesso a um ambiente que favoreça o brincar como um direito fundamental. É a responsabilidade coletiva criar e manter esses espaços lúdicos, garantindo que o direito ao brincar seja respeitado e promovido em todas as esferas da sociedade.

A criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

O brincar é uma atividade de livre escolha da criança, regida por ela mesma. Diferente de uma atividade dirigida com fim pedagógico, o brincar é uma experiência que parte do sujeito que brinca. Assim, embora desenvolva diversas habilidades, ele não é um instrumento, mas um fim em si mesmo, na medida em que a criança brinca porque gosta, porque é o jeito de ser criança, de viver a infância, de interagir e conhecer o que a cerca e a desafia. Para a criança, o verdadeiro brincar não tem um fim externo a ele mesmo, sua finalidade é intrínseca ao ato de brincar, a criança não brinca para se desenvolver, mas se desenvolve porque brinca.

A brincadeira é qualquer comportamento, atividade ou processo iniciado, controlado e estruturado pelas próprias crianças. Ocorre sempre e onde quer que oportunidades surjam. Brincar não é um ato sugerido, proposto ou imposto de fora, mas impulsionado por motivação intrínseca e empreendida

por si mesmo. As principais características do brincar (brincadeiras, jogos etc.) são: diversão, incerteza, desafio, flexibilidade e não produtividade. Juntos, esses fatores contribuem para o prazer e o consequente incentivo para continuar a brincar. O brincar envolve o exercício da autonomia, da atividade física, mental e emocional, o que pode assumir infinitas formas, seja em grupo ou sozinho. Essas formas mudam ao longo da infância.

O brincar é uma linguagem que possibilita o desenvolvimento integral da criança, sendo uma ação primordial é constitutiva do ser humano. Ele possibilita o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, ético, estético e social dos bebês e das crianças. Quando brincam, eles constroem o conhecimento do mundo, do outro e de si próprios. Já nos primeiros meses de vida, o lúdico é um motor de aprendizagem, base para a exploração e a percepção do próprio corpo, dos materiais e das pessoas com os quais um bebê convive. Por meio dos sentidos, eles tocam e são tocados pela materialidade do mundo e acionam a imaginação, o potencial criador de reproduzir, de transgredir e de se relacionar com o mundo.

Quando uma criança brinca, ela entra em contato com suas fantasias, seus desejos e seus sentimentos, conhece e reconhece a força e os limites do próprio corpo e estabelece relações de confiança com o outro. No ato de brincar, tem a oportunidade de experimentar as situações sob diferentes perspectivas e diferentes daquelas vividas na forma “real”. No caso de crianças em tratamento de saúde ou em acolhimento institucional por medidas protetivas, o brincar é determinante para a diminuição dos níveis de estresse, depressão, ansiedade e transtornos comportamentais. Brincando, a criança testa suas habilidades e competências, aprende regras de convivência, desenvolve as diversas linguagens ou formas de expressão e amplia a visão que tem do mundo que a cerca. A brincadeira tem um papel decisivo nas relações entre a criança e o adulto, entre as próprias crianças e delas com o meio ambiente. As brincadeiras ao ar livre e em contato com a natureza diminuem os riscos de obesidade infantil, de estresse, de hiperatividade, de superexposição às telas e às tecnologias. Reviver no brincar os problemas que a afetam fortalece a resiliência para lidar com situações adversas e complexas. Na oferta das brincadeiras, um grau de risco é frequentemente benéfico, se não essencial. Crianças gostam de desafios, de oportunidades de aventura,

quando podem testar e aumentar as suas habilidades. Dar-lhes a chance de enfrentar riscos e desafios oferece outros benefícios, como aprender a avaliar e gerenciar esses riscos para si próprias, ganhar autoconfiança, desenvolver habilidades físicas, entre outros. É fundamental que as crianças tenham tempo livre para brincar livremente. As pressões que elas vêm sofrendo para ocupar o dia com atividades de toda natureza, objetivando mais ampla aprendizagem, atuam na contramão do que as ciências da infância conhecem sobre os processos de desenvolvimento no começo da vida. Salvar a infância implica garantir o direito ao brincar livre, o que só ocorre se as crianças tiverem tempo livre. E possam ser espontâneas no brincar, pois é sábia a observação de Lydia Hortélio de que “o brincar é o último reduto de espontaneidade que a humanidade tem”.

Objetivos e Metas

1. Estabelecer pelo menos dois novos espaços públicos lúdicos em áreas de alta circulação de crianças dentro de dois anos.
2. Promover oficinas de arte e brincadeiras que envolvam a participação de crianças e suas famílias, visando fomentar o direito ao brincar.
3. Capacitar educadores e cuidadores para integrar o brincar nas atividades educativas e diárias.
4. Desenvolver uma campanha de conscientização sobre a importância do brincar e seus benefícios para o desenvolvimento das crianças.
5. Estabelecer um sistema de monitoramento para avaliar o impacto das atividades culturais e lúdicas na vida das crianças, por meio da implementação de questionários e entrevistas com famílias e educadores semestralmente, coletando dados sobre participação e benefícios percebidos, culminando em um relatório anual a ser apresentado à comunidade.

A CRIANÇA E O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE



A CRIANÇA E O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

"O brincar é um direito da criança, e a educação deve promover ambientes que o favoreçam." — Maria Montessori

O espaço que as pessoas ocupam no mundo contemporâneo não é mais natural; ele é moldado socialmente e distribuído politicamente. Como observa Henri Lefebvre, "o espaço é um produto social" e reflete as relações de poder e as dinâmicas sociais em curso. Famílias e indivíduos frequentemente têm pouca autonomia para escolher e moldar o ambiente que habitam de acordo com suas preferências e necessidades. Além de diversas questões que influenciam a organização e a distribuição do espaço de vida, trabalho e lazer, a definição desses espaços frequentemente ignora o universo específico da primeira infância, com suas características etárias e de desenvolvimento.

Ressalvadas algumas exceções admiráveis, raramente se considera a possibilidade de que as crianças participem do desenho do espaço em que vivem. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º, estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". Assim, as crianças têm o direito a uma vida saudável e a se inserir como cidadãs nas relações sociais, o que implica o direito a um espaço urbano que atenda suas características biológicas e de desenvolvimento.

Entretanto, esses direitos enfrentam diversos obstáculos. As políticas públicas devem se empenhar em removê-los, garantindo as condições ambientais para que as crianças vivam plenamente sua infância, respeitando suas particularidades de desenvolvimento. Nas cidades, há uma forte correlação entre a vulnerabilidade das crianças mais desfavorecidas e o ambiente construído. Como destacado pelo UNICEF, "as crianças que vivem em áreas urbanas desfavorecidas enfrentam múltiplas desvantagens, incluindo o acesso limitado a serviços básicos".

As crianças e suas famílias, especialmente as mais desfavorecidas, enfrentam desigualdades espaciais de várias formas, como o alto custo de

vida, o acesso limitado a serviços urbanos e a má qualidade do ambiente construído. O ambiente urbano pode se tornar uma ameaça quando crianças e cuidadores não têm a capacidade de avaliar riscos ou se sentem inseguros. Isso também afeta a possibilidade de participação das crianças no uso do espaço público, onde podem se reunir e interagir. As restrições se aplicam ainda a outras infraestruturas que possibilitem conectividade física, social e digital.

Assim, o desenho e a construção do espaço coletivo oferecem uma multiplicidade de oportunidades para que Batayporã se comprometa com o respeito aos direitos das crianças e com um planejamento equitativo. Como afirma o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), "o direito de brincar deve ser garantido por meio da criação de ambientes seguros e estimulantes, onde as crianças possam explorar e desenvolver suas potencialidades".

OBJETIVOS E METAS

1. Desenvolver e implementar espaços públicos adequados para brincadeiras, respeitando as características da primeira infância e promovendo o desenvolvimento integral das crianças.
2. Incentivar a participação das crianças na definição dos espaços que frequentam, promovendo sua voz e opinião no planejamento urbano.
3. Capacitar educadores e cuidadores sobre a importância do brincar e do ambiente seguro.
4. Promover uma campanha informativa sobre os direitos das crianças, especialmente o direito ao brincar e à participação.
5. Implementar um sistema de monitoramento para avaliar a qualidade e segurança dos espaços públicos destinados às crianças.

CRIANÇAS E INFÂNCIAS DIVERSAS: POLÍTICAS E AÇÕES PARA AS DIFERENTES INFÂNCIAS



CRIANÇAS E INFÂNCIAS DIVERSAS: POLÍTICAS E AÇÕES PARA AS DIFERENTES INFÂNCIAS

“A infância é um tempo de construção da identidade e do afeto, onde as relações sociais são fundamentais” Vera Laconelli”

O Brasil aderiu a diversos tratados internacionais voltados à proteção dos direitos das crianças, com destaque para a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança, adotada pela Liga das Nações em 1924. Embora sem força legal, essa Declaração influenciou a criação de legislações nacionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, que se consolidou como um marco legal para a proteção integral de crianças e adolescentes, alinhado aos direitos previstos na Declaração. Outro importante tratado é a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, sendo um dos tratados de direitos humanos mais amplamente ratificados. O Brasil incorporou a CDC em 1990, comprometendo-se a implementá-la em suas legislações e políticas públicas, visando à proteção e promoção dos direitos das crianças.

No âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988 aborda explicitamente a proteção dos direitos das crianças, principalmente no artigo 227, que destaca a prioridade absoluta no atendimento aos direitos à vida, saúde, educação e dignidade. Além disso, os artigos 204 e 208 tratam da assistência social e da educação como direito fundamental. O Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) reforçam a importância de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças, com especial atenção à primeira infância, reconhecida como fase crucial para o desenvolvimento humano. O PNPI, por exemplo, enfatiza a necessidade de respeitar a diversidade de contextos das crianças nas políticas públicas.

Em âmbito estadual, leis como a Lei Estadual nº 5.259/2018, que combate o abuso sexual de crianças e adolescentes, e a Lei Estadual nº 3.820/2009, que institui a Semana Estadual de Prevenção à Violência e

Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, refletem o compromisso do Estado em conscientizar a sociedade e capacitar profissionais para enfrentar essas questões. Em municípios como Batayporã/MS, é igualmente importante a implementação de ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes, promovendo o cumprimento do Marco Legal.

CRIANÇAS E INFÂNCIAS DIVERSAS: INCLUSÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A discussão sobre "crianças e infâncias diversas" é fundamental para garantir que as políticas públicas atendam à multiplicidade de experiências vividas pelas crianças. O conceito de **infâncias diversas** reconhece que as crianças vivem realidades distintas, influenciadas por fatores sociais, culturais, econômicos e étnicos, o que deve ser considerado na formulação de políticas públicas. O **Plano Nacional de Educação** destaca a necessidade de uma educação inclusiva, que contemple essa diversidade, promovendo um currículo que respeite as diferenças culturais e sociais e que esteja preparado para atender crianças em diferentes contextos.

Entre os grupos que merecem atenção especial nas políticas públicas, estão:

- **Crianças em Situação de Vulnerabilidade:** Crianças em situação de rua, de comunidades marginalizadas ou que enfrentam discriminação devido à sua raça, etnia ou condição socioeconômica.
- **Crianças com Deficiência:** A inclusão de crianças com deficiência é essencial para garantir acesso igualitário à educação, saúde e atividades recreativas. O PNE estabelece metas para a educação inclusiva, visando garantir infraestrutura adequada e formação de professores para atender a essas necessidades.
- **Crianças LGBTQIA+:** O reconhecimento e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes LGBTQIA+ são fundamentais para garantir um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso.

POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS

As políticas públicas devem ser construídas para atender às especificidades de cada grupo. Alguns exemplos incluem:

- **Educação Inclusiva:** As escolas devem ser adaptadas para atender crianças com diferentes necessidades e promover um currículo que valorize a diversidade cultural e social. O PNE estabelece diretrizes claras para a promoção de uma educação que respeite as diferentes identidades e realidades das crianças.
- **Acesso à Saúde:** As políticas de saúde devem considerar as particularidades de cada grupo, como a implementação de programas voltados para a saúde mental e o bem-estar de crianças vulneráveis ou em situação de risco.
- **Proteção contra Violência:** É necessário criar mecanismos eficazes de proteção contra violência, exploração e abuso, com foco em grupos vulneráveis.

PARTICIPAÇÃO ATIVA DAS CRIANÇAS

É crucial que as políticas públicas incluam a participação ativa das crianças, permitindo que elas apresentem suas demandas e propostas. Fóruns e audiências públicas são instrumentos que possibilitam essa participação, conforme recomendado no PNPI. A inclusão das vozes das crianças é essencial para a construção de soluções eficazes para os problemas que elas enfrentam.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas implementadas é igualmente importante para identificar lacunas e ajustar estratégias. O PNPI e o PNE estabelecem metas claras para garantir que os direitos das crianças sejam atendidos de forma eficaz e que as políticas sejam constantemente revisadas e aprimoradas.

RECONHECIMENTO DA DIVERSIDADE DAS INFÂNCIAS

As infâncias são diversas e únicas, e as políticas públicas devem reconhecer e valorizar essa multiplicidade. Crianças negras, crianças trans, crianças de comunidades indígenas ou quilombolas, todas enfrentam desafios distintos que precisam ser abordados com políticas afirmativas que promovam a igualdade e o respeito às suas identidades. O PNE e o PNPI reforçam a necessidade de uma abordagem que considere a pluralidade da sociedade brasileira e que promova a equidade.

Portanto, a construção de um futuro mais justo e igualitário para as crianças passa pela implementação de ações que respeitem e celebrem a diversidade das infâncias. O reconhecimento dessas múltiplas experiências é essencial para garantir os direitos de todas as crianças, independentemente de sua origem ou condição, conforme previsto na Constituição Federal e nos planos nacionais de educação e proteção à infância. Somente ao promover políticas públicas inclusivas, participativas e monitoradas, será possível assegurar um desenvolvimento integral e digno para todas as crianças.

E é pensando em nossas crianças que Batayporã firma seu compromisso social, sobretudo com as crianças do município, garantindo um ambiente seguro e o pleno cumprimento de seus direitos.

OBJETIVOS E METAS

1. Realizar oficinas e reuniões comunitárias para ouvir as necessidades e sugestões dos moradores, promovendo um espaço de diálogo.
2. Implementar atividades culturais que celebrem as diferentes tradições locais, como festas, exposições ou rodas de conversa, sem a necessidade de grandes investimentos.
3. Capacitar educadores e profissionais da educação em temas de diversidade e inclusão, utilizando recursos já disponíveis, como parcerias com universidades ou organizações locais.
4. Desenvolver campanhas de sensibilização nas escolas e comunidades, promovendo o respeito à diversidade de gênero.

5. Criar parcerias com profissionais de saúde mental e instituições de saúde para oferecer palestras e atendimento básico em locais de fácil acesso.

6. Criar espaços para brincadeiras que respeitem as particularidades das diferentes infâncias.

7. Sensibilizar a população sobre a importância de combater a discriminação racial e de gênero.

8. Promover campanhas educativas nas escolas e comunidades, utilizando mídias sociais e materiais informativos.

ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS



ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS

"Uma nação fica destruída quando suas crianças são maltratadas, pois elas são as verdadeiras portadoras do futuro." Pablo Picasso

A proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Batayporã em relação ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes fundamenta-se na proteção dos direitos fundamentais, conforme expressa o ordenamento jurídico brasileiro. A base dessa proteção está no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que estabelece princípios essenciais à garantia dos direitos de todos os cidadãos, incluindo crianças e adolescentes.

No caput do artigo 5º, a Constituição afirma que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza", assegurando que crianças e adolescentes tenham os mesmos direitos que os demais cidadãos. Ademais, o artigo 5º enumera direitos fundamentais, como o direito à vida, à liberdade, à segurança e à dignidade. O inciso X deste artigo reforça a inviolabilidade da intimidade e da vida privada, incluindo a proteção da dignidade das crianças e adolescentes.

Esses princípios constitucionais estão interligados com o que é estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reforça a necessidade de proteção integral e prioridade absoluta para as crianças e adolescentes no Brasil. Como afirmou Johan Galtung, sociólogo e teórico da paz, "a violência é a presença de um dano ou uma privação que impede o desenvolvimento pleno do indivíduo".

O PNPI categoriza as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes:

- **Violência física:** Qualquer ação ou omissão, intencional ou repetida, que cause dano físico, psicológico, emocional ou intelectual. As consequências podem variar desde lesões leves até a morte.
- **Violência psicológica:** Ações que afetam a autoestima e a identidade da criança, incluindo ameaças, humilhações e discriminação.

- Negligência: Omissão de responsabilidade por parte da família, que resulta na falta de provisão das necessidades básicas para o desenvolvimento da criança.
- Violência sexual: Envolve situações em que a criança é utilizada para gratificação sexual de outra pessoa, seja por meio de força, engano ou exploração.

Estudos do UNICEF mostram que a violência contra crianças e adolescentes ocorre principalmente em três ambientes:

- Dentro de casa: A maioria dos casos de violência acontece no ambiente familiar, com abusadores frequentemente sendo parentes próximos.
- Escolas: A violência escolar, incluindo bullying físico e psicológico, é uma preocupação significativa, afetando tanto alunos quanto professores.
- Comunidades: A violência comunitária, como gangues e criminalidade, pode impactar crianças que são testemunhas ou vítimas de atos violentos.

O arcabouço legal brasileiro, conforme demonstrado na Constituição e no ECA, assegura às crianças e adolescentes proteção contra situações que atentam contra sua integridade. A Constituição, em seu Art. 227, estabelece que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, entre outros”.

Além disso, o ECA reforça:

Art. 17: O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente.

Art. 18: É dever de todos zelar pela dignidade da criança, evitando qualquer tratamento desumano.

Art. 245: Profissionais da educação e saúde são obrigados a comunicar casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos, sob pena de multa.

O Estado de Mato Grosso do Sul, assim como os municípios, têm adotado medidas pautadas na legislação para proteger crianças e

adolescentes. O município de Batayporã, por meio do Plano Municipal da Primeira Infância, visa combater qualquer tipo de violência que possa afetar a integridade física, moral ou psíquica de seus menores. A construção de canais seguros e anônimos para denúncias é um passo crucial para garantir a proteção e a dignidade de nossas crianças.

OBJETIVOS E METAS

1. Estabelecer canais seguros e anônimos para que crianças e adultos possam denunciar casos de violência sem medo de retaliação.
2. Implementar programas educacionais nas escolas que ensinem crianças e adolescentes sobre seus direitos e como se proteger.
3. Realizar campanhas na comunidade para informar sobre os sinais de abuso e a importância de denunciar.
4. Oferecer treinamento para educadores, profissionais de saúde e assistentes sociais sobre como identificar e responder a casos de violência.
5. Desenvolver ambientes seguros em escolas e comunidades onde crianças possam se sentir protegidas e à vontade para expressar suas preocupações.
6. Disponibilizar serviços de apoio psicológico para crianças e adolescentes que tenham sofrido violência, ajudando na recuperação emocional
7. Promover programas que fortaleçam o vínculo familiar, oferecendo recursos e suporte para pais sobre disciplina positiva e resolução de conflitos
8. Criar redes locais de apoio onde famílias possam buscar ajuda e orientação em situações difíceis.

ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS



ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

"O registro civil é um direito humano fundamental. Sem ele, as crianças ficam invisíveis e privadas de serviços essenciais."

(Relatório sobre Registro de Nascimento, UNICEF)

A garantia dos direitos da criança, especialmente no que diz respeito à sua cidadania plena, é uma responsabilidade central do Estado, conforme estabelecido em diversas legislações e políticas públicas. No Brasil, o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a própria Constituição Federal são marcos fundamentais que orientam a proteção e o desenvolvimento integral das crianças. Esses instrumentos ressaltam a importância da documentação civil, como a certidão de nascimento, como ponto de partida para que a criança tenha acesso a outros direitos essenciais, como saúde, educação e proteção social.

Conforme o PNPI, a documentação civil é um direito básico e essencial para que as crianças possam acessar plenamente os serviços oferecidos pelo Estado. Sem ela, as crianças ficam invisíveis aos sistemas de saúde, educação e proteção, o que compromete seu desenvolvimento e as coloca em situação de vulnerabilidade. Isso reflete o pensamento de Jean Piaget, que argumenta que a infância é uma fase crítica de formação, onde o acesso aos direitos e ao ambiente social adequado é essencial para o desenvolvimento cognitivo e moral.

No entanto, mesmo com os avanços promovidos pelo ECA e pela Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), muitas crianças ainda enfrentam dificuldades para garantir sua cidadania formal, especialmente em áreas mais remotas. A Lei de Registros Públicos assegura o direito ao registro gratuito, eliminando barreiras econômicas para o exercício desse direito. No entanto, em municípios menores, como Batayporã, onde não há maternidade local, a logística para garantir o registro imediato das crianças pode se tornar um desafio. As crianças nascem em municípios vizinhos e retornam com a certidão de nascimento, mas é responsabilidade das autoridades locais garantir que

todos os procedimentos pós-nascimento sejam realizados de forma eficaz, assegurando o atendimento e proteção adequados desde o início da vida.

Pensadores como Paulo Freire reforçam a ideia de que a educação é um ato de liberdade e que o acesso à cidadania é um dos pilares para garantir a inclusão social. A privação do registro civil limita o direito da criança a participar da sociedade e a exercer plenamente sua cidadania. Sem a certidão de nascimento, as crianças não podem frequentar escolas, acessar sistemas de saúde ou participar de programas sociais, o que as coloca em desvantagem e compromete sua dignidade humana.

Além disso, o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança o direito à vida, à saúde, à educação, à dignidade e à convivência familiar. Sem a documentação adequada, esses direitos ficam severamente comprometidos. Nesse sentido, o PNPI destaca a importância de políticas que garantam o acesso facilitado ao registro civil em todas as regiões do país, especialmente em áreas vulneráveis, onde o risco de exclusão social é maior.

Portanto, é imperativo que o município, em parceria com o Estado e o Governo Federal, continue investindo em políticas que assegurem a cidadania plena de suas crianças, independentemente de onde elas nasçam. A criação de postos de registro civil em hospitais e a articulação entre municípios vizinhos são exemplos de ações que podem garantir que nenhuma criança fique sem acesso aos seus direitos fundamentais. Como destacou Hannah Arendt, a cidadania é o direito de ter direitos. Garantir o registro civil de cada criança é garantir que ela seja vista, reconhecida e respeitada como cidadã desde o momento do nascimento.

Em conclusão, assegurar o direito à documentação e à cidadania plena não é apenas uma questão burocrática, mas uma necessidade urgente para a promoção da justiça social e da igualdade de oportunidades. O PNPI, o ECA e as leis brasileiras são claros em afirmar a responsabilidade do Estado em garantir que todas as crianças sejam protegidas desde o nascimento, independentemente das circunstâncias ou local de nascimento. Esse

compromisso com os direitos das crianças é o alicerce para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

OBJETIVOS E META

1. Garantir o registro civil de todas as crianças desde o nascimento.
2. Fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de governo para assegurar a documentação e o acompanhamento pós-natal.
3. Ampliar o acesso das famílias aos serviços de saúde e cidadania no puerpério.
4. Promover a conscientização sobre a importância do registro civil e cidadania plena.
5. Reduzir o tempo de espera para a emissão de certidões de nascimento.

PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA



PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA PRESSÃO CONSUMISTA

“Nossas crianças, desde a mais tenra idade, são ensinadas a serem clientes”.

Ailton Krenak (em seu livro “Ideias Para Adiar o Fim do Mundo”)

O consumismo na infância continua sendo um desafio significativo diante das profundas desigualdades sociais, econômicas, ambientais e étnicas. Apesar dos avanços legislativos como o Marco Legal da Primeira Infância, que prioriza a proteção contra pressões consumeristas e regula a exposição precoce à publicidade mercadológica, há uma lacuna perceptível nos debates e ações da sociedade e dos governos sobre este tema. O consumismo, caracterizado pela busca de bens e serviços para satisfazer necessidades materiais ou não-materiais, permanece uma característica marcante na sociedade contemporânea, especialmente entre as crianças brasileiras.

Esse comportamento consumista não apenas influencia as relações sociais, mas também se torna um meio de buscar significado, satisfação e reconhecimento social através do ato de consumir. Esse impulso, muitas vezes além das necessidades individuais, impactam as crianças desde cedo, como alertado pelo Plano Nacional pela Primeira Infância. Elas enfrentam consequências como obesidade infantil, erotização precoce, estresse familiar, competição entre pares, adoção de valores materialistas, consumo de tabaco e álcool, e desvalorização da agressividade e violência.

O comportamento do consumidor, crucial para o mercado e foco central do marketing, inclui o público infantil como um segmento potencial para as empresas. Compreender os processos de percepção, aprendizagem, formação de personalidade e motivação, assim como as influências externas que afetam as crianças, é essencial para alcançá-las através dos diversos meios de comunicação disponíveis. É vital lembrar que o uso responsável desses meios é necessário, considerando o estágio de desenvolvimento das crianças e sua alta influenciabilidade com capacidade limitada de discernimento.

A questão da publicidade infantil transcende a esfera familiar e requer intervenção urgente através de políticas públicas. Órgãos governamentais e o

sistema judiciário brasileiro têm reforçado a proibição dessa prática comercial diante de cada novo caso apresentado, visando proteger os direitos das crianças e dos consumidores.

Conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), é fundamental que seja respeitada a condição de desenvolvimento das crianças e adolescentes. Complementando o ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) promulgou a Resolução 163/2014, que proíbe a publicidade e a comunicação mercadológica direcionadas às crianças com o objetivo de incentivá-las ao consumo de produtos ou serviços. A resolução proíbe o uso de linguagem infantil, efeitos especiais, cores excessivas, trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de crianças, a representação de crianças, pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil, personagens ou apresentadores infantis, desenhos animados, bonecos ou similares, promoção com distribuição de prêmios ou brindes colecionáveis e competições ou jogos destinados ao público infantil.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, aprovou a Resolução 164/14 considerado abusiva a prática de direcionar publicidade e comunicação mercadológica especificamente para crianças, com o objetivo de persuadi-las a consumir produtos ou serviços, especialmente quando utilizada em combinação com os seguintes aspectos:

- I - linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;
- II - trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;
- III - representação de criança;
- IV - pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;
- V - personagens ou apresentadores infantis;
- VI - desenho animado ou de animação;
- VII - bonecos ou similares;
- VIII - promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil;
- IX - promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

Em suma, as diretrizes estabelecidas pelo CONANDA são uma medida essencial para proteger as crianças da influência manipuladora da publicidade. Elas reconhecem e abordam a vulnerabilidade do público infantil, promovendo um ambiente de consumo mais seguro e respeitoso com as necessidades e o desenvolvimento das crianças.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE - TRABALHANDO JUNTO CONTRA OS PREJUÍZOS DO CONSUMISMO INFANTIL

“Quando família e escola trabalham em parceria, numa sincronicidade em seu discurso e ações, criam uma sinergia que traz uma série de benefícios, potencializando o aprendizado e o desenvolvimento integral das crianças.”

Alexandra C. Fedrizzi

A publicidade infantil e seu impacto no consumismo têm se tornado temas de crescente preocupação entre pais, educadores e todos aqueles dedicados ao desenvolvimento saudável das crianças. Para abordar esses assuntos relevantes, a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal realizou uma entrevista com Mario Cortella, renomado professor, filósofo e autor de diversos livros, que compartilha suas perspectivas e reflexões sobre como a publicidade influencia a formação e o comportamento dos pequenos. Em suas palavras, Mario Sergio Cortella oferece uma visão crítica e esclarecedora sobre o papel da publicidade no universo infantil.

“Durante a vida o indivíduo recebe diversos estímulos negativos. A publicidade infantil é mais um estímulo e caberá aos pais preparar seus filhos para que tenham clareza do que ela significa. Para isso, os adultos precisam usar a sua capacidade crítica para discernir o que pode ser aceito e o que faz mal à criança. Retirá-la do contato com a publicidade não favorece o preparo necessário para a criança lidar com esse e outros estímulos inerentes ao dia a dia. Não ajudará a evitar a “consumo latria”, o desejo insaciável de comprar”

Sendo assim, a participação da família é tão crucial quanto a pedagogia escolar. Muitas vezes, a compra de bens materiais para alegrar as crianças acabam servindo como uma compensação pela falta de diálogo, atenção e tempo por parte dos pais. A crença de que oferecer produtos de consumo é a melhor maneira de atender às necessidades das crianças é bastante comum, mas é necessário mudar essa perspectiva para promover uma sociedade mais sustentável.

As famílias são, na verdade, os primeiros educadores e exercem a maior influência na formação das atitudes, valores, comportamentos, hábitos e habilidades das crianças. Por isso, têm um papel fundamental na educação voltada para o desenvolvimento sustentável. Em vez de levar os filhos para adquirir algo novo, seria mais benéfico visitar a praça, brincar de bola, pular corda, conversar e contar histórias. Além disso, preparar um lanche saudável em casa com as crianças pode ser não apenas mais nutritivo, mas também mais divertido do que comprar alimentos prontos.

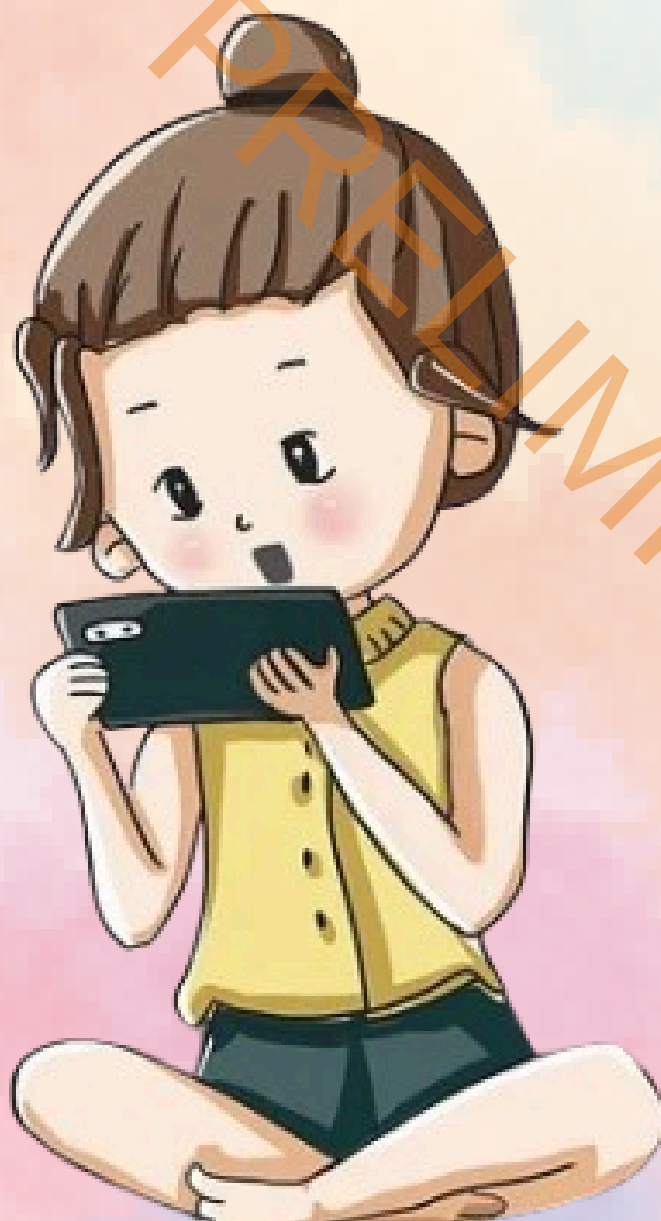
Ademais, é importante ressaltar que Batayporã ainda não possui legislação específica sobre consumismo infantil. No entanto, Florianópolis oferece um exemplo positivo com a lei municipal de 2012, que proíbe redes de fast-food de oferecer lanches acompanhados de brindes. Essa iniciativa é uma referência valiosa para a luta contra o consumismo infantil e pode servir de inspiração para outras localidades.

OBJETIVOS E METAS

1. Apoiar a aprovação do Projeto de Lei nº 5.921/2001 pelo Congresso Nacional, que visa incluir no Código de Defesa do Consumidor a proibição da publicidade direcionada a crianças.
2. Fortalecer a Política de Formação Continuada para os profissionais que atuam na educação infantil da Rede Pública Municipal com temáticas voltadas para a educação inclusiva, matrizes de diferentes raças e etnias, natureza e sustentabilidade, aprendizagens e desenvolvimento socioemocional, consumismo e os efeitos nocivos da exposição precoce às mídias.
3. Sugerir ao legislativo municipal a elaboração de uma lei que trate do consumismo infantil, promovendo a discussão e regulamentação sobre o tema.
4. Incentivar as escolas de Educação Infantil a incorporar o consumo responsável e consciente como um tema transversal em seus currículos, abordando a importância da educação financeira e ética desde cedo.

5. Desenvolver campanhas, oficinas e palestras para sensibilizar educadores e instituições de Educação Infantil sobre o consumismo infantil e a sustentabilidade, visando uma maior conscientização sobre a preservação ambiental e os impactos do consumismo.
6. Promover campanhas para as famílias sobre os valores e práticas da sociedade de consumo, abordando questões como vaidade excessiva e o impacto de permitir que crianças usem produtos destinados a adultos, como roupas, acessórios e maquiagem.
7. Propor um Projeto de Lei para proibir a venda de alimentos não saudáveis dentro das escolas e em suas proximidades, abrangendo tanto instituições públicas quanto privadas.

EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E AO USO DE TELAS DIGITAIS



EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E AO USO DE TELAS DIGITAIS

"Não é só a educação dos filhos que é necessária, mas a dos pais também."

Mário Sérgio Cortella

No contexto atual, à medida que a sociedade se estrutura em torno das exigências do mercado, homens e mulheres enfrentam jornadas de trabalho cada vez mais longas. Isso força muitos pais e cuidadores, mesmo sendo dedicados, a passarem menos tempo com suas crianças, muitas vezes recorrendo às telas digitais para entreter e educar. A creche, que deveria oferecer uma alternativa para o cuidado e a educação dos pequenos durante a ausência dos responsáveis, ainda é uma opção inacessível para muitas famílias. Além disso, a combinação do "medo da rua", devido à violência urbana, com a falta ou precariedade de espaços de lazer e convivência, como parques infantis, brinquedotecas, praças e calçadas, limita significativamente as oportunidades das crianças para brincar, se movimentar e interagir.

Nesse cenário, as mídias digitais têm substituído brinquedos e brincadeiras tradicionais, promovendo mudanças no universo lúdico que agora se voltam cada vez mais para jogos, filmes, videogames, websites e animações. Dada a inserção das crianças em um mundo midiático e digital desde cedo, a proibição total do uso de telas é impraticável. Em vez disso, recomenda-se que pais e responsáveis limitem o tempo de acesso, mediando o uso e gerenciando os conteúdos aos quais as crianças são expostas, para preservar aspectos cruciais do desenvolvimento infantil, como as dimensões físicas, sociais, cognitivas e emocionais.

A substituição do brincar tradicional pelo uso de mídias digitais, resultado do forte marketing da indústria de entretenimento e da pressão para o consumo de tecnologia, prejudica o desenvolvimento infantil. Brincar é um direito das crianças em fase de desenvolvimento, essencial para que aprendam

a interagir, se expressar e compartilhar. Através da brincadeira, as crianças constroem conhecimento e se comunicam com o mundo, descobrindo a si mesmas e aos outros.

Os efeitos benéficos da brincadeira duram por toda a infância, sendo particularmente significativos nos primeiros anos de vida, quando as brincadeiras influenciam positivamente a estrutura molecular do organismo e estimulam mecanismos de desenvolvimento de forma única. Estudos indicam que a exposição precoce a telas antes dos dois anos de idade pode trazer mais malefícios do que benefícios. A criança nessa faixa etária não adquire conhecimento apenas por visualizar imagens ou vídeos; pelo contrário, essa exposição pode limitar a fase de exploração física e sensorial, como engatinhar, andar e tocar objetos, uma vez que as telas atraem mais atenção e demandam menos esforço.

A crescente popularidade da tecnologia como fonte de lazer e conhecimento está tornando as brincadeiras e brinquedos tradicionais cada vez mais raros. Como as estruturas cognitivas estão em formação durante a infância, a exposição às telas deve ser adequada a cada fase do desenvolvimento, garantindo que as crianças tenham acesso a atividades diversas que favoreçam seu crescimento.

Portanto, é essencial orientar pais, cuidadores e responsáveis sobre o uso moderado das telas. Embora a tecnologia possa ser um aliado na aprendizagem lúdica, seu uso indiscriminado pode ser prejudicial. É importante substituir o tempo excessivo diante das telas por atividades de qualidade que promovam um desenvolvimento saudável. A exposição excessiva às telas está associada a riscos para o desenvolvimento neuropsicomotor, como déficits na fala, linguagem, habilidades motoras, saúde social e emocional, além de problemas como intolerância, ansiedade, obesidade infantil e problemas de concentração.

Além disso, a exposição excessiva pode levar a cansaço extremo, estresse crônico, problemas comportamentais, depressão, transtornos de sono e uma alimentação irregular. Também pode reduzir o tempo de interação social e familiar e expor as crianças a conteúdos inadequados para sua faixa etária. No entanto, o uso adequado das tecnologias pode enriquecer a aprendizagem lúdica, promovendo atividades sensoriais que facilitam o aprendizado,

aperfeiçoam habilidades motoras e cognitivas, auxiliam na tomada de decisões e fomentam a socialização e a comunicação verbal. Assim, é crucial que os responsáveis intervenham para estabelecer hábitos saudáveis em relação ao uso das telas, assegurando a saúde e o bom desenvolvimento infantil. No contexto atual, à medida que a sociedade se estrutura em torno das exigências do mercado, homens e mulheres enfrentam jornadas de trabalho cada vez mais longas. Isso força muitos pais e cuidadores, mesmo sendo dedicados, a passarem menos tempo com suas crianças, muitas vezes recorrendo às telas digitais para entreter e educar. A creche, que deveria oferecer uma alternativa para o cuidado e a educação dos pequenos durante a ausência dos responsáveis, ainda é uma opção inacessível para muitas famílias. Além disso, a combinação do "medo da rua", devido à violência urbana, com a falta ou precariedade de espaços de lazer e convivência, como parques infantis, brinquedotecas, praças e calçadas, limita significativamente as oportunidades das crianças para brincar, se movimentar e interagir.

Nesse cenário, as mídias digitais têm substituído brinquedos e brincadeiras tradicionais, promovendo mudanças no universo lúdico que agora se voltam cada vez mais para jogos, filmes, videogames, websites e animações. De acordo com a BBC News, quase 90% das crianças e adolescentes brasileiros estão conectados à internet, com 95% utilizando o celular como principal dispositivo para acessar aplicativos e sites. Dada a inserção das crianças em um mundo midiático e digital desde cedo, a proibição total do uso de telas é impraticável. Em vez disso, recomenda-se que pais e responsáveis limitem o tempo de acesso, mediando o uso e gerenciando os conteúdos aos quais as crianças são expostas, para preservar aspectos cruciais do desenvolvimento infantil, como as dimensões físicas, sociais, cognitivas e emocionais.

A Sociedade Brasileira de Pediatria desaconselha o uso de telas por bebês, enfatizando que o olhar e a presença dos pais são fundamentais como fontes naturais de estímulos e cuidados. Eles não podem ser substituídos por telas e tecnologias. Segundo especialistas, os limites de tempo para o uso de aparelhos digitais são determinados pela faixa etária e devem sempre ser acompanhados de supervisão:

- Menores de 2 anos: Nenhum contato com telas ou videogames.

- Dos 2 aos 5 anos: Até uma hora por dia.
- Dos 6 aos 10 anos: Entre uma e duas horas por dia.
- Dos 11 aos 18 anos: Entre duas e três horas por dia.

Além disso, é recomendável que as crianças se engajem em atividades físicas, interações pessoais presenciais e jogos adequados para sua idade.

A substituição do brincar tradicional pelo uso de mídias digitais, resultado do forte marketing da indústria de entretenimento e da pressão para o consumo de tecnologia, prejudica o desenvolvimento infantil. Brincar é um direito das crianças em fase de desenvolvimento, essencial para que aprendam a interagir, se expressar e compartilhar. Através da brincadeira, as crianças constroem conhecimento e se comunicam com o mundo, descobrindo a si mesmas e aos outros.

Os efeitos benéficos da brincadeira duram por toda a infância, sendo particularmente significativos nos primeiros anos de vida, quando as brincadeiras influenciam positivamente a estrutura molecular do organismo e estimulam mecanismos de desenvolvimento de forma única. Estudos indicam que a exposição precoce a telas antes dos dois anos de idade pode trazer mais malefícios do que benefícios. A criança nessa faixa etária não adquire conhecimento apenas por visualizar imagens ou vídeos; pelo contrário, essa exposição pode limitar a fase de exploração física e sensorial, como engatinhar, andar e tocar objetos, uma vez que as telas atraem mais atenção e demandam menos esforço.

A crescente popularidade da tecnologia como fonte de lazer e conhecimento está tornando as brincadeiras e brinquedos tradicionais cada vez mais raros. Como as estruturas cognitivas estão em formação durante a infância, a exposição às telas deve ser adequada a cada fase do desenvolvimento, garantindo que as crianças tenham acesso a atividades diversas que favoreçam seu crescimento.

Portanto, é essencial orientar pais, cuidadores e responsáveis sobre o uso moderado das telas. Embora a tecnologia possa ser um aliado na aprendizagem lúdica, seu uso indiscriminado pode ser prejudicial. É importante substituir o tempo excessivo diante das telas por atividades de qualidade que promovam um desenvolvimento saudável. A exposição excessiva às telas está

associada a riscos para o desenvolvimento neuropsicomotor, como déficits na fala, linguagem, habilidades motoras, saúde social e emocional, além de problemas como intolerância, ansiedade, obesidade infantil e problemas de concentração.

Além disso, a exposição excessiva pode levar a cansaço extremo, estresse crônico, problemas comportamentais, depressão, transtornos de sono e uma alimentação irregular. Também pode reduzir o tempo de interação social e familiar e expor as crianças a conteúdos inadequados para sua faixa etária. No entanto, o uso adequado das tecnologias pode enriquecer a aprendizagem lúdica, promovendo atividades sensoriais que facilitam o aprendizado, aperfeiçoam habilidades motoras e cognitivas, auxiliam na tomada de decisões e fomentam a socialização e a comunicação verbal. Assim, é crucial que os responsáveis intervenham para estabelecer hábitos saudáveis em relação ao uso das telas, assegurando a saúde e o bom desenvolvimento infantil.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

“Se educamos as crianças de acordo com os hábitos que são predominantes em seu ambiente atual, estamos preparando-as apenas para o presente, e não para o futuro.”

John Dewey

A educação para a obtenção de resultados, desde muito cedo, é uma antecipação da dotação de ferramentas necessárias para que as crianças, futuramente, tenham êxito no mundo competitivo. Hoje, às práticas sociais cotidianas são implicadas em conceitos de eficácia, eficiência, foco e sucesso, e o que vemos é a infância transformada em uma corrida rumo à perfeição (Assemany, 2016, p. 238).

O impacto das tecnologias digitais na infância contemporânea é um tema de crescente relevância, refletindo tanto potencialidades quanto riscos significativos. No século XXI, as crianças estão cada vez mais imersas em um ambiente digital, marcado por comunicação instantânea e acesso precoce a telas, o que levanta questões cruciais sobre os efeitos dessas tecnologias no desenvolvimento infantil.

O conceito de "Sociedade em rede", proposto por Manuel Castells,

destaca a revolução trazida pela internet e a troca instantânea de informações. No entanto, Christoph Turcke critica a atual "Sociedade excitada", argumentando que o uso excessivo de tecnologias digitais pode criar dependências e desviar a atenção das realidades tangíveis. Isso é particularmente preocupante no contexto infantil, onde a exposição precoce e excessiva a dispositivos digitais pode impactar negativamente o desenvolvimento neurológico e cognitivo.

Os problemas de saúde ocular relacionados ao uso prolongado e diário — isto é, precoce e excessivo — por crianças aumentaram nas últimas décadas, acompanhando os avanços tecnológicos. A literatura científica também comprova riscos de atrasos no desenvolvimento da fala em crianças com menos de dois anos de idade devido ao excesso de exposição às telas. Além disso, pesquisas sugerem que a exposição excessiva pode ser um diagnóstico diferencial para suspeitas de transtorno do espectro autista (TEA) nessa faixa etária. Em relação à saúde mental, manifestações como crises de ansiedade, agressividade, aumento dos diagnósticos de TDAH e síndrome de abstinência ao uso da tecnologia têm sido observadas em crianças que passam muito tempo frente à televisão e outros aparelhos eletrônicos.

Historicamente, a percepção da infância evoluiu, com um reconhecimento crescente da importância do desenvolvimento social e cognitivo das crianças. Sigmund Freud e Jean Piaget contribuíram significativamente para a compreensão da infância, destacando a importância das primeiras experiências e interações na formação da psique e do conhecimento. No entanto, as novas tecnologias introduzem uma variável adicional que deve ser considerada cuidadosamente.

Estudos recentes mostram que a exposição precoce a telas pode alterar radicalmente os modos de percepção e interação das crianças com o mundo. Organizações como a Academia Americana de Pediatria e a Sociedade Brasileira de Pediatria recomendam restrições ao tempo de tela para crianças pequenas e enfatizam a importância de interações reais e atividades em família para um desenvolvimento saudável.

Embora as tecnologias digitais possam oferecer ferramentas educativas valiosas, elas não devem substituir a interação humana e o desenvolvimento de habilidades sociais e cognitivas fundamentais. A

integração equilibrada de tecnologias no cotidiano infantil é crucial para garantir que seu uso complemente, e não substitua, as experiências de aprendizado e crescimento naturais.

Portanto, é essencial que pais e educadores abordem o uso de tecnologias digitais com cautela, garantindo que as crianças recebam estímulos adequados e equilibrados para promover um desenvolvimento saudável e holístico. A reflexão crítica sobre a relação entre tecnologia e infância continua a ser um campo vital para garantir que o progresso tecnológico beneficie verdadeiramente o desenvolvimento infantil sem comprometer sua integridade cognitiva e emocional.

É fundamental reconhecer o papel das tecnologias como aliadas indispensáveis nos processos educativos e no desenvolvimento infantil, proporcionando recursos e ferramentas que podem enriquecer a aprendizagem e fomentar habilidades essenciais para o futuro das crianças. No entanto, é igualmente crucial compreender que o uso excessivo dessas tecnologias pode acarretar prejuízos significativos. O impacto das tecnologias digitais não é inerentemente negativo ou positivo; ele é determinado pela forma de utilização, pelos objetivos que norteiam esse uso e pela adequação às diferentes faixas etárias.

Portanto, a chave para maximizar os benefícios das tecnologias digitais enquanto se minimizam os riscos está na aplicação equilibrada e consciente desses recursos. Pais e educadores devem atuar com discernimento, estabelecendo diretrizes claras para o tempo de tela e promovendo um ambiente que valorize as interações humanas e o desenvolvimento cognitivo integral. A integração bem-sucedida das tecnologias na vida das crianças depende de um compromisso com a sua utilização responsável, assegurando que essas ferramentas complementam, e não substituam, as experiências e aprendizagens naturais.

Ao adotar uma abordagem ponderada e informada, é possível aproveitar o potencial das tecnologias para apoiar um desenvolvimento saudável e enriquecedor, preparando as crianças para um futuro onde a tecnologia e a interação humana coexistem de maneira harmoniosa e benéfica.

OBJETIVOS E METAS

1. Fomentar o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia em diversos setores da sociedade, com foco especial em associações médicas, de psicólogos e profissionais da educação.

2. Realizar campanhas direcionadas às famílias para estabelecer limites claros sobre o uso da mídia por crianças e os efeitos nocivos quando usada em excesso.

3. Incorporar no plano de trabalho dos profissionais da educação a discussão com os pais sobre os impactos negativos do excesso de mídia. Além disso, fornecer aos educadores alternativas à TV, computadores e videogames que incentivem atividades físicas e criativas, como brincadeiras imaginativas, excursões, teatros de bonecos e atividades ao ar livre.

4. Limitar o uso de TVs em creches focando apenas em atividades educativas e bem como regulamentar seu uso nas pré-escolas, garantindo que sirvam exclusivamente como ferramentas pedagógicas.

EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA



EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

"A educação deve incluir não apenas o intelecto, mas também a preparação do ambiente que assegura a segurança da criança." Maria Montessori

Os acidentes constituem-se uma importante causa de morbidade e mortalidade na infância em todo o mundo. As crianças, adolescentes e pessoas idosas são os grupos mais vulneráveis. As primeiras pela sua limitação física, sensorial, psicomotora e cognitiva, que só serão desenvolvidas com o tempo. Os adolescentes por assumirem atitudes arriscadas e irrefletidas expondo-se ao acidente, como parte do comportamento próprio da idade. Os idosos pela sua limitação física, auditiva e visual. O rápido e intenso desenvolvimento material, tecnológico, a mudança de modo de vida, se por um lado trazem maior conforto e solução para uma série de problemas, por outro, proporcionam novas situações de acidente. Assim, o carro que conduz a pessoa ao trabalho pode ser o responsável pelo acidente. À medida que uma sociedade se desenvolve e controla a mortalidade devida a doenças transmissíveis e a desnutrição, o acidente ganha maior importância como causa de óbito. Os acidentes constituem a principal causa de óbito durante o primeiro ano de vida, especialmente em crianças de 6 a 12 meses.

A vigilância, a atenção e a supervisão constantes são essenciais, à medida que a criança adquire maiores habilidades locomotoras e manipulativas, que se acompanham com curiosidade em relação ao ambiente. Podemos agrupar os acidentes nas seguintes categorias: aspiração de corpos estranhos, sufocação, quedas, intoxicação, queimaduras, acidentes por veículos motorizados e lesão corporal. No entanto, estes acidentes podem ser evitados levando em consideração o estado do desenvolvimento da criança e proporcionando orientações adequadas a estes pais, insistindo na importância das medidas preventivas.

Discutir com os pais e fornecer orientações sobre os maiores riscos de acordo com a idade da criança são o melhor caminho. No Brasil, acidentes e violências, as chamadas causas externas, representam a principal causa de mortalidade em crianças de 1 a 9 anos de idade, superando as doenças, sendo

os acidentes de transporte terrestre, os homicídios, o afogamento e a submersão accidental as principais causas de morte.

As lesões decorrentes de acidentes e violências afetam pessoas de todas as idades, mas entre crianças têm características especiais por resultarem em lesões sérias como déficits neurológicos persistentes, decorrentes de traumatismos craneanos, déficits motores em indivíduos que se encontram em plena fase de crescimento e desenvolvimento. Além disto, os traumas decorrentes das causas externas podem trazer danos emocionais e psicológicos que repercutiram ao longo de toda a vida das vítimas, acarretando consequências também para a família e sociedade.

De acordo com o Plano Nacional as decisões e ações para prevenir acidentes na primeira infância devem pautar-se pelos princípios e diretrizes deste Plano no que diz respeito ao olhar que se propõe para a criança. As diferentes ações que visem a evitar acidentes na primeira infância têm que estar em consonância com os princípios e ações de promoção da saúde, com o conceito de escola promotora de saúde.

O Plano Nacional também afirma que ações que previnam atropelamento, afogamento ou outra lesão a crianças pequenas não implicam que se lhes tolha a liberdade, mas, são condições importantes para garantir que se desenvolvam plenamente, descubram o mundo e vivam sua infância com segurança e proteção, em um ambiente lúdico, adequado às suas necessidades exploratórias.

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU, em 1999, também trata do assunto da prevenção em saúde nos seus artigos 6º e 24, como se observa a seguir:

Art.6º: Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida. - Os Estados Partes assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.

Art. 24: Os Estados Partes garantirão a plena aplicação desse direito e, em especial, adotarão as medidas apropriadas com vistas a: [...]

d) assegurar que todos os setores da sociedade, e em especial os pais e as crianças, conheçam os princípios básicos de saúde e nutrição das crianças, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental e das medidas de prevenção de acidentes, tenham acesso à educação pertinente e recebam apoio para a aplicação desses conhecimentos.

O estudo destas ocorrências pode melhor conduzir as ações de

promoção à saúde, orientar o desenvolvimento de medidas de intervenção, prevenção e controle desses agravos, resultando em ações educativas que envolvam pais, famílias, profissionais de saúde e gestores na busca de redução destes acidentes na primeira infância, em sua maioria, evitáveis.

OBJETIVOS E METAS

1. Orientar os pais sobre os riscos do transporte irregular de crianças em veículos.
2. Incluir em todas as capacitações de servidores que atuam com a primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, temas relacionados a identificar e prevenir de riscos de acidentes com crianças, no ambiente dos projetos e escolas, bem como orientações aos pais e cuidadores.
3. Adequar os espaços físicos e equipamentos destinados às crianças, em creches e outros serviços, oferecendo brinquedos e materiais adequados à idade das crianças;
4. Realizar campanhas para fomentar o uso adequado de medicamentos, para prevenir os riscos e perigos da automedicação e da exposição a medicamentos.

A CRIANÇA E A CULTURA



A CRIANÇA E A CULTURA

“Toda criança é uma artista até que lhe contem o contrário” John Lennon

A cultura desempenha um papel essencial no progresso da sociedade, funcionando como um pilar que promove coesão social e fortalece a identidade e o senso de pertencimento dos indivíduos. Desde os primórdios da humanidade, as expressões culturais têm sido fundamentais na formação de vínculos sociais, melhorando a qualidade de vida e conectando as gerações passadas com o presente. A cultura transcende um mero conjunto de tradições; ela é uma força dinâmica que molda a capacidade crítica e a criatividade, contribuindo significativamente para a saúde emocional e a resiliência, especialmente nas primeiras fases da vida.

Na infância, a vivência cultural se revela crucial para o reconhecimento da individualidade. Atividades como danças, músicas e tradições locais oferecem não apenas uma forma de expressão emocional, mas também promovem o desenvolvimento da autoestima e das habilidades sociais. À medida que as crianças interagem com diferentes formas de arte, elas ampliam seus horizontes, explorando simbolismos e valores que enriquecem sua compreensão do mundo. Assim, a cultura se torna um vetor essencial para a formação de identidades robustas, preparando-as para interações criativas e construtivas na sociedade.

A relevância da cultura na educação se torna ainda mais evidente em contextos desafiadores, como em situações pós-traumáticas. Nestes casos, a expressão artística se torna um meio eficaz de comunicação, permitindo que sentimentos complexos sejam transmitidos de formas que palavras muitas vezes não conseguem alcançar. Pesquisas recentes, incluindo estudos no campo da epigenética, revelam que o ambiente cultural durante a primeira infância é vital para o desenvolvimento das potencialidades genéticas. Um ambiente rico em estímulos culturais e afetivos proporciona uma interação que ativa e potencializa as capacidades criativas e inventivas das crianças.

Portanto, a primeira infância deve ser encarada como um período crítico para a transmissão cultural. É nesse estágio de formação que as crianças têm acesso a experiências que conectam suas raízes ancestrais com

o futuro. A preservação do patrimônio cultural precisa ser uma prioridade coletiva, envolvendo a família, a comunidade e o Estado. Essa responsabilidade compartilhada não apenas garante que as novas gerações herdem as expressões culturais, mas também que tenham a liberdade e o estímulo para reinventá-las, assegurando a continuidade do legado humano.

Investir na cultura durante a primeira infância é fundamental para moldar indivíduos inovadores, capazes de resolver problemas e se adaptar a mudanças. Essa fase da vida, marcada pela dependência e pelo cuidado, é também o alicerce dos vínculos sociais que sustentam a estrutura da sociedade. É essencial que todos os setores da sociedade colaborem para criar um ambiente que valorize e promova a rica diversidade cultural, permitindo que as crianças se desenvolvam plenamente e se tornem protagonistas de suas próprias histórias. Culturais das crianças são respaldados por diversas legislações. A Constituição Federal, em seu Artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir o direito à cultura. A Lei n. 13.257/2016, conhecida como a Lei da Primeira Infância, reforça a importância de políticas públicas que assegurem acesso à cultura, educação e lazer para crianças até seis anos. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Artigo 31, determina os direitos que são obrigação do Estado, da família e da sociedade promover cultura e lazer, garantindo que as crianças participem de atividades culturais que desenvolvam suas potencialidades.

Dessa forma, a intersecção entre cultura e infância não é apenas um aspecto desejável, mas uma necessidade urgente para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

“A cultura oferece uma oportunidade única de conciliar os aspectos econômicos e sociais do desenvolvimento” Irina Bokova

Nos últimos anos, Batayporã tem se dedicado à valorização da cultura na infância, reconhecendo que essa fase é crucial para o desenvolvimento integral das crianças. Por meio de parcerias com empresas privadas,

instituições governamentais e organizações locais, a Prefeitura tem promovido apresentações culturais e eventos familiares que enriquecem a experiência educativa desde os primeiros anos de vida. Essas iniciativas não apenas proporcionam acesso a experiências culturais significativas, mas também ressaltam o papel essencial da cultura na formação da identidade e do caráter infantil.

A infância é um período decisivo para a construção de valores e habilidades que influenciarão o futuro dos indivíduos. Portanto, a educação cultural deve ser encarada como um componente fundamental, que transcende o mero entretenimento e se torna um alicerce para um desenvolvimento mais robusto. Ao priorizar a cultura, Batayporã está investindo no futuro de seus jovens cidadãos, preparando-os para serem mais conscientes e engajados.

A oferta de oficinas de arte, apresentações teatrais e atividades musicais cria um ambiente estimulante que desenvolve habilidades sociais, emocionais e cognitivas essenciais para um crescimento saudável. A inclusão dos cuidadores é igualmente importante, pois fortalece os vínculos familiares e promove um senso de pertencimento, enriquecendo a identidade cultural e a empatia em relação às diversas tradições locais.

A educação cultural, portanto, se transforma em um direito e em uma poderosa ferramenta para moldar o futuro das crianças e fortalecer a comunidade. Projetos que assegurem o acesso à cultura desde a primeira infância contribuem para a formação de cidadãos criativos e conscientes, que valorizam suas raízes e estão abertos à diversidade. Com o apoio de organizações culturais sem fins lucrativos, Batayporã tem a oportunidade de criar um legado duradouro, onde as crianças são incentivadas a explorar, questionar e se expressar artisticamente.

Assim, ao firmar um compromisso com a educação cultural, o município não apenas investe no presente de suas crianças, mas também molda um futuro rico em experiências, conhecimentos e respeito à diversidade. Esse esforço coletivo enriquece a vida das crianças e fortalece os laços comunitários, criando um ambiente mais coeso e culturalmente vibrante para todos.

OBJETIVOS E METAS

- 1- Criar oficinas culturais anuais, abrangendo diversas áreas artísticas, como música, dança e artes visuais, com foco na inclusão.
2. Garantir o acesso à cultura para todas as crianças, desde a concepção até os 6 anos, e seus cuidadores.
3. Fomentar o gosto pela arte, promovendo atividades artísticas ao vivo—"artes vivas"—realizadas por profissionais nas escolas, centros de saúde, lares de acolhida, e outros espaços comunitários.
4. Assegurar que as crianças na primeira infância tenham acesso ao patrimônio cultural brasileiro, tanto material quanto imaterial, com ênfase nas diversas culturas que coexistem em nosso município, priorizando atividades de raízes afro-brasileiras, indígenas e de comunidades tradicionais locais.
5. Sensibilizar e incentivar a comunidade artística a criar e produzir obras culturais voltadas para a primeira infância, com ênfase em artistas afro-brasileiros, indígenas e de outras tradições, incorporando esse critério em editais públicos de apoio à arte e à cultura.
6. Fortalecer espaços e atividades que promovam o brincar cultural da primeira infância, integrando setores como saúde, educação e convivência comunitária.
7. Incentivar a criação de novas oportunidades culturais, assegurando, com recursos públicos, o desenvolvimento de obras culturais para a primeira infância e o acesso das crianças e seus cuidadores.
8. Estimular atividades culturais que promovam a interação entre adultos e crianças, como oficinas, peças artísticas e encontros que abordam temas como vínculos familiares, violência, negligência e estresses familiares.

O SISTEMA DE JUSTIÇA E A CRIANÇA



O SISTEMA DE JUSTIÇA E A CRIANÇA

“A criança é um ser que aprende, e não um recipiente a ser preenchido.” Jean Piaget

Para a criança, a noção de justiça está profundamente ligada às regras recebidas dos adultos, formando o que chamamos de moral do dever ou heteronomia. Nesse contexto, a sanção que se origina da coação do adulto pode ser entendida como uma sanção expiatória. Desde muito pequenas, as crianças são introduzidas a essas regras que delimitam o que podem ou não fazer. Quando transgridem essas normas, é comum que os adultos recorrem a punições como forma de restabelecer a ordem. Entretanto, essas punições podem variar entre justas e injustas, levando as crianças a vivenciarem, desde cedo, situações que moldam sua compreensão sobre o que é justiça e injustiça.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 17, reforça que toda criança deve ser respeitada em sua integridade física e moral, garantindo que a educação e a disciplina sejam sempre pautadas pelo respeito e pela dignidade. Além disso, a Lei da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016) estabelece que a proteção dos direitos da criança deve ser uma prioridade, promovendo um ambiente onde o aprendizado sobre justiça não se dê por meio de punições severas, mas através de diálogos e práticas que respeitem a autonomia da criança, permitindo que desenvolvam uma noção de justiça que se baseie na empatia e na solidariedade.

Percebemos que o sentimento de justiça pode ser reforçado pelo adulto e, por isso, a consciência de justo ou de injusto se faz quase sempre por meio do adulto e não por causa dele. Assim, a justiça “é uma espécie de condição imanente ou de lei de equilíbrio das relações sociais” e podemos ver o desenvolvimento dessa noção conforme a solidariedade e a cooperação entre as crianças e adolescentes aumenta.

Visando a proteção das crianças, nosso sistema judiciário estabeleceu sobre:

Direitos das crianças

A Constituição Federal garante direitos civis, humanos e sociais a crianças e adolescentes, como o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade.

Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD)

O SGD é baseado na Doutrina da Proteção Integral, que promove a participação equitativa entre os agentes que a promovem.

Escuta de crianças no sistema de justiça

A criança tem o direito de ser ouvida em processos judiciais ou administrativos que a afetem, diretamente ou por intermédio de um representante.

Noção de justiça para crianças

Para as crianças, o que é justo é o que está de acordo com as regras recebidas, ou seja, a moral do dever.

Idade em que a criança pode ser ouvida em juízo

De acordo com a legislação brasileira, a partir dos 12 anos a criança está apta para decidir com qual dos cônjuges gostaria de ficar, podendo expressar sua opinião em juízo.

O Artigo 227 da Constituição Federal inaugurou uma nova era para os direitos da criança no Brasil. Todavia, suas vozes, opiniões, expressões e seus direitos fundamentais ainda não são levados a sério pelo "*universo adultocêntrico*", inclusive dentro do Sistema de Justiça.

A falta de um entendimento compartilhado e sistematizado sobre o status da criança e seus direitos fundamentais no direito público permite que elementos centrais para a eficácia dessas prerrogativas sejam ignorados ou desconhecidos na atividade decisória, jurisprudencial e na prática cotidiana dos profissionais do Direito.

Para evitar este tipo de situação e dar mais clareza aos operadores do direito na aplicação das normas para proteção das crianças, nasceu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Lei federal n. 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil.

Criado em 13 de julho de 1990, foi resultado de um amplo debate democrático, capitaneado por movimentos sociais, organizações, articulações e atores da sociedade civil e instituições voltadas para a conscientização e o

respeito pela criança e pelo adolescente como sujeitos a ter direitos.

A Lei n. 8.069/1990 preconiza a doutrina da proteção integral às crianças e aos adolescentes e estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Ao longo dessas três décadas, diversos aprimoramentos foram somados ao ECA, como a Lei n. 12.594/2012, conhecida como Lei do Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase), que regulamenta a execução de medidas socioeducativas no país, a Lei n. 13.257/2016 (Lei da Primeira Infância), que obriga o Estado a estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância, e a Lei n. 12.010/2009, denominada Lei da Adoção, que detalha procedimentos da adoção.

Todas essas legislações são considerados um avanço civilizatório para crianças e adolescentes porque reconheceu a condição de sujeitos de direitos e cuidados especiais, por estarem em peculiar condição de desenvolvimento e cuja proteção é prioritária e de obrigação de respeito e cuidado por sua família, pela sociedade e pelo Estado, os quais devem tomar decisões em favor do seu maior interesse e garantindo a sua voz.

OBJETIVOS E METAS

1. Desenvolver Campanhas de Mobilização Comunitária.
2. Formar Agentes de Justiça Juvenil.
3. Implementar Espaços de Escuta para Crianças.
4. Promover a Educação sobre Direitos da Criança.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA E COM AS CRIANÇAS



OBJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA E COM AS CRIANÇAS

"Investir na primeira infância, especialmente no cuidado de crianças em situação de vulnerabilidade, gera retornos significativos, com benefícios que incluem aumento da escolaridade, melhor desempenho profissional e redução de custos com saúde e justiça."

James Heckman (Economista, vencedor do Nobel)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda 2030 representam um compromisso global que exige ações urgentes e coordenadas para enfrentar os desafios do desenvolvimento sustentável. O Brasil, como um dos signatários dessa agenda, tem até 2030 para implementar os 17 objetivos estabelecidos. Para municípios como Batayporã, essa é uma oportunidade valiosa de promover o desenvolvimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental, com atenção especial às necessidades da primeira infância, que abrange crianças de 0 a 6 anos.

A IMPORTÂNCIA DOS ODS PARA BATAYPORÃ E A PRIMEIRA INFÂNCIA

"As experiências vividas nos primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento humano e social. Investir no desenvolvimento infantil não só melhora a qualidade de vida das crianças, mas também fortalece o progresso rumo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, promovendo a igualdade, a educação de qualidade e a redução da pobreza."

Fabiancic, coordenador-residente da ONU no Brasil

Os ODS são fundamentais para garantir os direitos de todas as faixas etárias, mas a primeira infância exige um olhar cuidadoso e estratégico. Essa fase, essencial para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças, é o alicerce de uma sociedade mais justa e igualitária. Em Batayporã, onde ainda há desafios como a desigualdade social, é vital que as políticas locais priorizem ações voltadas ao desenvolvimento infantil, garantindo acesso à saúde, educação de qualidade e ambientes seguros para as crianças.

A resolução que estabelece os ODS, assinada em 2015, marcou um ponto crucial na história do desenvolvimento sustentável. No Brasil, avanços

como a redução da mortalidade infantil e a ampliação do acesso à educação infantil servem como referência. Esses progressos são vitais para fortalecer o compromisso com a primeira infância, assegurando que as crianças cresçam saudáveis, seguras e com oportunidades de aprendizado.

Os desafios dos ODS são grandes, mas ao investir no desenvolvimento integral das crianças, especialmente nos primeiros seis anos de vida, Batayporã pode transformar sua realidade a longo prazo. Ao priorizar ações como o acesso à educação infantil, saúde materna e cuidados essenciais, o município contribuirá não apenas para o bem-estar imediato das crianças, mas também para a construção de uma sociedade mais sustentável e próspera no futuro.

O compromisso coletivo entre governo, sociedade civil e cidadãos é crucial. O investimento na primeira infância é uma das formas mais eficazes de alcançar os objetivos estabelecidos até 2030, assegurando que as futuras gerações tenham uma base sólida para um desenvolvimento saudável e inclusivo.

OBJETIVOS E METAS

1. Promover campanhas educativas para sensibilizar a população sobre a importância da coleta seletiva e do descarte correto de resíduos.
2. Realizar a Semana do Meio Ambiente em parceria com escolas municipais e estaduais, promovendo atividades que incentivem a preservação ambiental e a conscientização ecológica.
3. Implementar um projeto de recuperação de APPs que envolva os estudantes, proporcionando aprendizado prático sobre a importância da conservação e restauração ambiental.
4. Instalar sistemas de biodigestores nas escolas para promover a gestão sustentável de resíduos orgânicos, além de ensinar os alunos sobre energias renováveis e práticas de compostagem.

AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA



AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

“O setor empresarial também tem importante papel a desempenhar, inclusive na promoção de condições que permitam o desenvolvimento integral das crianças.”

Artigo 227 da Constituição Federal

A primeira infância é um período crucial no desenvolvimento humano, e garantir que as crianças usufruam de seus direitos nesse estágio é uma prioridade que deve ser tratada com urgência e responsabilidade. O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) e o Marco Legal da Primeira Infância são ferramentas essenciais que orientam as políticas públicas e as ações a serem implementadas no município. Esses instrumentos não apenas definem diretrizes claras, mas também estabelecem uma visão integradora que inclui a corresponsabilidade de diversos setores, incluindo o empresarial, na promoção do desenvolvimento infantil.

O PNPI visa garantir que todas as crianças brasileiras, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a direitos fundamentais. O objetivo central desse plano é criar condições que possibilitem um desenvolvimento pleno e saudável, enfatizando a importância da educação, saúde e proteção social. Para que esses direitos sejam efetivados, é necessário que haja uma articulação entre diferentes esferas de governo e a sociedade civil. Nesse contexto, o marco legal que sustenta o PNPI, especialmente o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), reforça a idéia de corresponsabilidade entre família, sociedade e Estado.

No âmbito do município, essa corresponsabilidade se traduz em ações concretas que envolvem a criação de redes de apoio e serviços integrados que atendam às necessidades das crianças. É fundamental que as políticas públicas sejam construídas de forma colaborativa, levando em conta as realidades locais e as especificidades de cada comunidade. O Marco Legal da Primeira Infância, em seu artigo 12, destaca a importância da participação da sociedade na proteção e promoção dos direitos das crianças. Isso implica que

o setor empresarial também deve ser envolvido nesse processo, reconhecendo seu papel como agente social.

A participação das empresas na promoção da primeira infância é uma oportunidade valiosa que deve ser explorada. As empresas podem contribuir de várias maneiras, desde a implementação de políticas internas que favoreçam os funcionários com filhos pequenos até o apoio a iniciativas comunitárias voltadas para o desenvolvimento infantil. Investir em ações voltadas para a primeira infância não apenas fortalece a responsabilidade social das empresas, mas também gera benefícios diretos, como a melhoria do clima organizacional, a redução do absenteísmo e o aumento da produtividade. Estudos demonstram que investir na primeira infância resulta em retornos significativos a longo prazo, tanto para as crianças quanto para a sociedade em geral.

A intersecção entre as políticas do PNPI e as iniciativas empresariais pode ser um ponto de partida para o desenvolvimento de um plano municipal robusto. Para isso, é imprescindível que haja um diálogo constante entre gestores públicos e empresários, promovendo um entendimento mútuo sobre a importância de um investimento na primeira infância. O plano municipal deve incluir estratégias para incentivar essa parceria, como a criação de incentivos fiscais para empresas que investem em projetos sociais voltados para a infância ou a promoção de campanhas de conscientização que destaquem a relevância do cuidado com as crianças desde os primeiros anos de vida.

Além disso, o plano deve contemplar a capacitação de profissionais que atuam diretamente na atenção à infância, garantindo que todos os agentes envolvidos estejam preparados para promover um desenvolvimento integral. A formação continuada deve incluir a abordagem das diretrizes do PNPI e do Marco Legal, bem como as melhores práticas adotadas por empresas que se destacam nesse campo.

Em suma, a construção de um plano municipal eficaz para a primeira infância deve ser pautada pelo respeito aos direitos das crianças, conforme estabelecido pelo PNPI e pelo Marco Legal. A integração da sociedade civil e do setor empresarial é essencial para potencializar os esforços em prol do

desenvolvimento infantil. A corresponsabilidade entre todos os atores sociais não apenas reforça a importância do investimento na primeira infância, mas também garante que as crianças tenham acesso a um futuro mais promissor e digno.

Além disso, investimentos na primeira infância são altamente lucrativos, como demonstrado pelo economista James Heckman, que estima um retorno de 13% ao ano em programas voltados para crianças até 6 anos. Esse retorno se deve ao desenvolvimento emocional e cognitivo saudável das crianças, que se traduz em melhores realizações na vida adulta, além da diminuição da necessidade de programas de recuperação educacional e comportamentos de risco. As empresas têm um papel fundamental nesse cenário, podendo atuar em ações voluntárias e campanhas que favoreçam o bem-estar infantil. Boas práticas empresariais que respeitam os direitos da criança transformam o ambiente de trabalho em um espaço de apoio para famílias, promovendo a sobrevivência e o desenvolvimento das crianças. Portanto, cada empresa tem a capacidade de se tornar uma aliada da causa da primeira infância, contribuindo não apenas para a sociedade, mas também para o fortalecimento de seus próprios negócios.

OBJETIVOS E METAS

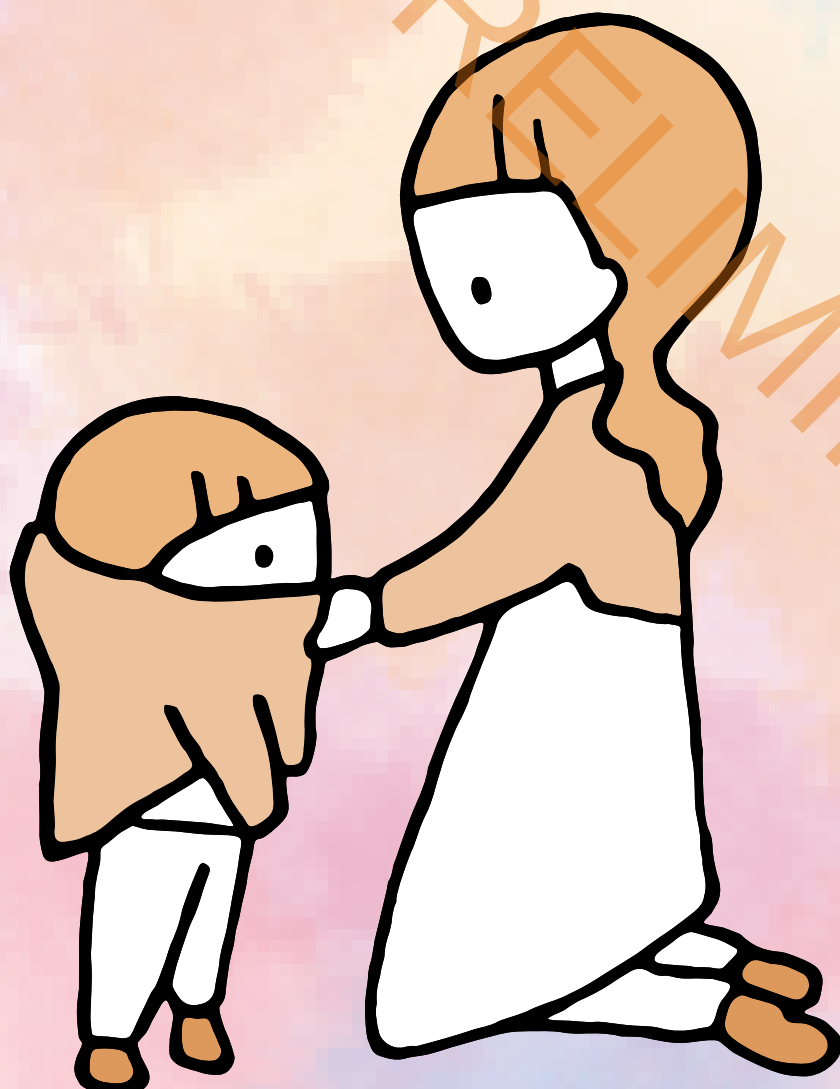
1. Promover a conscientização empresarial sobre a importância da primeira infância.
2. Realizar campanhas anuais de sensibilização para empresas, ressaltando os benefícios do investimento na primeira infância.
3. Desenvolver e distribuir materiais informativos que apresentem dados sobre o impacto positivo das ações voltadas à primeira infância.
4. Incentivar as empresas a adotarem as vantagens legais e sociais da ampliação das licenças-maternidade e paternidade.
5. Assegurar que as práticas empresariais estejam em conformidade com a legislação sobre os direitos da criança.

6. Criar um guia de melhores práticas, alinhado com a legislação vigente, e distribuí-lo a todas as empresas locais.

7. Realizar uma campanha de doação anual com o objetivo de arrecadar pelo menos 10% a mais que no ano anterior, estimulando a contribuição das empresas.

VERSÃO PRELIMINAR

O DIREITO À BELEZA



O DIREITO À BELEZA

“O direito à beleza é um direito muito concreto, porque todos nós precisamos de uma coisa que é imaterial, que garante o direito à felicidade, que garante o direito a uma vida mais plena, que é e que se fundamenta na primeira infância, que é a capacidade de maravilhar-se que os bebês têm, de ver as coisas como a primeira vez. É muito simples, é muito lógico, é o direito a poesia.” Luiz André Cherumini

A beleza vai muito além da estética física; ela é uma expressão da dignidade humana e da inclusão social, influenciando diretamente a qualidade de vida e o bem-estar. No contexto dos direitos humanos, entender o acesso à beleza como uma necessidade básica é fundamental. Isso abrange não apenas o cuidado com o corpo e ambientes agradáveis, mas também o respeito à diversidade estética presente em diferentes indivíduos e grupos.

Historicamente, a noção de beleza tem sido moldada por padrões culturais muitas vezes excludentes, promovidos pela mídia e pela indústria da moda. Esses ideais podem marginalizar características que não se encaixam nos estereótipos dominantes. O conceito de "direito à beleza" busca desconstruir esses padrões, afirmando que todos têm o direito de serem reconhecidos e valorizados em suas singularidades.

A Importância da Beleza na Primeira Infância

"Educar é impregnar de sentido o que fazemos." Paulo Freire

Durante os primeiros anos de vida, de 0 a 6 anos, as crianças formam sua autoimagem e percepção do mundo. A discussão sobre beleza nessa fase deve ser feita de maneira sensível e inclusiva. Como disse Nelson Mandela: "Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar." Essa afirmação ressalta a importância de ensinar a valorização da diversidade desde cedo.

Ao mesmo tempo, James Heckman, um renomado economista e defensor da educação na primeira infância, afirma que "a educação eficaz na primeira infância abrange as habilidades cognitivas e as características de caráter como atenção, controle de impulsos, persistência e trabalho em equipe." Essa conexão é clara: ao promover uma autoestima saudável e um ambiente que respeite a diversidade, não apenas cultivamos uma visão positiva da beleza, mas também preparamos as crianças para desenvolverem competências sociais essenciais.

INCLUSÃO E DIVERSIDADE: UM COMPROMISSO COLETIVO

A inclusão é um tema central na formação da identidade das crianças. Quando ensinamos que a beleza existe em várias formas, ajudamos a combater preconceitos. A perspectiva de Paulo Freire, que defende que a educação deve ser um espaço de diálogo e respeito às diversidades, complementa a visão de Mandela. Ambos os pensadores enfatizam que a educação é um poderoso instrumento para moldar atitudes e comportamentos, promovendo uma cultura de respeito e empatia.

Ademais, a promoção de um ambiente escolar esteticamente agradável não deve ser subestimada. Como Heckman sugere, o espaço físico da escola contribui para o bem-estar e aprendizado das crianças. Ambientes bem planejados, que respeitam a natureza e a organização, refletem a importância do direito à beleza e são fundamentais para o desenvolvimento integral.

PREPARAÇÃO PARA O FUTURO: RESISTINDO A PRESSÕES SOCIAIS

A abordagem positiva e inclusiva da beleza na primeira infância prepara as crianças para resistirem às pressões sociais que podem impactar sua autoimagem. Mandela e Freire nos lembram que a formação de valores críticos é essencial. Enquanto Mandela defende o amor e a aceitação, Freire enfatiza a necessidade de um diálogo aberto sobre diversidade. Juntos, eles nos ensinam que, ao promover uma visão crítica da beleza, podemos construir adultos mais confiantes e empáticos, menos vulneráveis a padrões estéticos prejudiciais.

Discutir a beleza na primeira infância é vital para formar cidadãos críticos e respeitosos. Essa fase decisiva molda a identidade e a autoestima das crianças, influenciando como elas se percebem e se relacionam com o mundo. Promover uma visão inclusiva e crítica da beleza não apenas enriquece a experiência escolar, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Ao dialogar as vozes de Mandela, Heckman e Freire, reforçamos o compromisso coletivo de assegurar que todas as crianças possam ver e ser vistas como belas, em todas as suas singularidades.

OBJETIVOS E METAS

1. Garantir que todas as crianças, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso a experiências que promovam a beleza em suas vidas, incluindo a apreciação estética e vivência cultural.
2. Integrar o conceito de beleza nas práticas pedagógicas, reconhecendo seu papel fundamental no desenvolvimento emocional e social das crianças.
3. Fomentar ambientes onde as crianças possam expressar sua criatividade e se maravilhar com o mundo ao seu redor, contribuindo para uma infância rica em experiências sensoriais.
4. Implementar políticas que incentivem ações culturais voltadas para a primeira infância, garantindo que as crianças possam participar ativamente de atividades estéticas e artísticas.
5. Formar educadores e cuidadores para que reconheçam e integrem o direito à beleza em suas práticas diárias, assegurando que as crianças sejam vistas como sujeitos de direitos.
6. Proteger as crianças da adultização precoce e da pressão consumista, garantindo que sua vivência da beleza seja genuína e não influenciada por padrões internos.

A IMPORTÂNCIA DAS AÇÕES FINAIS NO PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM BATAYPORÃ

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária." Artigo 227 da Constituição Federal de 1988

O município de Batayporã tem trabalhado fortemente para melhorar a educação municipal. Com a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância, elaborado de forma intersetorial, o foco está no desenvolvimento infantil de maneira global, abordando aspectos relevantes para o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças. Essa iniciativa é uma etapa fundamental que proporciona a cada indivíduo a oportunidade de realizar seu pleno potencial ao longo de sua vida.

O fortalecimento da educação, por meio da formação continuada de educadores, é uma ação primordial nesse contexto. Capacitar professores e cuidadores com metodologias que enfatizem a diversidade e a inclusão permite que eles se tornem mais sensíveis às necessidades das crianças. Essa formação é crucial, pois educadores bem preparados são capazes de criar um ambiente de aprendizado que valoriza a singularidade de cada criança, promovendo seu desenvolvimento integral.

Além disso, a promoção da saúde preventiva não pode ser ignorada. Realizar campanhas educativas que abordem temas como nutrição e cuidados básicos é vital para garantir que as crianças tenham um desenvolvimento saudável. Parcerias com profissionais de saúde são igualmente necessárias, pois oferecem suporte direto às famílias e garantem que as crianças recebam os cuidados adequados desde os primeiros anos de vida.

É fundamental também fortalecer as iniciativas sociais que apoiem as famílias. A implementação de programas de apoio psicológico e social pode fornecer às famílias as ferramentas necessárias para lidar com os desafios da educação e do cuidado com as crianças. Eventos culturais e artísticos devem

ser organizados para envolver a comunidade e as crianças, valorizando a cultura local e estimulando o desenvolvimento artístico.

A participação comunitária é essencial para um direcionamento eficaz, pois ela demonstra se estamos no caminho certo. Para isso, a criação de fóruns e grupos de discussão é vital. Esses espaços de diálogo são importantes para que famílias, educadores e gestores possam compartilhar experiências e buscar soluções conjuntas. Além disso, o incentivo ao voluntariado nas atividades da primeira infância fortalece o vínculo comunitário e garante que a sociedade, como um todo, esteja engajada no desenvolvimento das crianças.

A manutenção dos parques e praças é outra ação essencial. Criar ambientes seguros e acolhedores para crianças e suas famílias é primordial. Esses espaços públicos devem contar com equipamentos adequados e áreas de lazer que incentivem a brincadeira e a socialização. Ao transformar os espaços urbanos, o município não apenas melhora a qualidade de vida, mas também promove a saúde física e mental das crianças, um aspecto fundamental para seu desenvolvimento.

Em suma, as ações propostas para o plano da primeira infância em Batayporã visam criar um ambiente que não apenas atenda às necessidades imediatas das crianças, mas que também promova seu desenvolvimento saudável e integral. É responsabilidade de toda a comunidade unir esforços para garantir que as crianças tenham acesso a um futuro promissor, repleto de oportunidades para crescer e se desenvolver plenamente.

FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

“A educação deve promover a construção do conhecimento, não apenas a sua transmissão”.

Emília Ferreiro

A formação de profissionais para a primeira infância é essencial para assegurar o desenvolvimento saudável e integral das crianças. O Marco Legal da Primeira Infância (MLPI) estabelece diretrizes claras que orientam a formação e a atuação desses profissionais, enfatizando a necessidade de práticas baseadas em conhecimentos científicos atualizados sobre o desenvolvimento infantil. Emília Ferreiro, uma referência na psicopedagogia, destaca que “a educação deve promover a construção do conhecimento, não apenas a sua transmissão”. Essa perspectiva é crucial para os profissionais que atuam na primeira infância, pois implica a criação de ambientes que estimulem a curiosidade e a exploração, respeitando os ritmos individuais de cada criança.

Célia S. S. Ribeiro, em suas obras, enfatiza a importância de uma formação que inclua “a construção de saberes que considerem as especificidades da infância”. Para isso, é fundamental que os profissionais estejam preparados para lidar com a diversidade cultural e social das crianças, respeitando suas singularidades e contextos. O pedagogo Paulo Freire ensina que “a educação não muda o mundo, a educação muda as pessoas. E as pessoas mudam o mundo”. Essa visão ressalta a importância de formar educadores que sejam agentes de transformação, capazes de promover práticas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e o respeito aos seus direitos.

Loris Malaguzzi, fundador da abordagem Reggio Emilia, afirma que “a criança é feita de cem”. Isso significa que cada criança possui múltiplas potencialidades e formas de expressão, o que reforça a necessidade de uma formação contínua que prepare os profissionais a reconhecer e valorizar essas diversas linguagens. Além disso, Ana Teberosky enfatiza que “o brincar é a principal atividade da infância e a base para a aprendizagem”. Portanto, os

profissionais devem ser formados para entender a importância do brincar como um meio fundamental de aprendizado e desenvolvimento, promovendo experiências lúdicas e significativas.

Em Batayporã, intensificam-se os esforços para melhorar a qualificação profissional dos educadores da primeira infância. Focam-se em novas metodologias de ensino, buscando integrar dinâmicas mais didáticas e uma linguagem lúdica nas oficinas de educação. Essas abordagens visam auxiliar os professores a pensar além dos moldes tradicionais, proporcionando um ambiente de aprendizado mais rico e envolvente.

Investir na formação de profissionais que atuam na primeira infância não é apenas uma questão de responsabilidade social, mas um compromisso com o futuro. Como diz Maria Montessori, “a educação é um processo natural, espontâneo que surge da atividade da criança”. Ao formar educadores e cuidadores qualificados, garantem-se que as crianças recebam os cuidados e a educação que merecem, promovendo uma sociedade mais justa e sensível às necessidades da infância. A verdadeira mudança começa com a valorização e capacitação dos profissionais que atuam na primeira infância, pois eles são os agentes que moldam o desenvolvimento das futuras gerações.

O PAPEL ESTRATÉGICO DA COMUNICAÇÃO PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA

"A comunicação é uma ponte que conecta as vozes das crianças às estruturas sociais, permitindo que suas necessidades e direitos sejam ouvidos e respeitados." UNICEF sobre Comunicação para o Desenvolvimento (C4D)

O papel estratégico da comunicação para os direitos da criança é fundamental em diversos aspectos, pois permite informar, sensibilizar, educar e mobilizar a sociedade sobre a importância de proteger e promover os direitos infantis. A comunicação é uma ferramenta que pode aumentar a conscientização sobre os direitos da criança e as questões que afetam seu desenvolvimento e bem-estar. Campanhas de comunicação, programas de mídia e eventos públicos podem destacar temas como violência infantil, exploração, trabalho infantil, educação e saúde, ajudando a transformar a percepção da sociedade sobre a importância de proteger os direitos das crianças.

A comunicação pode ainda mobilizar a sociedade para a defesa dos direitos da criança, incentivando a participação cidadã e a criação de redes de apoio. Campanhas e ações comunitárias podem engajar pessoas e organizações em iniciativas que visem à proteção dos direitos das crianças, promovendo um senso de responsabilidade coletiva. A comunicação também desempenha um papel crucial na denúncia de violações dos direitos das crianças. Mecanismos de comunicação, como linhas telefônicas, site, por exemplo, permitem que a sociedade denuncie abusos, exploração e negligência, facilitando a ação de autoridades competentes.

Vale ainda mencionar que a comunicação efetiva também deve incluir a voz das crianças. Criar espaços onde as crianças possam expressar suas opiniões, desejos e preocupações é fundamental. Isso pode ser feito através de projetos educacionais, como a "Câmara Mirim" que pode ser desenvolvida entre a escola e a Câmara Municipal de Vereadores, para que as crianças participem da promoção de seus direitos. O papel estratégico da comunicação para os direitos da criança é fundamental para a promoção e proteção desses

direitos. A comunicação atua como um agente de mudança social, empoderando a sociedade e garantindo que as vozes das crianças também sejam ouvidas e respeitadas. A construção de uma sociedade que respeita e protege os direitos das crianças depende, em grande parte, da eficácia das estratégias de comunicação implementadas em todos os níveis.

VERSÃO PRELIMINAR

PAPEL ESTRATÉGICO DO PODER LEGISLATIVO PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."
(Art. 4º do ECA)

O papel estratégico do Poder Legislativo para os direitos da criança é de extrema importância, pois cabe a esse poder a formulação e a revisão das leis que protegem e promovem os direitos das crianças, além de fiscalizar sua implementação, contribuindo assim para que as políticas públicas voltadas a esse público sejam adequadas e eficazes.

O Poder Legislativo pode atuar em diversas áreas, como:

I. DA CRIAÇÃO DE LEIS

O Poder Legislativo desempenha um papel central na criação de Leis que proteja e garanta os direitos das crianças. No Brasil, um dos marcos mais importantes foi a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que consolidou os direitos fundamentais da criança e do adolescente com base nos princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança.

No âmbito municipal, a criação e revisão de legislações como essa são fundamentais para que o município se alinhe a Legislação Federal, para que as novas demandas sociais sejam atendidas.

Ademais, o legislativo local pode criar normas que complementem essas disposições, adaptando-as às realidades e necessidades locais. Exemplos de leis municipais podem incluir:

- Criação de programas específicos de assistência à criança e ao adolescente;
- Leis que regulam o funcionamento de conselhos tutelares e de direitos da criança;

- Normas para combater o trabalho infantil ou para assegurar políticas educacionais e de saúde que beneficiem as crianças.

O Poder Legislativo tem papel crucial na elaboração de leis que tratam de áreas diretamente relacionadas aos direitos da criança, como educação, saúde, proteção contra o trabalho infantil, proteção contra violência e exploração sexual e sistemas de justiça juvenil.

II. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO

O Legislativo não apenas cria leis, mas também influencia diretamente a formulação e execução de políticas públicas voltadas para a infância. A Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), que definem as prioridades de investimento do governo, devem assegurar recursos suficientes para as políticas públicas de proteção à criança, como programas de assistência social, saúde infantil, educação de qualidade, entre outros.

O Poder Legislativo tem o papel estratégico de garantir que as políticas públicas voltadas à criança recebam a devida prioridade no orçamento municipal, de acordo com o princípio da prioridade absoluta estabelecido pela Constituição Federal e pelo ECA. Esse princípio impõe que as crianças tenham tratamento preferencial nas políticas públicas e na alocação de recursos.

III. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Uma das funções mais importantes do Poder Legislativo é o controle e fiscalização das ações do Poder Executivo, garantindo que as políticas públicas e as leis que protegem os direitos da criança sejam devidamente implementadas. Através de comissões permanentes que a Câmara Municipal atualmente possui, qual seja a *Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Defesa do Consumidor, Dos Direitos do Homem e da Mulher, Da cidadania e dos Direitos Humanos e Meio Ambiente*, bem como através da *Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização*; o Legislativo pode monitorar o cumprimento dos programas governamentais e a execução orçamentária destinada à infância.

Os vereadores podem usar instrumentos como audiências públicas, pedidos de informação e comissões parlamentares para monitorar a execução de programas de assistência social, saúde e educação que beneficiem as crianças, assegurando a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

IV. DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

O Legislativo Municipal pode promover leis e políticas públicas voltadas à educação de qualidade, fundamental para o desenvolvimento das crianças, contribuindo através de sua função legislativa e fiscalizatória que as escolas municipais tenham condições adequadas de infraestrutura, material pedagógico e professores capacitados.

Outro aspecto importante é a implementação de políticas de educação inclusiva, pleno acesso ao sistema garantindo que crianças com deficiência ou necessidades especiais tenham educacional. A atuação legislativa pode incentivar a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, além de fiscalizar a acessibilidade nas escolas.

V. DO FORTALECIMENTO DE INSTITUIÇÕES E CONSELHOS

O Poder Legislativo Municipal também é responsável pela criação, regulamentação e fortalecimento de órgãos de defesa dos direitos das crianças, como os Conselhos Tutelares e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esses conselhos são fundamentais para a fiscalização local e para a formulação de políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento infantil.

Os vereadores podem atuar na regulamentação do funcionamento desses conselhos, através de leis municipais de iniciativa do Poder Executivo que chegam ao Plenário para discussão e votação. Além disso, podem apoiar a criação de parcerias entre os conselhos e outros órgãos municipais para a promoção de campanhas de conscientização sobre os direitos da criança.

VI. DO COMBATE À VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA

A proteção contra violência, abuso e exploração infantil é uma área de atuação estratégica do Legislativo Municipal. Leis municipais podem ser elaboradas para regulamentar e reforçar mecanismos de prevenção e combate à violência doméstica e ao abuso infantil, contribuindo para que haja políticas de proteção integral.

VII. DO DEBATE E SENSIBILIZAÇÃO

O Poder Legislativo pode promover discussões amplas sobre temas como abuso infantil, violência doméstica, trabalho infantil, exploração sexual e garantia de acesso à educação de qualidade. Essas discussões são fundamentais para gerar conscientização e orientar a formulação de políticas públicas que efetivamente protejam as crianças.

Além disso, os vereadores podem também tentar sensibilizar a sociedade sobre a importância dos direitos das crianças, criando campanhas educativas e incentivando o engajamento social nas questões que envolvem a proteção e promoção dos direitos infantis.

VIII. DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL

O Legislativo Municipal é um espaço onde a sociedade pode participar diretamente da formulação e monitoramento de políticas públicas voltadas para os direitos das crianças. A realização de audiências públicas e consultas populares sobre temas relacionados à infância pode ser uma maneira eficaz de ouvir as demandas da comunidade, entender os problemas locais e formular políticas que atendam de forma mais eficaz às necessidades das crianças.

Ao incentivar o controle social, o Poder Legislativo também pode garantir que a comunidade atue como uma fiscalizadora das políticas públicas, verificando se os direitos das crianças estão sendo efetivamente respeitados e exigindo ações do Executivo quando necessário.

O papel estratégico do Poder Legislativo na proteção dos direitos da

criança vai além da simples criação de leis. Ele abrange a formulação e fiscalização de políticas públicas, a alocação de recursos orçamentários e o fortalecimento de instituições que garantem a proteção e promoção dos direitos das crianças.

A atuação dos vereadores pode transformar o município em um ambiente mais seguro, inclusivo e propício ao pleno desenvolvimento infantil, cumprindo assim com o princípio da prioridade absoluta, consagrado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A PESQUISA SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA

*"A educação deve ser direcionada ao pleno desenvolvimento da personalidade, do talento e da capacidade mental e física da criança."
(Artigo 29 da Convenção sobre os Direitos da Criança)*

A educação se apresenta como o mais poderoso instrumento de formação humana e desenvolvimento intelectual, social e econômico. Como afirma o educador Paulo Freire, "sem educação, não há transformação". De fato, a educação é a base sobre a qual se ergue o progresso nas ciências, a inovação tecnológica e a construção de um futuro melhor. Contudo, sua relevância vai além de números e estatísticas: a educação é uma condição indispensável para a realização plena do ser humano.

Neste contexto, a educação infantil emerge como a primeira etapa da educação básica, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Essa fase inicial não pode ser vista como um mero prelúdio ao ensino fundamental, mas sim como a fundação essencial sobre a qual se edifica o aprendizado posterior. Os primeiros cinco ou seis anos de vida são cruciais, pois é nesse período que se formam as estruturas psicomotoras, afetivas, sociais e cognitivas da criança. Estudos na área da neurociência, como os de Patricia K. Kuhl evidenciam que as experiências vividas nesse tempo definem não apenas as habilidades e capacidades cognitivas, mas também os valores que orientarão as escolhas ao longo da vida.

Ignorar a importância da educação infantil é, portanto, uma atitude não apenas negligente, mas profundamente injusta. O descuido com a infância representa uma restrição ao pleno desenvolvimento da pessoa, uma decisão que carrega uma responsabilidade moral inegável. Desde 2009, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 59, que torna obrigatória a educação para crianças entre 4 e 5 anos, enfrentamos o desafio de garantir a infraestrutura e os recursos necessários para atender a essa demanda. É fundamental que a formação de profissionais da educação esteja no centro

dessa estratégia, pois, como ressalta a Unicef, “a qualidade da educação está intrinsicamente ligada à formação de seus educadores”.

Embora estudos demonstrem que o investimento na infância gera os maiores retornos econômicos e sociais, como apontado por Heckman (2006), o verdadeiro objetivo deve ser, acima de tudo, assegurar o direito das crianças a um desenvolvimento adequado. Esse retorno não deve ser medido apenas em termos financeiros ou na inserção no mercado de trabalho, mas sim na qualidade de vida, no bem-estar e no futuro das nossas crianças.

É inaceitável que, em uma sociedade justa, crianças sofram violência, sejam abandonadas ou passem fome. Elas têm direitos à integridade física e moral, assim como à satisfação de suas necessidades básicas, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Privar uma criança da educação inicial que dá sentido à sua infância é uma injustiça que compromete não apenas o seu futuro, mas também o futuro da sociedade como um todo. Portanto, é imprescindível que todos nós, como sociedade, reconheçamos a importância da educação infantil e trabalhemos juntos para garantir que cada criança tenha acesso a uma educação que fortaleça seu potencial e promova seu desenvolvimento integral.

MONITORAMENTO DO PMPI

"O monitoramento contínuo das iniciativas do PNPI é uma ferramenta indispensável para a elaboração de políticas baseadas em evidências que atendam efetivamente às necessidades das crianças e suas famílias." (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira - INEP)

Diante dos compromissos firmados pelo município de Batyporã, que priorizam a garantia dos direitos das crianças como uma questão absoluta, é imprescindível planejar, gerir, implantar, acompanhar, avaliar, monitorar e atualizar as metas e ações idealizadas pelos setores responsáveis pelo desenvolvimento de cada proposta. Para manter o foco nas metas e ações estratégicas, priorizamos, em curto, médio e longo prazo, cada tema proposto, visando fortalecer esse compromisso e os projetos delineados.

É fundamental que ocorra uma revisão contínua dos processos de articulação, gestão e acompanhamento das ações, metas e indicadores de resultados pertinentes às políticas do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Essas revisões devem ser realizadas por meio de encontros com a Comissão, com o objetivo de coletar, estudar e analisar os dados que resultarão na elaboração de relatórios. Essa prática proporcionará a revisão, correção e ajustes necessários, assegurando maior efetividade das propostas.

Neste contexto, destaca-se a importância das avaliações e do monitoramento, com a participação ativa das instâncias responsáveis e a mobilização social, para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano. O PMPI é um plano decenal que requer uma gestão adequada para garantir que as ações propostas sejam efetivas. O processo de avaliação e monitoramento também tem a função de ampliar e fortalecer a institucionalização das políticas públicas voltadas para a primeira infância.

REFERÊNCIAS

ABRASEL. Lei proíbe venda casada de lanches e brinquedos em Florianópolis. Disponível em: <https://ro.abrase.com.br/noticias/noticias/lei-proibe-venda-casada-de-lanches-e-brinquedos-em-florianopolis/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

Ana Teberosky: Teberosky, A. (1998). *O papel do brincar no desenvolvimento da criança*. In: *Brincar e aprender: a importância do jogo na educação infantil*. São Paulo: Summus.

Arendt, Hannah. *Origens do Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Blog Urban95. Escuta como ato da participação política. Disponível em: <https://urban95.org.br/wp-content/uploads/2022/05/Cartilha-Escuta-como-ato-de-participacao-politica.pdf> . Acesso em: 10 jul. 2024.

Blog Urban95. Infância e cidade: a importância da escuta de crianças pequenas. Disponível em: <https://urban95.org.br/infancia-e-cidade-a-importancia-da-escuta-de-criancas-pequenas/>. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Resolução nº 163, de 14 de maio de 2014. Art. 2º. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-163-publicidade-infantil.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2024.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Brasil. Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1973.

Brasil. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Diário Oficial da União*, Brasília, 9 mar. 2016.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993. Alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

Brasil. Ministério da Cidadania. Plano Nacional pela Primeira Infância. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI). Brasília: Rede Nacional Primeira Infância, 2010.

CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 26 ago. 2024.

Célia S. S. Ribeiro: Ribeiro, C. S. S. (2004). *Educação Infantil: história, política e formação de professores*. São Paulo: Cortez.

CNN BRASIL. Sociedade Brasileira de Pediatria alerta para risco de uso de telas por crianças. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/sociedade-brasileira-de-pediatria-alerta-para-risco-de-uso-de-telas-por-criancas/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

CRIANÇA E CONSUMO. Disponível em: <https://criancaeconsumo.org.br/chega-de-publicidade-infantil/consequencias-da-publicidade-infantil/consumismo-infantil/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

CULTURA UOL. Crianças no celular: saiba o tempo ideal para cada idade. Disponível em: <https://cultura.uol.com.br/noticias/47888-criancas-no-celular-saiba-o-tempo-ideal-para-cada-idade.html>. Acesso em: 26 ago. 2024.

Emília Ferreira: Ferreira, E. (1995). *A construção do conhecimento na sala de aula*. Porto Alegre: Artmed.

ESCONDERIJO SAPECA. Quando família e escola trabalham juntas. Disponível em: <http://www.esconderijosapeca.com.br/blog/pais/quando-familia-e-escola-trabalham-juntas>. Acesso em: 27 ago. 2024.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Freire, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Locke, John. *Segundo Tratado sobre o Governo Civil*. São Paulo: Martin Claret, 1998.

Loris Malaguzzi: Malaguzzi, L. (1996). *A criança é feita de cem*. In: *As experiências de Reggio Emilia*. São Paulo: Editora do Brasil.

MALAGUZZI, Loris. Reggio Emilia: as crianças como protagonistas. In: RINALDI, C. *A pedagogia da escuta*. Porto Alegre: Artmed, 2012. p. 34-43.

María Montessori: Montessori, M. (1998). *A mente absorvente da criança*. São Paulo: Editora Melhoramentos.

MONTESSORI, Maria. *A criança*. 7. ed. São Paulo: Ed. Vozes, 2017.

Paulo Freire: Freire, P. (1996). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra.

Piaget, Jean. *A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

Plataforma Inteligência Analítica – Minha Rede SUAS. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/inteligencia-suas>. Acesso em: 26 ago. 2024.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

Rede Primeira Infância. Webinar “Apresentação do Plano Nacional pela Primeira Infância revisto e atualizado”. [Vídeo], 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DjrtzXW0q0o&t=4668s>. Acesso em: 20 set. 2024.

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO SOCIAL. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

SAÚDE UNIFAN. Os impactos do tempo de tela no desenvolvimento infantil. Disponível em: <https://saudeunifan.com.br/wp-content/uploads/2023/04/OS-IMPACTOS-DO-TEMPO-DE-TELA-NO-DESENVOLVIMENTO-INFANTIL.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.

SILVA, Júlio. Uso de Maquiagens e Cosméticos Expõe a Adultização Precoce das Crianças. *Jornal da USP*, 2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/uso-exagerado-de-maquiagens-e-cosmeticos-expoe-a-adultizacao-precoces-das-criancas/>. Acesso em: 19 set. 2024.

SOUZA, Andrey Lopes de; MASCARENHAS, Maria Sônia Antunes; CARDOSO, Bianca Roberta Silva; JESUS, Rafaela Santos de. Exposição excessiva às telas digitais e suas consequências para o desenvolvimento infantil. *Revista Educação Pública*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 14, 18 de abr. 2023. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/14/exposicao-excessiva-as-telas-digitais-e-suas-consequencias-para-o-desenvolvimento-infantil>. Acesso em: 26 ago. 2024.

VISA DATA. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em: 26 ago. 2024.

ESCUA PUBLICA

"Ouvir as crianças vai muito além do ouvido. É reconhecer que elas falam por gestos, atitudes, posturas e também silêncios." Adriana Friedmann

O Instrumento de Escuta da Primeira Infância no município de Batayporã é um passo significativo para promover um ambiente de diálogo e acolhimento nas escolas e creches. Com o objetivo de captar as vozes das crianças, as escutas com os pais foram realizadas através de um link eletrônico no Google Forms, que foi distribuído via WhatsApp para as instituições de ensino, ampliando assim a coleta de opiniões e sugestões.

Já as escutas com as crianças foram realizadas em campo, onde profissionais da educação, acompanhados por suporte técnico, ouviram atentamente e de forma humanizada, conforme orientações da pesquisa. Esse processo de escuta sensível é essencial para reconhecer as crianças como os verdadeiros protagonistas da Educação Infantil.

Ao valorizar suas opiniões e interesses, abrimos novas possibilidades para o desenvolvimento de metodologias inovadoras na formação de professores. Assim, garantimos que o planejamento educacional seja moldado a partir das necessidades e desejos das crianças, construindo um futuro mais inclusivo e significativo para elas.

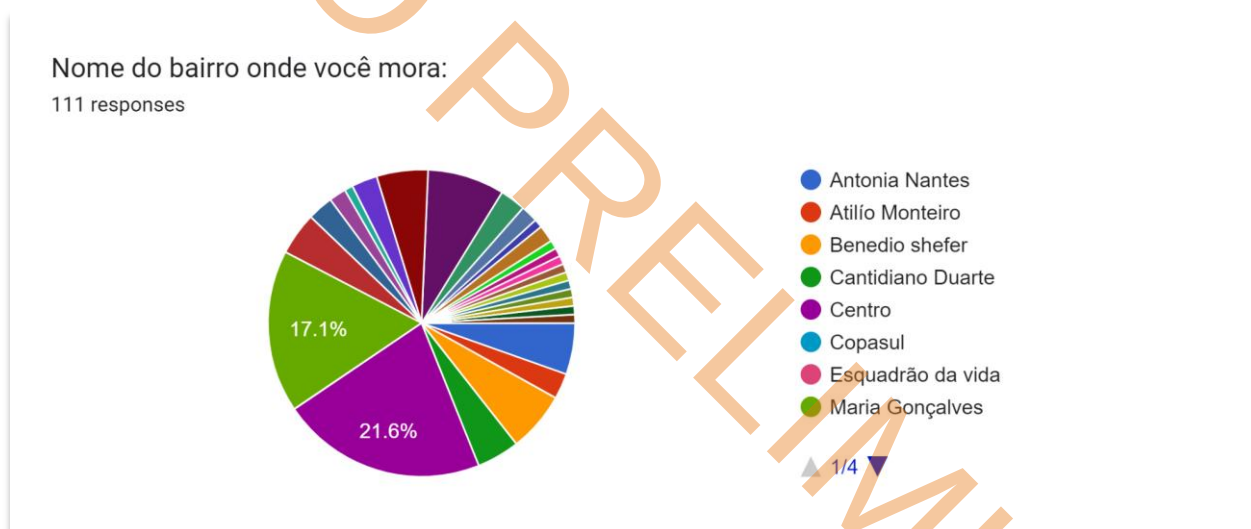
ANÁLISE DAS ESCUTAS

Família, Profissionais da Educação e Crianças.

O **Instrumento de Escuta** para o **Público-Alvo de Familiares** foi compartilhado com os munícipes por profissionais da Educação através da Direção Coordenação e professores da rede municipal.

Estes profissionais compartilharam o link eletrônico (criado através do Google Forms) via WhatsApp direcionado especificamente a familiares de crianças de 0 a 6 anos de idade.

Obtivemos um total de 111 respostas, consolidando as seguintes análises:



Das 111 respostas, observa-se que a maioria dos familiares que preencheram o formulário está localizada na Vila Maria Gonçalves e no centro.

Em seguida, apresentamos os resultados das respostas sobre onde a criança estuda:

19,8% das respostas do formulário foram fornecidas por pais cujas crianças estudam na E.M. Anízio Teixeira da Silva - Polo.

17.1% das respostas do formulário foram fornecidas por pais cujas crianças estudam na E.M. Anízio Teixeira - Extensão.

30.6% das respostas do formulário foram fornecidas por pais cujas crianças

estudam na E.M. Benedita Figueiró.

30.6% das respostas do formulário foram fornecidas por pais cujas crianças estudam na E.M. Shiozo Takahashi.



Constata-se que metade das crianças se desloca para a escola de bicicleta, evidenciando uma tendência significativa entre os pais em promover esse meio de transporte.

49,5% da população que respondeu ao formulário afirma que os filhos vão para casa de bicicleta.

23,4% da população que respondeu ao formulário afirma que os filhos vão para casa de carro.

14,4% da população que respondeu ao formulário afirma que os filhos vão para casa de a pé.

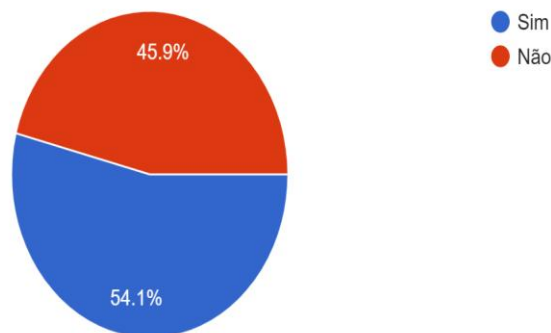
9,9% da população que respondeu ao formulário afirma que os filhos vão para casa de ônibus.

1,8% da população que respondeu ao formulário afirma que os filhos vão para casa de Moto.

1,8% da população que respondeu ao formulário afirma que os responsáveis levam e buscam.

No seu bairro tem praça?

111 responses

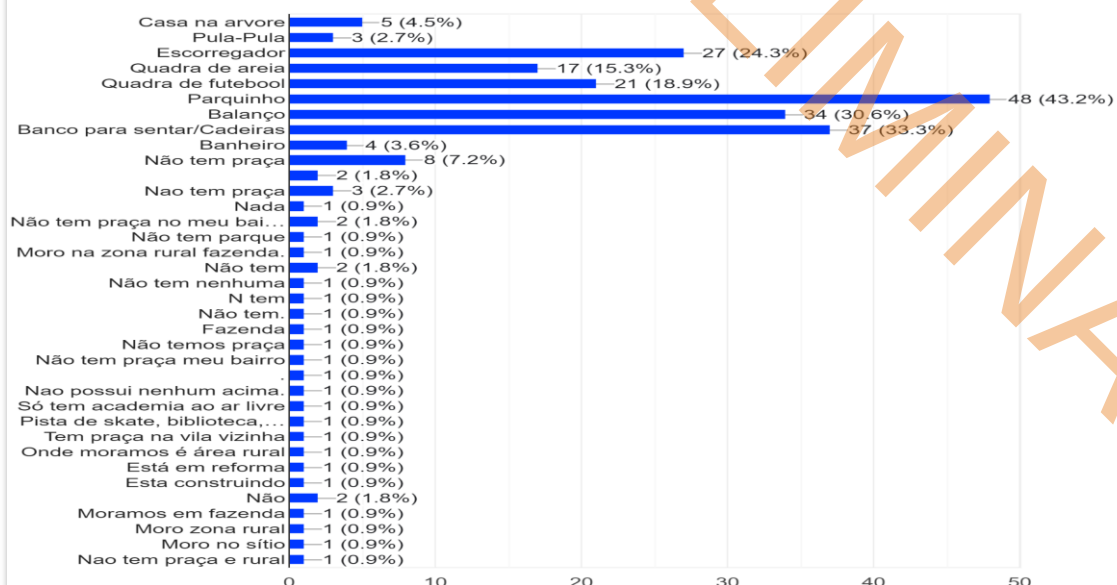


Na pergunta sobre a presença de praças no bairro onde a criança mora, as respostas foram divididas ao meio.

Com base nos dados coletados, 45,9% dos entrevistados afirmaram que não há praça no bairro onde a criança mora, enquanto 54,1% responderam que sim. É importante destacar que muitos dos participantes residem em sítios ou áreas fora da cidade, o que pode influenciar a percepção sobre a disponibilidade de espaços públicos na comunidade.

Nessa praça tem:

111 responses



Portanto 18.9% das respostas indicam que não há praça disponível onde mora.

Parquinho (43.2%) - A estrutura mais citada, evidenciando que muitas praças possuem áreas dedicadas a brinquedos infantis.

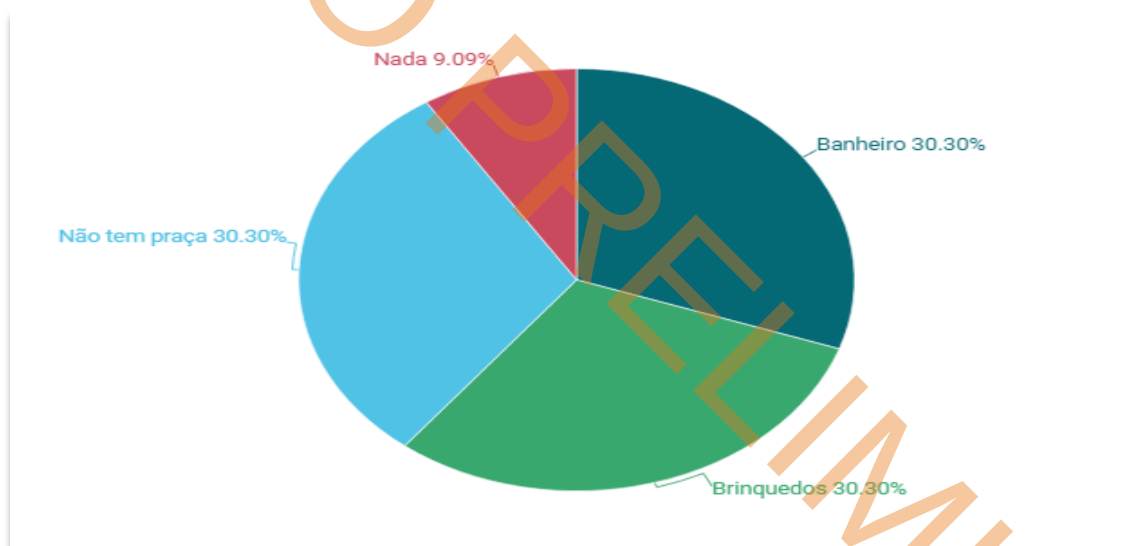
Banço (30.6%) - Um brinquedo tradicional e muito presente nas praças, sendo o segundo mais popular.

Banco para sentar/Cadeiras (33.3%) - Mostrando que as praças oferecem lugares de descanso para quem as frequenta.

Banheiro (27%) - Uma infraestrutura importante para os frequentadores, que foi bastante destacada.

Pergunta: “Na sua opinião o que falta na praça do seu bairro?”

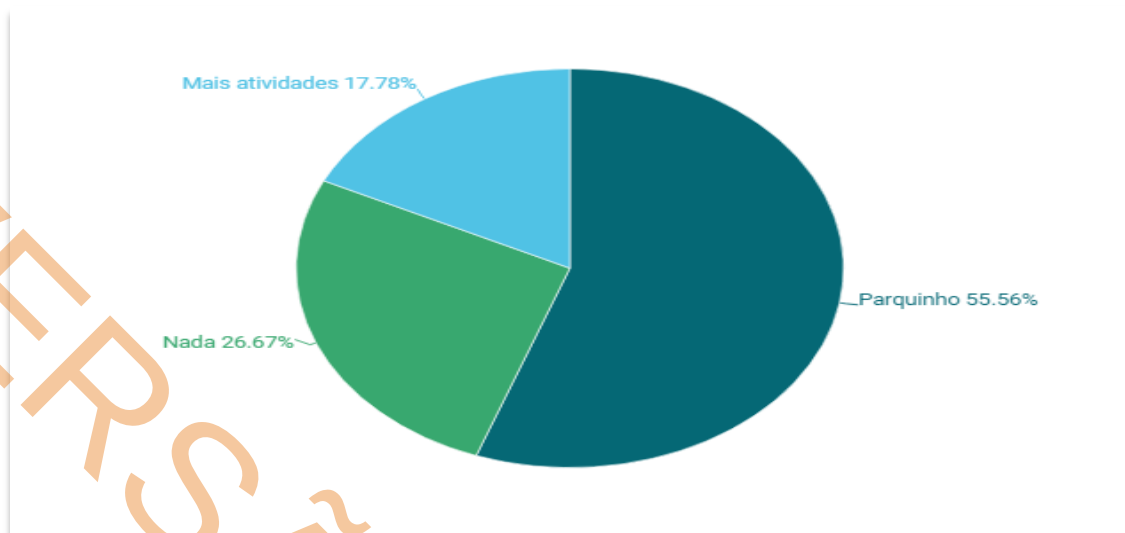
Contagem das três maiores demandas



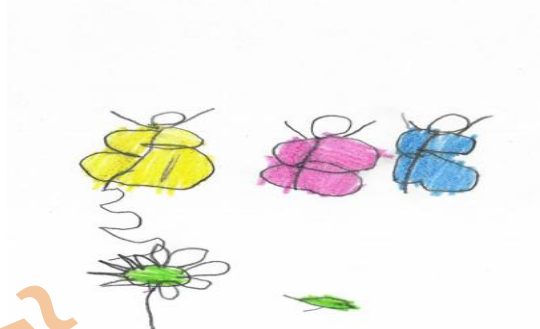
Portanto, as três maiores demandas — banheiro, mais brinquedos, e praça — representam cada uma 10.2% das respostas, enquanto 3.1% dos respondentes indicaram que não falta nada.

Pergunta: “O que seu filho sente falta ou gostaria que tivesse na escola?”

Contagem das três maiores demandas



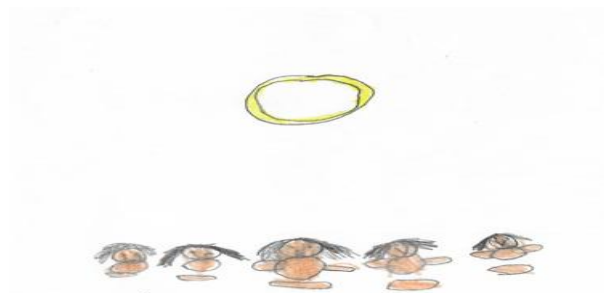
O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA



"Eu gosto das Borboletas." Ana Carolina, 4 anos



"Eu gosto de brincar no pula pula com as minhas amigas." Ester, 5 anos



"Eu gosto das minhas amigas" Lorena, 4 anos

O QUE EU NÃO GOSTO NA MINHA ESCOLA



"Pessoas com o dedo no nariz." Sophia, 4 anos



"Da lama" Emily, 5 anos



"De brinquedo chato." Ana Laura, 5 anos

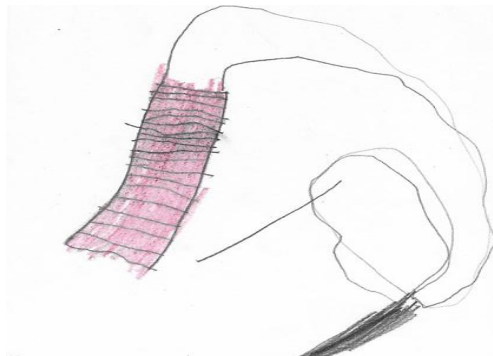
O QUE EU GOSTARIA QUE TIVESSE NA MINHA ESCOLA



"Casa na árvore." Luiz Miguel, 5 anos



"Piscina." Lucca, 4 anos



"Um escorregador bem comprido" Luíza, 4 anos

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº 54, de 4 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Batayporã, e institui a Comissão Municipal Intersetorial responsável em promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Batayporã, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204, 211, §2º, 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº [8.069](#) de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº [13.257](#) de 2016 Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente em seu art. 8º;

CONSIDERANDO as Leis setoriais de saúde nº [8.080](#)/1990 - SUS; educação nº [9.294](#)/1996 - LDBEN; assistência social nº [8.724](#)/93 e [12.435](#)/2011 SUAS e demais leis sobre cultura, esporte, e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como os seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI do Município de Batayporã, com duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil organizada, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências à elaboração do Plano constante do caput deste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância. a saúde, a alimentação, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à

própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço, a mobilidade e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, prevenção a acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Batayporã, que será integrada pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

II- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

III- Secretaria de Governo;

IV- Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;

V- Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI- Secretaria Municipal de Saúde;

VII- Câmara Municipal de Batayporã;

VIII- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IX- Conselho Tutelar de Batayporã;

X- Conselho Municipal de Saúde;

XI- Conselho Municipal de Assistência Social;

XII- Conselho Municipal de Cultura;

XIII- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB;

XIV- Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE;

XV- Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

XVI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

XVII - Sindicato Municipal dos Servidores Municipais – SIMSEMB;

XVIII - Associação Comercial e Empresarial de Batayporã – ASEB;

XIX - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-MS;

§ 1º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer a coordenação dos trabalhos da Comissão Intersetorial Municipal, podendo, para tanto, promover articulações com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos e instituições elencados nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º Os representantes dos órgãos e instituições integrantes da Comissão Intersetorial Municipal deverão indicar os respectivos membros titulares e suplentes, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

§ 4º A Comissão Municipal Intersetorial poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Outros representantes do Poder Judiciário, Defensoria Pública, Promotoria Pública, de outras instituições públicas, associações ou entidades relacionadas a criança, poderão apresentar à Comissão Municipal Intersetorial, estudos e propostas para a elaboração e aperfeiçoamento da proposta do PMPI, na condição de convidados, em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art. 4º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para as reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 5º No processo de elaboração do PMPI, serão ouvidas crianças de 3 a 6 anos de idade, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância-Lei Federal nº [13.257/2016](#), em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, devendo ser informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 6º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará, a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração, como também à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns Temáticos.

§ 2º O PMPI do Município de Batayporã deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 7º O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Batayporã será enviado ao Poder Legislativo, por meio de Projeto de Lei, acompanhado da sua exposição de motivos para fins de deliberação e aprovação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 4 de junho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

VERSÃO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº 58, de 7 de junho de 2024.

“Nomeia os membros da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, em conformidade com o Decreto nº 54, de 4 de junho de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem a a Comissão Municipal Intersetorial que tem por finalidade promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI do Município de Batayporã para o Decênio 2020/2030 .

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Titular: Camilla de Novaes Correa da Silva

Suplente: João Carlos Pereira de Souza

II - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;

Titular: Maria Fabiana dos Santos

Suplente: Sheron Orteney

III - Secretaria de Governo;

Titular: Débora Almeida

Suplente: Elizabete Maria Ribeiro Silva Vilas Boas

IV - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;

Titular: Lucimara Polatti Almeida

Suplente: Samira Peres Ibrahim

V- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves

Suplente: Letícia Giovanni Silva

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Ângela Cristina de Paula S. Rocha

Suplente: Cristina Calixto de Oliveira

VII - Câmara Municipal de Batayporã;

Titular: Maicon Diego Martins

Suplente: Juliana Dias Paião de Souza

VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Titular: Adriana Tavares da Anunciação

Suplente: Inês Monteiro Solique

IX - Conselho Tutelar de Batayporã;

Titular: Edina Masias do Nascimento

Suplente: Edjanio de Oliveira Leite

X - Conselho Municipal de Saúde;

Titular: Vera Lúcia de Souza Leite

Suplente: Genilda Gurgel de Souza

XI - Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Márcia Ribeiro Almeida

Suplente: Patrícia Schulz Fernandes

XII - Conselho Municipal de Cultura;

Titular: Rosimeire Bernadete dos Santos

Suplente: Edna da Silva

XIII - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB;

Titular: Vanderlei de Freitas Santos

Suplente: Maria Aparecida Miranda da Silva

XIV - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE;

Titular: Maicon Dias Nogueira da Silva

Suplente: Vagnei Ferreira Rocha

XV - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PROIR;

Titular: Cintia Samulha da Silva

Suplente: Elaine Krause de Matos

XVI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Titular: Lais Castro da Rocha

Suplente: Lailaine Gisele dos Santos

XVII - Sindicato Municipal dos Servidores Municipais – SIMSEMB;

Titular: Jucimar do Carmo de Sena

Suplente: Jamiy Trevisan

XVIII - Associação Comercial e Empresarial de Batayporã – ASEB

Titular: Sidnei Olegário Marques

Suplente: Sebastião da Silva Lino

XIX - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-MS.

Titular: Beatriz Ferreira Alves da Silva

Suplente: Juscéli Oliveira da Silva

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Municipal Intersetorial serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, e o apoio técnico e logístico na elaboração PMPI será disponibilizado pela administração municipal.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Intersetorial Municipal, responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Batayporã será prioritário, de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 7 de junho de 2024.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

CRIANÇA É VIDA TODA

Toquinho

Brincando de carrinho

Ou de bola de gude

Criança quer carinho

Criança quer saúde

Chutando uma bola

Ou fazendo um amigo

Criança quer escola

Criança quer abrigo

Lendo um gibi

Ou girando um bambolê

Criança quer sorrir

Criança quer crescer

Ou na hora da preguiça

Criança quer abraço

Criança quer justiça

Sério ou engraçado

No frio ou no calor

Criança quer cuidado

Criança quer amor

Em qualquer lugar criança quer o
quê?

Criança quer sonhar

Criança quer viver

A gente quer

A gente quer

A gente quer ser feliz

Criança é vida

E agente não se cansa

De ser pra sempre uma criança

Na hora do cansaço

A gente quer

A gente quer

A gente quer ser feliz

Criança é vida

E agente não se cansa

De ser pra sempre uma criança



Anexos

Criança com saúde

METAS/AÇÕES	Pré-natal de qualidade.
DESCRIÇÃO	✓ Ter população cadastrada com vínculo em equipes de Saúde da Família conforme padrões do Ministério da Saúde ✓ Garantir assistência integral (multiprofissional) durante o pré-natal às gestantes do município, inclusive prevenindo deficiências por causas evitáveis. ✓ Garantir busca ativa das gestantes que não comparecem às consultas de pré-natal; ✓ Realizar atendimento odontológico de gestantes em pré natal nas equipes de saúde da família; ✓ Atingir percentual de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação; Atingir percentual de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Saúde.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Criança com saúde

METAS/AÇÕES	Estimular o aleitamento materno exclusivo até seis meses e complementado até pelo menos dois anos.
DESCRIÇÃO	Realização de ações por parte dos profissionais da Atenção Primária a Saúde de aleitamento materno exclusivo e alimentação saudável com o foco na primeira infância.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Saúde.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Criança com saúde

METAS/AÇÕES	Aumentar o número de crianças vacinadas
DESCRIÇÃO	Atingir 100% das coberturas vacinais estipuladas pelo PNI (Programa Nacional de Imunização) para primeira infância. Atingir o percentual de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Saúde.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Criança com saúde

METAS/AÇÕES	Fortalecer o acompanhamento das crianças em TEA/TOD/TDAH.
DESCRIÇÃO	Articulação de recursos financeiros junto ao Estado e União, com o objetivo de garantir atendimento a essas crianças. Manter o desenvolvimento o Programa Saúde na Escola Manter no cronograma de ações do PSE atividades referentes a alimentação saudável e nutritiva.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Saúde.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Criança com saúde

METAS/AÇÕES	Aumentar a estrutura de atendimento e Urgência e Emergência.
DESCRIÇÃO	Manter 100% os serviços de urgência já existentes em funcionamento com condições adequadas para oferta aos usuários. Reduzir a zero a taxa de mortalidade materna do município.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Saúde.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Educação Infantil

METAS/AÇÕES	Suprir, permanentemente, as unidades escolares com atendimento em educação infantil de brinquedos, jogos pedagógicos e livros de literatura infantil em quantidade e variedade de acordo com a faixa etária, incluindo matrizes de diferentes raças e etnias.
DESCRIÇÃO	O objetivo é garantir que todas as unidades escolares com atendimento em educação infantil recebam, de forma contínua e permanente, brinquedos, jogos pedagógicos e livros de literatura infantil. Os materiais serão diversificados e disponibilizados em quantidade adequada para cada faixa etária, promovendo o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças. A seleção dos itens incluirá referências que respeitem e valorizem a diversidade, com representações de diferentes raças e etnias, fortalecendo uma educação inclusiva que reconheça e celebre as múltiplas identidades culturais presentes no ambiente escolar.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Garantir acesso, permanência e a qualidade no atendimento para crianças com deficiência na Rede Pública Municipal.
DESCRIÇÃO	O compromisso é assegurar que crianças com deficiência tenham acesso pleno, permanência garantida e atendimento de qualidade na Rede Pública Municipal. Isso envolve a adaptação do ambiente escolar e o fornecimento de recursos específicos para atender às necessidades individuais de cada criança, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral. As metas incluem capacitar professores e profissionais, adaptar materiais e espaços, e implementar práticas pedagógicas que favoreçam a participação ativa e o aprendizado das crianças com deficiência. Dessa forma, buscamos criar uma rede educacional inclusiva e acolhedora, onde todas as crianças possam desenvolver seu potencial de forma plena e igualitária.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Ampliar o atendimento educacional na educação infantil.
DESCRIÇÃO	O objetivo é expandir o atendimento educacional na educação infantil, garantindo que mais crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos. Essa meta visa a criação de novas vagas, a construção e ampliação de unidades escolares, e o fortalecimento de práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças. Por meio desse esforço, buscamos reduzir a exclusão educacional e assegurar que todas as famílias tenham a oportunidade de inserir suas crianças em um ambiente escolar acolhedor e enriquecedor, onde possam crescer e se desenvolver em um contexto de respeito, segurança e estímulo à aprendizagem.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano

METAS/AÇÕES	Ampliar atendimento de bebês menores de 1 ano em turmas de berçário.
DESCRIÇÃO	A meta visa aumentar o número de vagas para bebês menores de 1 ano em turmas de berçário, garantindo um atendimento de qualidade desde os primeiros meses de vida. Essa expansão inclui a criação de novas turmas e a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, assegurando espaços adequados, seguros e confortáveis para os bebês. Além disso, envolve a formação de profissionais capacitados para atender às necessidades específicas dessa faixa etária, proporcionando um ambiente acolhedor que estimule o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo dos bebês. O objetivo é oferecer às famílias suporte integral para o início da jornada educacional de seus filhos.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Fortalecer a ação pedagógica e a gestão, com foco no desenvolvimento integral dos bebês e crianças, identificando a qualidade da política de educação infantil ofertada (práticas pedagógicas, insumos e infraestrutura).
DESCRIÇÃO	A meta consiste em fortalecer a ação pedagógica e a gestão nas unidades de educação infantil, com um foco claro no desenvolvimento integral de bebês e crianças. O objetivo é avaliar e aprimorar continuamente a qualidade da política de educação infantil ofertada, incluindo práticas pedagógicas, recursos e infraestrutura, para garantir um ambiente que atenda plenamente às necessidades de cada faixa etária. Essas ações envolvem a implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, a provisão de materiais didáticos apropriados e a manutenção de uma infraestrutura adequada, segura e estimulante. O fortalecimento da gestão inclui o treinamento contínuo de profissionais e a promoção de uma cultura de acompanhamento e melhoria dos processos educacionais, buscando oferecer um atendimento cada vez mais qualificado e centrado no bem-estar e no desenvolvimento completo das crianças.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Promover o cuidado emocional dos professores, coordenadores pedagógicos, assistentes da educação infantil e formadores da Rede Municipal de Ensino de Batayporã.
DESCRIÇÃO	O objetivo é implementar ações voltadas ao cuidado emocional dos professores, coordenadores pedagógicos, assistentes de educação infantil e formadores da Rede Municipal de Ensino de Batayporã. Reconhecendo a importância do bem-estar emocional desses profissionais para a qualidade do ensino e do ambiente escolar, essa meta visa oferecer suporte psicológico, atividades de autocuidado, capacitações sobre saúde mental e programas de valorização profissional. A iniciativa busca criar um ambiente de trabalho mais acolhedor e apoiar os educadores no enfrentamento dos desafios diários, promovendo uma rede de ensino mais saudável e motivada. Dessa forma, é possível fortalecer a capacidade dos profissionais de cuidar e educar, impactando positivamente o desenvolvimento das crianças e a qualidade geral do ensino.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Garantir que todas as crianças tenham acesso à ambientes de aprendizado lúdico, com espaços apropriados para brincadeiras e atividades recreativas.
DESCRIÇÃO	A meta é assegurar que todas as crianças tenham acesso a ambientes de aprendizado lúdico, com espaços apropriados e seguros para brincadeiras e atividades recreativas. Esses espaços serão planejados para estimular o desenvolvimento integral das crianças, incentivando a criatividade, a socialização e o prazer pelo aprendizado de forma divertida e significativa. A iniciativa inclui a criação e adequação de áreas específicas nas unidades escolares, equipadas com materiais e brinquedos educativos que atendam às diferentes faixas etárias. O foco é construir um ambiente acolhedor e enriquecedor, onde as crianças possam explorar e aprender por meio do brincar, elemento essencial para o seu crescimento e desenvolvimento pleno.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Promover a formação contínua dos educadores em metodologias lúdicas e em práticas que valorizem o brincar como meio de aprendizagem.
DESCRIÇÃO	A meta consiste em promover a formação contínua dos educadores em metodologias lúdicas, enfatizando a importância do brincar como um meio fundamental de aprendizagem. Essa formação abrangerá workshops, cursos e seminários que abordem práticas pedagógicas inovadoras, que utilizem o jogo e a brincadeira como ferramentas essenciais para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. O objetivo é capacitar os educadores para que possam integrar essas metodologias em suas abordagens de ensino, criando ambientes de aprendizagem que estimulem a curiosidade e a criatividade dos alunos. Ao valorizar o brincar como um componente central do processo educativo, buscamos garantir que as experiências de aprendizagem sejam mais significativas e envolventes, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças na educação infantil.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Implementar projetos que integrem atividades lúdicas ao currículo, estimulando a criatividade e a autonomia das crianças.
DESCRIÇÃO	A meta é implementar projetos que integrem atividades lúdicas ao currículo escolar, com o objetivo de estimular a criatividade e a autonomia das crianças. Esses projetos serão elaborados de forma a conectar o brincar com os conteúdos educativos, permitindo que as crianças explorem e aprendam de maneira envolvente e significativa. As atividades lúdicas incluirão jogos, dinâmicas, artes e projetos interativos que incentivem a participação ativa dos alunos, promovendo a colaboração, a expressão pessoal e a resolução criativa de problemas. Ao integrar o lúdico ao currículo, buscamos não apenas enriquecer a experiência educativa, mas também desenvolver competências essenciais que contribuam para a formação integral das crianças, preparando-as para os desafios futuros com confiança e entusiasmo.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Fomentar parcerias com a comunidade para enriquecer as experiências lúdicas, como a criação de hortas e jardins que incentivem o contato com a natureza.
DESCRIÇÃO	A meta é fomentar parcerias com a comunidade para enriquecer as experiências lúdicas das crianças, promovendo a criação de hortas e jardins que incentivem o contato com a natureza. Essas iniciativas visam não apenas proporcionar um ambiente de aprendizagem mais diversificado e rico, mas também fortalecer os laços entre a escola e a comunidade local. As hortas e jardins serão espaços educativos onde as crianças poderão participar ativamente do plantio, cuidado e colheita, aprendendo sobre sustentabilidade, alimentação saudável e a importância do meio ambiente. A colaboração com famílias, organizações e voluntários da comunidade será fundamental para o sucesso dessas iniciativas, permitindo que a educação infantil se expanda para além dos muros da escola e que as crianças tenham experiências significativas que conectem o conhecimento à prática.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Utilizar o "Índice de Necessidade de Creche" para mapear áreas com maior demanda por creches.
DESCRIÇÃO	A meta consiste em utilizar o "Índice de Necessidade de Creche" para mapear áreas com maior demanda por creches, facilitando um planejamento estratégico na expansão do atendimento à educação infantil. Essa ferramenta permitirá identificar regiões que precisam urgentemente de novos serviços, assegurando que todas as crianças tenham acesso à educação desde os primeiros anos de vida. O mapeamento será realizado por meio da coleta e análise de dados demográficos, sociais e econômicos, considerando fatores como a quantidade de crianças de 0 a 3 anos e a oferta atual de vagas. Com base nas informações obtidas, será possível direcionar recursos e investimentos para áreas prioritárias, promovendo uma distribuição equitativa das creches e garantindo que as famílias tenham acesso a um atendimento de qualidade. Essa abordagem não apenas facilitará a criação de novas vagas, mas também contribuirá para a melhoria contínua dos serviços existentes, favorecendo a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças na educação infantil.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Fortalecer programas que atendam famílias em situação de vulnerabilidade.
DESCRIÇÃO	A meta é fortalecer programas destinados a atender famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo suporte social, educacional e psicológico. Esses programas buscarão proporcionar recursos e oportunidades que melhorem as condições de vida e promovam a inclusão social, assegurando que as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade e a um ambiente seguro e acolhedor. As ações incluirão acompanhamento psicológico, oficinas de capacitação e atividades de integração comunitária. Ao fortalecer essas iniciativas, pretende-se criar uma rede de apoio que não apenas auxilie as famílias, mas também promova o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para a superação das barreiras que limitam seu acesso à educação e ao pleno exercício de seus direitos.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Criar um sistema próprio de monitoramento da educação infantil.
DESCRIÇÃO	A meta é desenvolver um sistema próprio de monitoramento da educação infantil que permita a coleta, análise e interpretação de dados relacionados ao desempenho e à qualidade dos serviços educacionais oferecidos. Este sistema será fundamental para identificar áreas que necessitam de melhorias, acompanhar o progresso das crianças e avaliar a eficácia das políticas e práticas implementadas nas unidades de ensino. O sistema de monitoramento incluirá indicadores específicos, como taxas de matrícula, frequência escolar, desempenho pedagógico, e satisfação das famílias. Além disso, proporcionará relatórios periódicos que facilitarão a tomada de decisões estratégicas e a alocação de recursos de forma mais eficiente. Com essa ferramenta, buscamos garantir que a educação infantil se desenvolva de maneira contínua e que as crianças tenham acesso a um atendimento de qualidade, promovendo seu desenvolvimento integral.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Implementar uma plataforma digital que permita às famílias monitorar a disponibilidade de vagas em creches da rede municipal.
DESCRIÇÃO	A meta é implementar uma plataforma digital que permita às famílias monitorar a disponibilidade de vagas nas creches da rede municipal, facilitando o acesso à informação e a transparência no processo de matrícula. Essa ferramenta proporcionará um canal direto entre as famílias e as unidades de educação infantil, permitindo que os responsáveis acompanhem em tempo real as vagas disponíveis e as opções mais adequadas para seus filhos. Além de informar sobre a disponibilidade de vagas, a plataforma incluirá recursos como notificações sobre a abertura de novas turmas, informações sobre as características de cada creche e orientações sobre o processo de matrícula. Com essa iniciativa, buscamos empoderar as famílias na escolha da educação de seus filhos, promovendo uma maior inclusão e participação no sistema educacional, ao mesmo tempo em que garantimos uma gestão mais eficiente das vagas nas creches municipais.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Oferecer formações continuadas para docentes e a comunidade escolar, visando aprimorar cada vez mais a qualidade do ensino e proporcionar desenvolvimento profissional a todos os integrantes da rede municipal de educação.
DESCRIÇÃO	A meta é oferecer formações continuadas para docentes e toda a comunidade escolar, com o objetivo de aprimorar constantemente a qualidade do ensino e proporcionar desenvolvimento profissional a todos os integrantes da rede municipal de educação. Essas formações abrangerão diversas áreas, como metodologias de ensino, gestão pedagógica, inclusão, e uso de tecnologias educacionais, buscando atender às demandas e necessidades específicas de cada profissional. Além de capacitar os educadores, as formações envolverão também pais e membros da comunidade, promovendo uma cultura de aprendizado colaborativo e engajamento no processo educativo. Ao investir na formação contínua, a iniciativa visa fortalecer a prática pedagógica, melhorar os resultados educacionais e, conseqüentemente, garantir uma educação de qualidade que atenda de forma efetiva às necessidades das crianças e suas famílias.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Reforçar a colaboração entre a União, 3os estados e os municípios na implementação de políticas públicas voltadas para a primeira infância.
DESCRIÇÃO	A meta é reforçar a colaboração entre a União, os estados e os municípios na implementação de políticas públicas voltadas para a primeira infância, garantindo que as iniciativas sejam integradas e atendam de maneira eficaz às necessidades das crianças. Essa colaboração envolverá a criação de redes de parceria que possibilitem o compartilhamento de recursos, conhecimentos e boas práticas, promovendo uma abordagem coesa e unificada em prol do desenvolvimento integral das crianças. Através desse fortalecimento da colaboração, será possível desenvolver ações conjuntas que abordem questões como educação, saúde, assistência social e proteção, assegurando um atendimento integral às crianças e suas famílias. O objetivo é criar um ambiente favorável para o crescimento e o aprendizado, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e equitativa, onde todas as crianças tenham acesso a oportunidades que favoreçam seu desenvolvimento desde os primeiros anos de vida.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

AS FAMÍLIAS E AS COMUNIDADES DAS CRIANÇAS

METAS/AÇÕES	Implantar e ampliar os programas de inclusão produtiva da família enquanto estratégia para autonomia, visando o fortalecimento dos vínculos familiares.
DESCRIÇÃO	A meta é promover campanhas e ações comunitárias que ampliem a conscientização social sobre a importância crucial da primeira infância para o desenvolvimento integral do ser humano. Essas iniciativas visam educar a população sobre os impactos que as experiências e os cuidados na primeira infância têm na formação de indivíduos saudáveis, emocionalmente equilibrados e socialmente responsáveis. Por meio de palestras, workshops, eventos comunitários e materiais informativos, a proposta é engajar pais, educadores e a comunidade em geral, destacando a relevância de investir em cuidados adequados, educação e apoio emocional para as crianças nessa fase. A conscientização social não apenas fortalece o compromisso com a proteção dos direitos das crianças, mas também incentiva a mobilização comunitária em prol de políticas e práticas que promovam um ambiente favorável ao desenvolvimento saudável e à inclusão de todas as crianças.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Promover campanhas e ações comunitárias que ampliem a conscientização social sobre a importância crucial da primeira infância no desenvolvimento integral do ser humano.
DESCRIÇÃO	A meta é promover campanhas e ações comunitárias que ampliem a conscientização social sobre a importância crucial da primeira infância para o desenvolvimento integral do ser humano. Essas iniciativas visam educar a população sobre os impactos que as experiências e os cuidados na primeira infância têm na formação de indivíduos saudáveis, emocionalmente equilibrados e socialmente responsáveis. Por meio de palestras, workshops, eventos comunitários e materiais informativos, a proposta é engajar pais, educadores e a comunidade em geral, destacando a relevância de investir em cuidados adequados, educação e apoio emocional para as crianças nessa fase. A conscientização social não apenas fortalece o compromisso com a proteção dos direitos das crianças, mas também incentiva a mobilização comunitária em prol de políticas e práticas que promovam um ambiente favorável ao desenvolvimento saudável e à inclusão de todas as crianças.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Fortalecer a intersetorialidade nos territórios, por meio da articulação e integração das políticas públicas setoriais, considerando a referência do CRAS nos territórios, de modo a tornar possível o acesso planejado das famílias às diferentes ofertas existentes no território.
DESCRIÇÃO	A meta é fortalecer a intersetorialidade nos territórios por meio da articulação e integração das políticas públicas setoriais, utilizando o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como ponto de referência. A proposta busca promover um acesso coordenado e planejado das famílias às diferentes ofertas de serviços no território, como saúde, educação e assistência social. A iniciativa envolve a criação de estratégias que incentivem a colaboração entre diferentes setores, facilitando a troca de informações e o alinhamento de ações para atender às necessidades das famílias de forma abrangente e eficiente.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Primar pelo acompanhamento das famílias com crianças de até seis anos inseridas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio de serviços socioeducativos e o desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência para essas crianças.
DESCRIÇÃO	A meta é primar pelo acompanhamento das famílias com crianças de até seis anos inseridas no Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantindo que essas crianças e suas famílias recebam suporte adequado. A proposta envolve a oferta de serviços socioeducativos e o desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência que proporcionem apoio integral e contribuam para o desenvolvimento saudável dessas crianças. Para atingir essa meta, será implementado um plano de acompanhamento que promova o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, bem como o acesso a recursos essenciais de saúde, educação e assistência social. Dessa forma, busca-se promover o bem-estar das crianças e apoiar suas famílias no enfrentamento de situações de vulnerabilidade, oferecendo uma rede de apoio e proteção para contribuir com seu desenvolvimento e qualidade de vida.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Realizar o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa Família e que não estão cumprindo as condicionalidades, priorizando as famílias com crianças de até seis anos por meio de serviços socioeducativos e o desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência.
DESCRIÇÃO	A meta é realizar o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa Família que não estão cumprindo as condicionalidades exigidas, com atenção prioritária às famílias com crianças de até seis anos. Esse acompanhamento se dará por meio de serviços socioeducativos e do desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência, que auxiliem essas famílias a atender às exigências do programa e a promover o bem-estar das crianças. Essa iniciativa visa identificar e abordar as dificuldades enfrentadas pelas famílias para que elas possam cumprir as condicionalidades, como a frequência escolar e o acesso a serviços de saúde. Ao oferecer um suporte contínuo e focado, o objetivo é fortalecer os vínculos familiares, garantir os direitos das crianças e apoiar o desenvolvimento integral da primeira infância em um ambiente seguro e estável.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Realizar busca ativa das famílias que se encontram em situação de pobreza e não estão incluídas nos programas governamentais de transferência de renda, possibilitando a inclusão destas famílias nos referidos programas.
DESCRIÇÃO	A meta é realizar a busca ativa das famílias em situação de pobreza que ainda não estão incluídas em programas governamentais de transferência de renda, garantindo que tenham a oportunidade de acessar o suporte necessário. Essa ação visa identificar e mapear famílias vulneráveis que, por diferentes motivos, estejam fora do alcance de programas de apoio social, como o Bolsa Família. Com essa abordagem, pretende-se facilitar a inclusão dessas famílias nos programas de transferência de renda, oferecendo o suporte socioassistencial adequado e promovendo um impacto positivo em suas condições de vida. A iniciativa busca criar uma rede de proteção que alcance todas as famílias em situação de necessidade, promovendo maior equidade social e contribuindo para a redução das desigualdades.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Adequar a quantidade dos recursos humanos que atuam no CRAS, CREAS, Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Unidade de Acolhimento Institucional às legislações e orientações vigentes.
DESCRIÇÃO	A meta é adequar a quantidade de recursos humanos que atuam nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), no Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e nas Unidades de Acolhimento Institucional, assegurando que estejam em conformidade com as legislações e orientações vigentes. Essa iniciativa busca garantir que cada unidade conte com equipes completas e capacitadas, proporcionando um atendimento eficaz e qualificado às famílias e crianças em situação de vulnerabilidade. A conformidade com as normas legais visa fortalecer a estrutura dos serviços, melhorando a qualidade do acolhimento, a convivência e o desenvolvimento social das crianças e adolescentes atendidos por esses programas.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Aderir e executar o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.
DESCRIÇÃO	A meta é aderir e executar o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. O programa busca oferecer acompanhamento e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o vínculo familiar e assegurando que as crianças tenham acesso a cuidados essenciais para seu desenvolvimento. A execução do programa envolve visitas domiciliares realizadas por equipes capacitadas, que orientam as famílias sobre práticas de estímulo e cuidado. Dessa forma, o "Criança Feliz" visa garantir que as crianças atendidas tenham acesso a condições adequadas para seu crescimento saudável, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional desde os primeiros anos de vida.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Ampliar o número de facilitadores e educadores sociais para aumentar a capacidade de atendimento do Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - SCFV; principalmente, ao considerar o público incluído na primeira infância (Sementinha).
DESCRIÇÃO	A meta é ampliar o número de facilitadores e educadores sociais no Núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes, com atenção especial ao público da primeira infância, no programa “Sementinha”. Essa expansão visa aumentar a capacidade de atendimento e oferecer suporte qualificado às crianças e adolescentes, assegurando um ambiente seguro e estimulante para o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento integral. Com mais profissionais capacitados, o SCFV poderá intensificar suas atividades de convivência e socialização, proporcionando um atendimento mais inclusivo e atencioso. Essa medida é fundamental para garantir que as crianças na primeira infância, assim como os adolescentes, recebam um acompanhamento adequado, que fortaleça seus vínculos familiares e comunitários e contribua para o seu bem-estar e crescimento saudável.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Elaborar e executar estratégias a fim de possibilitar às crianças residentes na área rural a participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referenciado ao CRAS.
DESCRIÇÃO	A meta é elaborar e executar estratégias que possibilitem a participação de crianças residentes na área rural no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Esta iniciativa busca promover a inclusão social e o acesso a atividades de convivência, lazer e desenvolvimento pessoal para crianças que vivem em áreas mais distantes. As ações podem envolver transporte adequado, atividades itinerantes ou parcerias locais para garantir que as crianças da zona rural tenham a mesma oportunidade de acesso aos serviços que promovem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Com isso, pretende-se assegurar que todos, independentemente da localização, possam desfrutar dos benefícios oferecidos pelo SCFV, promovendo a igualdade de acesso e o desenvolvimento integral dessas crianças.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Garantir o acompanhamento das famílias com crianças inseridas no Programa Bolsa Família e no CadÚnico.
DESCRIÇÃO	A meta é assegurar o acompanhamento contínuo das famílias com crianças inseridas no Programa Bolsa Família e no Cadastro Único (CadÚnico), promovendo um suporte integral que contribua para o bem-estar e o desenvolvimento dessas famílias. Esse acompanhamento visa identificar as necessidades específicas de cada família e orientar sobre o acesso a recursos e serviços essenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social. Com a supervisão regular e próxima, busca-se fortalecer a rede de proteção social e garantir que as famílias recebam o apoio necessário para melhorar suas condições de vida. Essa abordagem permite uma ação mais eficaz e integrada, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e contribuindo para um ambiente propício ao desenvolvimento saudável das crianças.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Fortalecer a integração, a intersetorialidade e a complementaridade dos serviços, programas e benefícios da Assistência Social.
DESCRIÇÃO	A meta é fortalecer a integração, a intersetorialidade e a complementaridade dos serviços, programas e benefícios da Assistência Social, visando uma atuação mais eficiente e coordenada na promoção do bem-estar social. Isso implica na articulação entre diferentes setores, como saúde, educação, e assistência, para garantir que as famílias e indivíduos atendidos recebam um suporte abrangente e integrado, adequado às suas necessidades. Através de reuniões, capacitações e ações conjuntas, busca-se criar uma rede de apoio coesa e eficaz, que potencialize o impacto das políticas públicas e maximize os recursos disponíveis. Essa abordagem não apenas melhora a qualidade do atendimento, mas também facilita o acesso a serviços e benefícios, promovendo uma assistência social mais inclusiva e resolutiva, capaz de atender de forma integral as demandas da população.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Realizar o acompanhamento, pelos serviços socioassistenciais, das famílias das crianças de até seis anos inseridas no BPC.
DESCRIÇÃO	A meta é realizar o acompanhamento sistemático e eficaz, por meio dos serviços socioassistenciais, das famílias com crianças de até seis anos que estão inseridas no Benefício de Prestação Continuada (BPC). Este acompanhamento tem como objetivo garantir que essas famílias recebam o suporte necessário para atender às necessidades básicas das crianças, promovendo seu desenvolvimento integral e bem-estar. Por meio de visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos para serviços de saúde, educação e assistência, busca-se identificar as condições de vida e os desafios enfrentados por essas famílias. Essa abordagem permite que os profissionais da assistência social ofereçam um atendimento personalizado e eficaz, fortalecendo a rede de proteção social e assegurando que as crianças tenham acesso a direitos e oportunidades que contribuam para seu crescimento saudável e pleno.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Ofertar o acompanhamento, na rede socioassistencial, das famílias inseridas no Programa Bolsa Família que não estão cumprindo as condicionalidades, priorizando as famílias com crianças de até seis anos.
DESCRIÇÃO	A meta é oferecer acompanhamento eficaz na rede socioassistencial para as famílias inseridas no Programa Bolsa Família que não estão cumprindo as condicionalidades, com prioridade para aquelas que têm crianças de até seis anos. Esse acompanhamento busca identificar os motivos da não conformidade e proporcionar orientações e apoio adequados, visando garantir que as famílias atendam às exigências do programa e possam continuar a receber os benefícios. Por meio de visitas domiciliares, reuniões e articulação com outros serviços sociais, a equipe responsável trabalhará para entender as dificuldades enfrentadas por essas famílias, oferecendo soluções e encaminhamentos necessários. Dessa forma, pretende-se não apenas assegurar a continuidade do acesso ao Bolsa Família, mas também promover o desenvolvimento saudável das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares, contribuindo para a melhoria das condições de vida dessas famílias.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Ampliar a cobertura de ações socioassistenciais às crianças em situação de trabalho infantil e suas famílias, eliminando todas as situações de trabalho infantil de crianças menores de seis anos até 2025, em conformidade com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
DESCRIÇÃO	A meta é ampliar a cobertura de ações socioassistenciais voltadas para crianças em situação de trabalho infantil e suas famílias, com o objetivo de erradicar todas as formas de trabalho infantil de crianças menores de seis anos até 2025. Esta iniciativa alinha-se aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, especialmente no que tange à promoção do bem-estar das crianças e à garantia de seus direitos. Para alcançar esse objetivo, serão desenvolvidas estratégias que incluam identificação, monitoramento e suporte às famílias, promovendo o acesso a serviços de educação, saúde e assistência social. Através de parcerias com escolas, organizações não governamentais e outros setores, busca-se criar um ambiente seguro e favorável ao desenvolvimento infantil, eliminando as causas que levam à exploração do trabalho infantil e assegurando que todas as crianças possam usufruir de uma infância digna e livre de exploração.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Manter atualizado o mapeamento de todas as crianças de até seis anos com deficiência e que sejam beneficiárias do BPC em território nacional.
DESCRIÇÃO	A meta é manter um mapeamento atualizado de todas as crianças de até seis anos com deficiência que são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) em território nacional. Essa iniciativa visa garantir que informações precisas e relevantes sejam coletadas e monitoradas, facilitando a identificação das necessidades específicas dessas crianças e de suas famílias. Por meio de um sistema de gestão eficiente, será possível acompanhar o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, além de promover políticas públicas que atendam às demandas desse grupo vulnerável. O mapeamento atualizado permitirá que os gestores públicos e profissionais de assistência social desenvolvam estratégias mais eficazes, assegurando que as crianças com deficiência recebam o apoio necessário para seu desenvolvimento pleno e a inclusão social, em conformidade com seus direitos.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção.

METAS/AÇÕES	Incentivar e qualificar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, nos diversos níveis de complexidade, potencializando a capacidade de atenção e apoio para famílias com crianças na primeira infância.
DESCRIÇÃO	A meta é incentivar e qualificar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais em diversos níveis de complexidade, visando potencializar a capacidade de atenção e apoio para famílias com crianças na primeira infância. Essa iniciativa busca garantir que as famílias recebam suporte adequado e diversificado, atendendo às suas necessidades específicas e promovendo o desenvolvimento saudável das crianças. Por meio de capacitações, parcerias e a implementação de programas direcionados, será possível ampliar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção.

METAS/AÇÕES	Qualificar a rede de serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras, em razão das especificidades da primeira infância e de recomendações internacionais acerca do atendimento de crianças de até 6 anos de idade afastadas do convívio familiar.
DESCRIÇÃO	A meta é qualificar a rede de serviços de acolhimento, priorizando o acolhimento em famílias acolhedoras, tendo em vista as especificidades da primeira infância e as recomendações internacionais sobre o atendimento de crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar. Esta abordagem visa proporcionar um ambiente mais acolhedor e familiar para as crianças, reconhecendo a importância das relações afetivas e do desenvolvimento emocional saudável nesta fase crucial da vida. Para alcançar esse objetivo, serão implementadas estratégias de formação e capacitação para os profissionais que atuam nos serviços de acolhimento, bem como para as famílias acolhedoras.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção.

METAS/AÇÕES	Mobilizar e capacitar de maneira permanente e compartilhada os diversos profissionais que atuam com o público em questão, o que inclui a articulação entre os diversos entes federados, a disseminação de informações, orientações e organização e participação em eventos conjuntos para essa integração.
DESCRIÇÃO	A meta é mobilizar e capacitar de forma permanente e compartilhada os diversos profissionais que atuam com o público em questão, promovendo uma articulação efetiva entre os diferentes entes federados. Essa estratégia visa fortalecer a rede de apoio e atendimento, garantindo que os profissionais estejam bem informados, preparados e integrados nas ações voltadas ao público atendido. Para alcançar esse objetivo, serão realizadas atividades de disseminação de informações e orientações, além da organização e participação em eventos conjuntos que favoreçam a troca de experiências e o aprendizado mútuo.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção.

METAS/AÇÕES	Realizar o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa Família e que não estão cumprindo as condicionalidades, priorizando as famílias com crianças de até seis anos por meio de serviços socioeducativos e o desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência.
DESCRIÇÃO	A meta é realizar o acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa Família que não estão cumprindo as condicionalidades, com prioridade para aquelas que têm crianças de até seis anos. Essa ação visa garantir que essas famílias recebam o suporte necessário para atender aos requisitos do programa, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida das crianças e suas famílias. O acompanhamento será realizado por meio de serviços socioeducativos e do desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência. Essas iniciativas incluirão visitas domiciliares, orientações sobre as condicionalidades do programa e acesso a recursos e serviços que promovam o bem-estar social e econômico.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção.

METAS/AÇÕES	Realizar diagnóstico das situações de acolhimento dos 03 últimos anos, no município, (perfil dos acolhidos, de suas famílias, causas dos acolhimentos, encaminhamentos à adoção, entre outros.).
DESCRIÇÃO	A meta é realizar um diagnóstico abrangente das situações de acolhimento no município nos últimos três anos, analisando o perfil dos acolhidos, de suas famílias e as causas dos acolhimentos. Esse diagnóstico também incluirá os encaminhamentos para adoção e outras medidas relacionadas ao bem-estar das crianças acolhidas. Através da coleta e análise de dados, será possível identificar padrões e necessidades específicas, contribuindo para uma compreensão mais clara da realidade do acolhimento no município.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção.

METAS/AÇÕES	Articular, junto ao Poder Judiciário, a efetivação do Projeto Padrinho, em suas várias modalidades.
DESCRIÇÃO	A meta consiste em articular, junto ao Poder Judiciário, a efetivação do Projeto Padrinho, que visa criar vínculos de apoio e proteção para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O projeto busca envolver a comunidade na missão de acolher e acompanhar essas crianças, proporcionando uma rede de apoio que contribua para seu desenvolvimento emocional e social. A implementação do Projeto Padrinho será realizada em suas diversas modalidades, adaptando-se às necessidades específicas de cada grupo atendido. Essa articulação permitirá que as famílias e indivíduos dispostos a participar como padrinhos ou madrinhas sejam orientados e capacitados para oferecer suporte efetivo, além de garantir que as diretrizes legais e os direitos das crianças sejam respeitados.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção.

METAS/AÇÕES	Implantar, gradativamente, no município, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com coordenação, equipe técnica (psicóloga (o) e assistente social) exclusiva.
DESCRIÇÃO	A meta é implantar, de forma gradual, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município, visando oferecer uma alternativa mais humanizada e afetiva ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Este serviço permitirá que crianças afastadas de suas famílias possam viver temporariamente em um ambiente familiar, recebendo o cuidado e o suporte emocional necessário durante o período de acolhimento. Para garantir a eficácia desse serviço, será constituída uma equipe técnica exclusiva, composta por profissionais especializados, incluindo psicólogos e assistentes sociais. Esta equipe será responsável pela coordenação do programa, bem como pelo acompanhamento das famílias acolhedoras e das crianças.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção.

METAS/AÇÕES	Implantar e implementar conforme Lei 12.010/2009, atendimento qualificado às gestantes e às famílias que entregaram, ou que estão em vias de entregar seus filhos para adoção, nas ações da Saúde, da Assistência Social e do Poder Judiciário.
DESCRIÇÃO	A meta é implantar e implementar, em conformidade com a Lei 12.010/2009, um atendimento qualificado às gestantes e às famílias que entregaram, ou que estão em vias de entregar seus filhos para adoção. Este atendimento será integrado nas ações da Saúde, da Assistência Social e do Poder Judiciário, promovendo uma abordagem multidisciplinar e humanizada. O serviço oferecerá suporte psicológico, social e médico às gestantes e às famílias envolvidas no processo de adoção, assegurando que tenham acesso a informações claras sobre os direitos e deveres relacionados à adoção.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção.

METAS/AÇÕES	Ampliar a cobertura de ações socioassistenciais às crianças em situação de trabalho infantil e suas famílias, eliminando todas as situações de trabalho infantil de crianças menores de seis anos até 2025, em conformidade com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.
DESCRIÇÃO	A meta é ampliar a cobertura de ações socioassistenciais destinadas a crianças em situação de trabalho infantil e suas famílias, com o objetivo de eliminar todas as formas de trabalho infantil de crianças menores de seis anos até 2025. Esta iniciativa está alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que visam promover a proteção dos direitos da infância e assegurar condições adequadas de desenvolvimento para todas as crianças. As ações incluirão a identificação e o monitoramento das famílias em situação de vulnerabilidade, além da implementação de programas de sensibilização e conscientização sobre os malefícios do trabalho infantil.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Assistência Social.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

DO DIREITO DE BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

METAS/AÇÕES	Estabelecer pelo menos dois novos espaços públicos lúdicos em áreas de alta circulação de crianças dentro de dois anos.
DESCRIÇÃO	Estabelecer dois novos espaços públicos lúdicos em áreas de alta circulação de crianças dentro de dois anos, garantindo um ambiente seguro e interativo que promova o desenvolvimento e o lazer infantil. Esses espaços serão planejados estrategicamente em locais de fácil acesso e com alta demanda, visando atender às necessidades da comunidade e incentivar a convivência social. Para alcançar essa meta, serão realizadas parcerias com arquitetos, urbanistas e especialistas em recreação infantil, além de envolver a comunidade local no processo de planejamento. O objetivo é criar áreas atrativas e seguras que ofereçam atividades educativas e estimulantes, beneficiando a saúde e o bem-estar das crianças e de suas famílias.
SETOR/ DIRETORIA	CONSELHO TUTELAR DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

DO DIREITO DE BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

METAS/AÇÕES	Promover oficinas de arte e brincadeiras que envolvam a participação de crianças e suas famílias, visando fomentar o direito ao brincar.
DESCRIÇÃO	Promover oficinas de arte e brincadeiras que incentivem a participação conjunta de crianças e suas famílias, fortalecendo o direito ao brincar e ao desenvolvimento criativo. Essas atividades serão realizadas em espaços públicos e centros comunitários, oferecendo uma programação diversificada que inclui pintura, teatro, música e jogos colaborativos. O objetivo é criar momentos de interação e aprendizado entre crianças e adultos, reforçando laços familiares e a importância do brincar como parte essencial do desenvolvimento infantil. As oficinas serão inclusivas e acessíveis, proporcionando experiências enriquecedoras para todas as idades.
SETOR/ DIRETORIA	CONSELHO TUTELAR DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

DO DIREITO DE BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

METAS/AÇÕES	Capacitar educadores e cuidadores para integrar o brincar nas atividades educativas e diárias.
DESCRIÇÃO	Capacitar educadores e cuidadores para integrar o brincar de forma intencional nas atividades educativas e cotidianas, promovendo o desenvolvimento integral das crianças. Por meio de cursos, workshops e materiais de apoio, os profissionais aprenderão métodos para incorporar o brincar como ferramenta pedagógica, valorizando sua importância no aprendizado e no bem-estar infantil. Essa capacitação visa enriquecer o ambiente de aprendizado, tornando-o mais dinâmico e lúdico, e ajudando educadores e cuidadores a utilizarem brincadeiras como meios de ensino, estímulo à criatividade e fortalecimento das habilidades sociais e emocionais das crianças.
SETOR/ DIRETORIA	CONSELHO TUTELAR DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

DO DIREITO DE BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

METAS/AÇÕES	Desenvolver uma campanha de conscientização sobre a importância do brincar e seus benefícios para o desenvolvimento das crianças.
DESCRIÇÃO	Desenvolver uma campanha de conscientização para destacar a importância do brincar e seus benefícios no desenvolvimento físico, emocional e social das crianças. A campanha incluirá materiais informativos, eventos comunitários e parcerias com escolas e organizações locais para alcançar pais, educadores e a comunidade em geral. O objetivo é aumentar o entendimento sobre como o brincar contribui para habilidades fundamentais, como criatividade, resolução de problemas e interação social, incentivando uma mudança de atitude que valorize o brincar como uma atividade essencial na infância.
SETOR/ DIRETORIA	CONSELHO TUTELAR DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

DO DIREITO DE BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

METAS/AÇÕES	Estabelecer um sistema de monitoramento para avaliar o impacto das atividades culturais e lúdicas na vida das crianças, por meio da implementação de questionários e entrevistas com famílias e educadores semestralmente, coletando dados sobre participação e benefícios percebidos, culminando em um relatório anual a ser apresentado à comunidade.
DESCRIÇÃO	Estabelecer um sistema de monitoramento para avaliar o impacto das atividades culturais e lúdicas na vida das crianças, utilizando questionários e entrevistas com famílias e educadores a cada semestre. Esse sistema coletará dados sobre a participação e os benefícios percebidos, possibilitando uma análise detalhada sobre o desenvolvimento infantil e o envolvimento familiar nessas atividades. Os dados serão compilados em um relatório anual, com insights e sugestões, que será apresentado à comunidade, promovendo transparência e incentivando a continuidade e expansão das iniciativas. Esse relatório permitirá ajustes contínuos, maximizando os efeitos positivos das atividades e fortalecendo o vínculo entre comunidade, educadores e iniciativas culturais.
SETOR/ DIRETORIA	CONSELHO TUTELAR DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

A CRIANÇA E O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

METAS/AÇÕES	Desenvolver e implementar espaços públicos adequados para brincadeiras, respeitando as características da primeira infância e promovendo o desenvolvimento integral das crianças.
DESCRIÇÃO	Desenvolver e implementar espaços públicos projetados especificamente para a primeira infância, considerando aspectos que promovam o desenvolvimento integral das crianças, como segurança, acessibilidade e estímulo sensorial. Esses espaços serão desenhados para atender às necessidades físicas, emocionais e cognitivas dos pequenos, oferecendo ambientes seguros e estimulantes para o brincar. A proposta visa criar locais onde as crianças possam explorar, interagir e aprender por meio de brincadeiras, respeitando cada etapa do seu crescimento e incentivando o desenvolvimento motor, social e criativo em ambientes que valorizam a infância e fortalecem a convivência comunitária.
SETOR/ DIRETORIA	Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA).
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

A CRIANÇA E O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

METAS/AÇÕES	Incentivar a participação das crianças na definição dos espaços que frequentam, promovendo sua voz e opinião no planejamento urbano.
DESCRIÇÃO	Incentivar a participação das crianças na definição dos espaços que frequentam, integrando suas vozes e opiniões ao processo de planejamento urbano. Por meio de oficinas, desenhos, maquetes e outras atividades criativas, as crianças serão convidadas a expressar suas ideias e preferências, permitindo que suas perspectivas sejam levadas em conta na criação de ambientes que atendam às suas necessidades e interesses. Essa iniciativa valoriza a autonomia infantil e contribui para o desenvolvimento de uma cidade mais inclusiva e acolhedora para todas as idades. Além disso, promove o senso de pertencimento e responsabilidade das crianças pelos espaços públicos, fortalecendo sua relação com o ambiente urbano e a comunidade.
SETOR/ DIRETORIA	Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA).
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Capacitar educadores e cuidadores sobre a importância do brincar e do ambiente seguro.
DESCRIÇÃO	Capacitar educadores e cuidadores sobre a importância do brincar e a criação de ambientes seguros e estimulantes para as crianças. Por meio de workshops e treinamentos, os profissionais aprenderão sobre os benefícios do brincar no desenvolvimento infantil, abordando aspectos como criatividade, habilidades sociais e emocionais, além de estratégias para garantir a segurança durante as atividades lúdicas. Essa capacitação visa fornecer ferramentas e recursos que ajudem educadores e cuidadores a promover um ambiente favorável ao brincar, assegurando que as crianças possam explorar, aprender e interagir de forma segura e divertida. O objetivo é que esses profissionais se tornem defensores da infância, integrando o brincar como uma parte essencial do aprendizado e do bem-estar infantil.
SETOR/ DIRETORIA	Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA).
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Promover uma campanha informativa sobre os direitos das crianças, especialmente o direito ao brincar e à participação.
DESCRIÇÃO	Promover uma campanha informativa focada nos direitos das crianças, com ênfase especial no direito ao brincar e à participação ativa em sua comunidade. A campanha incluirá materiais educativos, palestras, eventos e atividades interativas que visam conscientizar pais, educadores e a sociedade sobre a importância de reconhecer e respeitar esses direitos fundamentais. Por meio de parcerias com escolas, ONGs e instituições comunitárias, a campanha buscará engajar a comunidade em discussões sobre os direitos das crianças, destacando como o brincar e a participação são essenciais para o desenvolvimento saudável e integral. O objetivo é criar um ambiente mais acolhedor e respeitoso, onde as vozes das crianças sejam ouvidas e valorizadas.
SETOR/ DIRETORIA	Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA).
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Implementar um sistema de monitoramento para avaliar a qualidade e segurança dos espaços públicos destinados às crianças.
DESCRIÇÃO	Implementar um sistema de monitoramento para avaliar a qualidade e segurança dos espaços públicos destinados às crianças, assegurando que estes ambientes atendam aos padrões adequados de segurança e sejam propícios ao brincar. O sistema incluirá inspeções regulares, avaliações de infraestrutura, manutenção de equipamentos e coleta de feedback de usuários, como crianças e suas famílias. Além disso, será criado um canal de comunicação para que a comunidade possa reportar preocupações ou sugestões, promovendo a transparência e o engajamento. Os dados coletados serão utilizados para gerar relatórios periódicos que auxiliarão na melhoria contínua dos espaços, garantindo que sejam seguros, acessíveis e estimulantes para o desenvolvimento infantil.
SETOR/ DIRETORIA	Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA).
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias

METAS/AÇÕES	Realizar oficinas e reuniões comunitárias para ouvir as necessidades e sugestões dos moradores, promovendo um espaço de diálogo.
DESCRIÇÃO	Realizar oficinas e reuniões comunitárias para ouvir as necessidades e sugestões dos moradores, criando um espaço de diálogo aberto e colaborativo. Essas atividades permitirão que a comunidade expresse suas ideias e preocupações em relação aos espaços públicos, garantindo que suas perspectivas sejam consideradas no planejamento e desenvolvimento de iniciativas locais. Por meio dessas interações, será possível identificar melhorias, priorizar demandas e fortalecer a relação entre a comunidade e os gestores públicos.
SETOR/DIRETORIA	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias

METAS/AÇÕES	Implementar atividades culturais que celebrem as diferentes tradições locais, como festas, exposições ou rodas de conversa, sem a necessidade de grandes investimentos.
DESCRIÇÃO	Implementar atividades culturais que celebrem as diversas tradições locais, como festas comunitárias, exposições de artesanato e rodas de conversa, de forma acessível e sem grandes investimentos. A proposta é criar momentos de valorização das culturas locais, incentivando o compartilhamento de histórias, saberes e práticas entre gerações, com o apoio de voluntários e parceiros da comunidade.
SETOR/DIRETORIA	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias

METAS/AÇÕES	Capacitar educadores e profissionais da educação em temas de diversidade e inclusão, utilizando recursos já disponíveis, como parcerias com universidades ou organizações locais.
DESCRIÇÃO	Capacitar educadores e profissionais da educação em temas de diversidade e inclusão, aproveitando recursos acessíveis e parcerias com universidades ou organizações locais. A formação abrangerá estratégias para promover um ambiente educacional mais inclusivo, abordando temas como respeito às diferenças, adaptação de métodos de ensino e incentivo à participação igualitária de todos os alunos.
SETOR/DIRETORIA	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias

METAS/AÇÕES	Desenvolver campanhas de sensibilização nas escolas e comunidades, promovendo o respeito à diversidade de gênero.
DESCRIÇÃO	Desenvolver campanhas de sensibilização nas escolas e comunidades para promover o respeito à diversidade de gênero, incentivando uma cultura de compreensão, empatia e inclusão. A campanha incluirá palestras, oficinas interativas e materiais educativos que abordem o respeito às diferentes identidades e expressem a importância de uma convivência harmoniosa e acolhedora.
SETOR/DIRETORIA	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias

METAS/AÇÕES	Criar parcerias com profissionais de saúde mental e instituições de saúde para oferecer palestras e atendimento básico em locais de fácil acesso.
DESCRIÇÃO	Criar parcerias com profissionais de saúde mental e instituições de saúde para oferecer palestras e atendimento básico em locais de fácil acesso, como escolas, centros comunitários e associações de bairro. Essas parcerias permitirão a realização de eventos regulares, com temas voltados à promoção do bem-estar emocional, prevenção de transtornos mentais e orientação sobre cuidados com a saúde mental.
SETOR/DIRETORIA	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias

METAS/AÇÕES	Criar espaços para brincadeiras que respeitem as particularidades das diferentes infâncias.
DESCRIÇÃO	Criar parcerias com profissionais de saúde mental e instituições de saúde para oferecer palestras e atendimento básico em locais de fácil acesso, como escolas, centros comunitários e associações de bairro. Essas parcerias permitirão a realização de eventos regulares, com temas voltados à promoção do bem-estar emocional, prevenção de transtornos mentais e orientação sobre cuidados com a saúde mental. O objetivo é tornar esses serviços mais acessíveis à população, promovendo a conscientização sobre a importância da saúde mental e proporcionando suporte inicial para aqueles que precisam. Essas ações visam reduzir barreiras de acesso, incentivar o autocuidado e fortalecer o apoio comunitário.
SETOR/DIRETORIA	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias

METAS/AÇÕES	Sensibilizar a população sobre a importância de combater a discriminação racial e de gênero.
DESCRIÇÃO	Sensibilizar a população sobre a importância de combater a discriminação racial e de gênero, promovendo uma cultura de respeito, igualdade e justiça. A iniciativa incluirá campanhas informativas, rodas de conversa, workshops e atividades educativas em escolas e espaços comunitários, abordando o impacto das discriminações e a necessidade de ações coletivas e individuais para superá-las. O objetivo é estimular a reflexão, aumentar a empatia e incentivar atitudes e práticas que promovam a inclusão e o respeito às diferenças.
SETOR/DIRETORIA	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias

METAS/AÇÕES	Promover campanhas educativas nas escolas e comunidades, utilizando mídias sociais e materiais informativos.
DESCRIÇÃO	Promover campanhas educativas nas escolas e comunidades, utilizando mídias sociais e materiais informativos para ampliar o alcance e o impacto das ações. Essas campanhas abordarão temas relevantes como cidadania, sustentabilidade, respeito à diversidade e saúde, por meio de conteúdos acessíveis e de fácil compreensão para diferentes faixas etárias. A estratégia inclui publicações em redes sociais, cartazes, folhetos e vídeos informativos que serão divulgados tanto online quanto presencialmente.
SETOR/DIRETORIA	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Enfrentando as violências contra as crianças

METAS/AÇÕES	Estabelecer canais seguros e anônimos para que crianças e adultos possam denunciar casos de violência sem medo de retaliação.
DESCRIÇÃO	Estabelecer canais seguros e anônimos para que crianças e adultos possam denunciar casos de violência sem medo de retaliação, garantindo proteção e suporte aos denunciante. Esses canais incluirão linhas telefônicas, aplicativos e caixas de denúncia em locais estratégicos, como escolas e centros comunitários, além de uma equipe treinada para receber e encaminhar as denúncias de forma discreta e segura. O objetivo é criar um ambiente de confiança onde as pessoas se sintam à vontade para relatar situações de abuso ou violência, possibilitando uma resposta rápida e eficaz. Com isso, busca-se reduzir o medo de represálias e incentivar a comunidade a contribuir ativamente para a segurança e o bem-estar de todos.
SETOR/DIRETORIA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-MS..
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Enfrentando as violências contra as crianças

METAS/AÇÕES	Implementar programas educacionais nas escolas que ensinem crianças e adolescentes sobre seus direitos e como se proteger.
DESCRIÇÃO	Implementar programas educacionais nas escolas para ensinar crianças e adolescentes sobre seus direitos, incluindo orientações práticas sobre proteção pessoal e cidadania. Esses programas utilizarão atividades interativas, materiais lúdicos e discussões em grupo para abordar temas como direitos fundamentais, segurança, respeito e autodefesa, adaptados a cada faixa etária. O objetivo é capacitar os jovens com conhecimento e ferramentas para reconhecer e reagir a situações de risco ou injustiça, promovendo uma geração mais consciente e fortalecida em relação aos seus direitos. Esses programas também visam construir uma cultura escolar baseada no respeito mútuo e na valorização da segurança e dignidade de cada estudante.
SETOR/DIRETORIA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-MS.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Enfrentando as violências contra as crianças

METAS/AÇÕES	Realizar campanhas na comunidade para informar sobre os sinais de abuso e a importância de denunciar.
DESCRIÇÃO	Oferecer treinamento para educadores, profissionais de saúde e assistentes sociais sobre como identificar e responder a casos de violência, proporcionando conhecimento e habilidades essenciais para lidar com essas situações de forma eficaz. O treinamento incluirá workshops, seminários e materiais didáticos que abordem sinais de abuso, estratégias de comunicação e protocolos de intervenção. O objetivo é capacitar esses profissionais a reconhecerem situações de risco, oferecerem apoio adequado às vítimas e encaminharem os casos para as autoridades competentes, garantindo um atendimento integral e humanizado. Essa iniciativa visa criar uma rede de proteção mais robusta e sensível às necessidades de crianças e adultos em situação de violência.
SETOR/DIRETORIA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-MS..
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Enfrentando as violências contra as crianças

METAS/AÇÕES	Desenvolver ambientes seguros em escolas e comunidades onde crianças possam se sentir protegidas e à vontade para expressar suas preocupações.
DESCRIÇÃO	Desenvolver ambientes seguros em escolas e comunidades onde crianças possam se sentir protegidas e à vontade para expressar suas preocupações é fundamental para promover o bem-estar infantil. Essa iniciativa envolve a criação de espaços acolhedores, como salas de apoio psicológico, áreas de lazer e atividades que incentivem a comunicação aberta entre crianças e educadores ou responsáveis. Além disso, é essencial implementar programas de sensibilização que capacitem os adultos a ouvir ativamente as preocupações das crianças, garantindo que elas se sintam valorizadas e respeitadas. O objetivo é cultivar uma cultura de confiança e empatia, onde as crianças se sintam seguras para compartilhar suas experiências e sentimentos, contribuindo assim para sua saúde emocional e desenvolvimento integral.
SETOR/DIRETORIA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-MS..
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Enfrentando as violências contra as crianças

METAS/AÇÕES	Disponibilizar serviços de apoio psicológico para crianças e adolescentes que tenham sofrido violência, ajudando na recuperação emocional.
DESCRIÇÃO	Disponibilizar serviços de apoio psicológico para crianças e adolescentes que tenham sofrido violência, visando ajudar na recuperação emocional e no desenvolvimento de estratégias de enfrentamento. Esses serviços incluirão atendimentos individuais e em grupo, terapia especializada e programas de acolhimento em escolas e centros comunitários. Os profissionais de saúde mental serão capacitados para trabalhar com as especificidades do trauma infantil, criando um ambiente seguro onde os jovens possam expressar suas emoções e processar suas experiências. O objetivo é promover a resiliência, fortalecer a autoestima e facilitar a reintegração social dos atendidos, contribuindo para um futuro mais saudável e produtivo.
SETOR/DIRETORIA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-MS..
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Enfrentando as violências contra as crianças

METAS/AÇÕES	Promover programas que fortaleçam o vínculo familiar, oferecendo recursos e suporte para pais sobre disciplina positiva e resolução de conflitos.
DESCRIÇÃO	Promover programas que fortaleçam o vínculo familiar, oferecendo recursos e suporte para pais sobre disciplina positiva e resolução de conflitos. Esses programas incluirão oficinas, grupos de apoio e palestras que abordem técnicas de comunicação eficaz, estratégias de disciplina respeitosa e métodos de resolução de conflitos, sempre com foco no fortalecimento das relações familiares. Além disso, serão disponibilizados materiais informativos e recursos online que ajudem os pais a implementar práticas de educação emocional e a lidar com desafios no cotidiano. O objetivo é criar um ambiente familiar saudável, onde a compreensão mútua e o respeito se tornem a base das interações, contribuindo para o desenvolvimento emocional e social das crianças.
SETOR/DIRETORIA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-MS..
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Enfrentando as violências contra as crianças

METAS/AÇÕES	Criar redes locais de apoio onde famílias possam buscar ajuda e orientação em situações difíceis.
DESCRIÇÃO	Criar redes locais de apoio onde famílias possam buscar ajuda e orientação em situações difíceis, promovendo um ambiente de solidariedade e suporte comunitário. Essas redes incluirão grupos de apoio, encontros regulares e plataformas online, onde os membros da comunidade possam compartilhar experiências, trocar informações e encontrar recursos. Além disso, a iniciativa contará com parcerias com profissionais de saúde, educadores e assistentes sociais, que poderão oferecer orientações e aconselhamento prático. O objetivo é fortalecer os laços comunitários e garantir que as famílias tenham acesso a apoio emocional e recursos necessários, contribuindo para o bem-estar coletivo e a superação de desafios.
SETOR/DIRETORIA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-MS..
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Enfrentando as violências contra as crianças

METAS/AÇÕES	Oferecer treinamento para educadores, profissionais de saúde e assistentes sociais sobre como identificar e responder a casos de violência.
DESCRIÇÃO	Oferecer treinamento para educadores, profissionais de saúde e assistentes sociais sobre como identificar e responder a casos de violência é uma iniciativa crucial para garantir um atendimento adequado e eficaz às vítimas. O treinamento incluirá workshops práticos, seminários e sessões de discussão que abordem: • Identificação de sinais: Como reconhecer os sinais físicos e emocionais de abuso em crianças e adultos. O objetivo é capacitar esses profissionais a atuar de maneira proativa e responsável, contribuindo para a criação de uma rede de proteção mais eficaz e integrada nas comunidades, promovendo a saúde e o bem-estar dos indivíduos em situação de vulnerabilidade.
SETOR/DIRETORIA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-MS..
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSEGUANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

METAS/AÇÕES	Garantir o registro civil de todas as crianças desde o nascimento.
DESCRIÇÃO	Garantir o registro civil de todas as crianças desde o nascimento é uma medida essencial para assegurar os direitos fundamentais de cada indivíduo. O registro civil oferece à criança o reconhecimento oficial como cidadã, garantindo o acesso a serviços básicos, como saúde, educação e assistência social. Sem esse documento, muitas crianças ficam invisíveis perante o Estado, impedidas de exercer plenamente seus direitos. Essa iniciativa, além de proporcionar cidadania, é fundamental para a construção de políticas públicas eficazes, pois permite que o governo tenha dados concretos sobre a população infantil. A garantia do registro desde o nascimento é um passo crucial para promover a inclusão social e a equidade, protegendo os direitos das crianças desde os primeiros dias de vida.
SETOR/ DIRETORIA	OAB.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSEGUANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

METAS/AÇÕES	Fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de governo para assegurar a documentação e o acompanhamento pós-natal.
DESCRIÇÃO	Fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de governo é essencial para assegurar que todas as crianças tenham a documentação adequada e o acompanhamento pós-natal necessário. A colaboração entre esferas municipais, estaduais e federais facilita a integração de serviços de saúde, assistência social e registros civis, garantindo que o processo de documentação ocorra de forma eficiente e inclusiva, desde o nascimento. Essa articulação também permite um acompanhamento contínuo e integral do desenvolvimento das crianças, monitorando seu acesso a serviços básicos e intervenções necessárias. Ao unir esforços, os governos podem garantir que nenhuma criança fique sem o registro civil ou o suporte essencial em seus primeiros anos de vida, promovendo um início mais justo e igualitário para todas.
SETOR/DIRETORIA	OAB.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

ASSEGUANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

METAS/AÇÕES	Ampliar o acesso das famílias aos serviços de saúde e cidadania no puerpério.
DESCRIÇÃO	Ampliar o acesso das famílias aos serviços de saúde e cidadania no puerpério é fundamental para garantir o bem-estar tanto da mãe quanto do bebê nos primeiros meses após o parto. O puerpério é uma fase crítica em que as mulheres e suas famílias necessitam de acompanhamento médico, apoio emocional e orientação sobre cuidados com a saúde do recém-nascido, além de acesso facilitado a serviços de documentação e benefícios sociais. Expandir esses serviços permite uma atenção integral à saúde da mãe e do bebê, reduzindo riscos de complicações pós-parto e assegurando que os direitos de cidadania, como o registro civil, sejam garantidos de maneira rápida e eficiente. Essa ampliação contribui para o fortalecimento das redes de apoio às famílias e para a promoção de um início de vida mais saudável e protegido para a criança.
SETOR/DIRETORIA	OAB.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Reduzir o tempo de espera para a emissão de certidões de nascimento.
--------------------	--

ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

DESCRIÇÃO	Reduzir o tempo de espera para a emissão de certidões de nascimento é uma medida crucial para garantir que todas as crianças tenham acesso rápido à documentação que assegura seus direitos fundamentais. A certidão de nascimento é o primeiro documento de cidadania, essencial para o acesso a serviços como saúde, educação e benefícios sociais. Ao agilizar o processo de emissão, o governo contribui para que nenhuma criança fique sem essa proteção legal nos primeiros dias de vida. Isso também facilita o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas para a infância, além de promover a inclusão social, assegurando que todas as crianças, independentemente de sua localização ou condição, sejam formalmente reconhecidas como cidadãos desde o nascimento.
SETOR/ DIRETORIA	OAB.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.
METAS/AÇÕES	Promover a conscientização sobre a importância do registro civil e cidadania plena

ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

DESCRIÇÃO	Promover a conscientização sobre a importância do registro civil e da cidadania plena é fundamental para garantir que todas as crianças tenham seus direitos assegurados desde o nascimento. O registro civil é o primeiro passo para a inclusão social, possibilitando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e programas de assistência. Muitas famílias, por falta de informação ou dificuldades de acesso, deixam de registrar seus filhos, o que prejudica o desenvolvimento integral da criança. Campanhas de conscientização podem informar as comunidades sobre a importância desse documento e os processos envolvidos, além de destacar os benefícios de uma cidadania plena. Essas ações contribuem para reduzir o número de crianças não registradas, fortalecendo os vínculos entre famílias e o Estado e promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.
SETOR/ DIRETORIA	OAB.-
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

METAS/AÇÕES	Fomentar o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia em diversos setores da sociedade, com foco especial em associações médicas, de psicólogos e profissionais da educação
DESCRIÇÃO	• Organizar seminários e palestras: Promover eventos em parceria com associações médicas, de psicólogos e profissionais da educação para discutir os efeitos da mídia no desenvolvimento infantil, baseando-se em dados científicos e experiências práticas. • Criar fóruns de discussão: Estabelecer grupos de trabalho com representantes desses setores, para troca de conhecimentos e construção de diretrizes conjuntas para o uso de mídias digitais por crianças. • Publicar artigos e estudos: Incentivar a produção e disseminação de pesquisas acadêmicas que abordem os impactos da exposição precoce às mídias, disponibilizando esses materiais para profissionais de saúde e educação. • Participação em congressos e simpósios: Envolver profissionais da área em eventos nacionais e internacionais para trocar experiências e trazer novas abordagens sobre o tema.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

METAS/AÇÕES	Realizar campanhas direcionadas às famílias para estabelecer limites claros sobre o uso da mídia por crianças e os efeitos nocivos quando usada em excesso.
DESCRIÇÃO	• Lançar campanhas midiáticas educativas: Usar redes sociais, Be outros meios de comunicação para divulgar informações sobre os riscos da exposição excessiva de crianças à mídia e dicas práticas para os pais controlarem o uso. • Promover workshops para pais: Organizar encontros e oficinas para dialogar com as famílias sobre estratégias para gerenciar o uso de mídia em casa, com orientações práticas sobre a implementação de regras e rotinas saudáveis para as crianças.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

METAS/AÇÕES	Incorporar no plano de trabalho dos profissionais da educação a discussão com os pais sobre os impactos negativos do excesso de mídia. Além disso, fornecer aos educadores alternativas à TV, computadores e videogames que incentivem atividades físicas e criativas, como brincadeiras imaginativas, excursões, teatros de bonecos e atividades ao ar livre.
DESCRIÇÃO	• Capacitação de professores: Oferecer formações específicas para educadores sobre os impactos da mídia no desenvolvimento infantil, com foco em como equilibrar o uso da tecnologia com outras formas de ensino e aprendizado. • Elaborar projetos interdisciplinares: Criar projetos pedagógicos que discutam o uso de tecnologia e mídia com os pais e alunos, abordando temas como saúde, cidadania digital, consumo consciente e criatividade. • Propor atividades lúdicas alternativas: Integrar ao currículo escolar atividades que estimulem a imaginação e a interação social, como oficinas de teatro, jogos de equipe, artes manuais, contação de histórias e sessões de brincadeiras ao ar livre. • Realizar reuniões periódicas com pais: Promover encontros entre educadores e responsáveis para discutir a importância de limitar o uso de mídia em casa e na escola, fornecendo alternativas práticas de atividades físicas, criativas e culturais para as crianças.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

METAS/AÇÕES	Limitar o uso de TVs em creches focando apenas em atividades educativas e bem como regulamentar seu uso nas pré-escolas, garantindo que sirvam exclusivamente como ferramentas pedagógicas.
DESCRIÇÃO	• Política interna para o uso de mídia: Criar normas internas em creches e pré-escolas que regulamentem o uso de TVs, computadores e outros dispositivos digitais, estabelecendo horários e objetivos pedagógicos claros para seu uso. • Capacitação para educadores de creches: Treinar os profissionais de creches para que saibam como utilizar a mídia de forma educativa e apropriada, sempre alinhada aos objetivos de aprendizado, evitando o uso passivo ou indiscriminado. • Monitoramento do uso de mídias em instituições: Implementar um sistema de acompanhamento para garantir que o uso de mídias nas creches seja exclusivamente voltado para atividades educativas e que não substitua outras formas de interação e aprendizado. • Criar ambientes ricos em estímulos não tecnológicos: Investir em espaços lúdicos que incentivem o brincar livre, a exploração de materiais sensoriais, o contato com a natureza e o desenvolvimento motor, substituindo o tempo de tela por experiências mais interativas e físicas.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E AO USO DE TELAS DIGITAIS

METAS/AÇÕES	Fomentar o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia em diversos setores da sociedade, com foco especial em associações médicas, de psicólogos e profissionais da educação.
DESCRIÇÃO	Fomentar o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia em diversos setores da sociedade é fundamental para conscientizar e mobilizar profissionais de áreas como saúde, psicologia e educação. Essa iniciativa pode incluir a realização de seminários, palestras e mesas-redondas, onde especialistas discutam os impactos da mídia no desenvolvimento infantil, abordando questões como saúde mental, formação de valores e comportamento social. Além disso, será importante criar materiais informativos e campanhas que incentivem a participação de associações médicas, grupos de psicólogos e educadores, promovendo uma abordagem multidisciplinar para a questão. O objetivo é estabelecer um espaço de diálogo e troca de experiências que leve à criação de diretrizes e recomendações sobre o uso seguro da mídia por crianças, assim como promover práticas que favoreçam um desenvolvimento saudável e equilibrado na infância.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAZO	Durante a vigência do Plano

EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E AO USO DE TELAS DIGITAIS

METAS/AÇÕES	Realizar campanhas direcionadas às famílias para estabelecer limites claros sobre o uso da mídia por crianças e os efeitos nocivos quando usada em excesso.
DESCRIÇÃO	Realizar campanhas direcionadas às famílias para estabelecer limites claros sobre o uso da mídia por crianças e conscientizar sobre os efeitos nocivos do uso excessivo é essencial para promover hábitos saudáveis. Essas campanhas podem incluir materiais educativos, workshops e seminários que abordem: • Importância dos limites: Como definir horários e regras para o uso de dispositivos eletrônicos e mídias sociais, assegurando que as crianças tenham tempo para atividades físicas, leitura e interações sociais. • O objetivo é empoderar as famílias com conhecimento e ferramentas para gerenciar o consumo de mídia de forma consciente, contribuindo para o desenvolvimento saudável das crianças e a promoção de relacionamentos familiares positivos.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E AO USO DE TELAS DIGITAIS

METAS/AÇÕES	Incorporar no plano de trabalho dos profissionais da educação a discussão com os pais sobre os impactos negativos do excesso de mídia. Além disso, fornecer aos educadores alternativas à TV, computadores e videogames que incentivem atividades físicas e criativas, como brincadeiras imaginativas, excursões, teatros de bonecos e atividades ao ar livre.
DESCRIÇÃO	Incorporar no plano de trabalho dos profissionais da educação a discussão com os pais sobre os impactos negativos do excesso de mídia é uma estratégia fundamental para promover um ambiente de aprendizado saudável. Essa abordagem pode incluir reuniões regulares com os pais, onde educadores compartilham informações sobre como o consumo excessivo de mídia pode afetar o desenvolvimento das crianças, como a redução da capacidade de concentração, problemas de sono e dificuldades sociais. Além disso, fornecer aos educadores alternativas à TV, computadores e videogames é essencial para incentivar atividades físicas e criativas. Sugestões incluem brincadeiras imaginativas, excursões educativas a museus e parques, teatros de bonecos e atividades ao ar livre. Essa diversidade de atividades promove o desenvolvimento integral das crianças, incentivando a criatividade, o movimento e a interação social, enquanto contrabalança o tempo de tela.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E AO USO DE TELAS DIGITAIS

METAS/AÇÕES	Limitar o uso de TVs em creches focando apenas em atividades educativas e bem como regulamentar seu uso nas pré-escolas, garantindo que sirvam exclusivamente como ferramentas pedagógicas.
DESCRIÇÃO	Limitar o uso de TVs em creches, focando apenas em atividades educativas, é uma medida essencial para promover um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. A regulamentação do uso de TVs nas pré-escolas garantirá que esses dispositivos sirvam exclusivamente como ferramentas pedagógicas, utilizadas para complementar as atividades de ensino e não como uma forma de entretenimento. Isso permitirá que as crianças se beneficiem de conteúdos educacionais que estimulem o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades, sem a distração de programações não educativas. Além disso, essa abordagem incentiva educadores a diversificarem as metodologias de ensino, explorando atividades práticas, lúdicas e interativas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

EVITANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E AO USO DE TELAS DIGITAIS

METAS/AÇÕES	Organizar debates públicos sobre a qualidade da mídia infantil, buscando garantir que as emissoras se comprometam com a produção de programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil.
DESCRIÇÃO	Organizar debates públicos sobre a qualidade da mídia infantil é uma iniciativa fundamental para promover a responsabilidade social das emissoras de televisão. Esses debates devem reunir especialistas, educadores, pais e representantes das emissoras, visando discutir a importância de conteúdos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil. Ao trazer à tona essas questões, será possível criar um espaço de diálogo que permita a troca de experiências e sugestões sobre como a programação infantil pode ser aprimorada para atender às necessidades das crianças. Além disso, esses debates devem buscar garantir que as emissoras se comprometam com a produção de programas educativos que incentivem o aprendizado e a criatividade, em vez de simplesmente entreter. A participação ativa da comunidade nesse processo é essencial para exigir que a mídia desempenhe um papel positivo no desenvolvimento das crianças, contribuindo para um consumo consciente e saudável.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Orientar os pais sobre os riscos do transporte irregular de crianças em veículos
DESCRIÇÃO	• Conscientizar os pais sobre os riscos do transporte irregular e alternativas seguras. • Elaborar mídias ou material impresso (folders, cartazes), destacando os riscos do excesso de lotação em veículos, alcançando. • Conscientizar sobre a prevenção de acidentes e primeiros socorros, adaptando o conteúdo para diferentes faixas etárias.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA DE GOVERNO
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Incluir em todas as capacitações de servidores que atuam com a primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, temas relacionados a identificar e prevenir de riscos de acidentes com crianças, no ambiente dos projetos e escolas, bem como orientações aos pais e cuidadores.
DESCRIÇÃO	• Treinamento de primeiro socorros para professores, coordenadores, e atendentes da rede de ensino.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA DE GOVERNO
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Adequar os espaços físicos e equipamentos destinados às crianças, em creches e outros serviços, oferecendo brinquedos e materiais adequados à idade das crianças
DESCRIÇÃO	• Vistoriar os brinquedos utilizados nas Escolas e Creches.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA DE GOVERNO
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

--	--

EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Realizar campanhas para fomentar o uso adequado de medicamentos, para prevenir os riscos e perigos da automedicação e da exposição a medicamentos.
DESCRIÇÃO	Desenvolver campanhas sobre o uso da automedicação e segurança no uso de medicamentos nas escolas e centros de saúde ao longo do ano.
SETOR/DIRETORIA	SECRETARIA DE GOVERNO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

A CRIANÇA E A CULTURA

METAS/AÇÕES	Criar oficinas culturais anuais, abrangendo diversas áreas artísticas, como música, dança e artes visuais, com foco na inclusão.
DESCRIÇÃO	Desenvolver um calendário anual de oficinas que contemple varias modalidades artísticas, para envolver a população e a primeira infância.
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

A CRIANÇA E A CULTURA

METAS/AÇÕES	Garantir o acesso à cultura para todas as crianças, desde a concepção até os 6 anos, e seus cuidadores.
DESCRIÇÃO	• Implementar programas de mediação cultural nas escolas da rede.
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

A CRIANÇA E A CULTURA

METAS/AÇÕES	Fomentar o gosto pela arte, promovendo atividades artísticas ao vivo—“artes vivas”—realizadas por profissionais nas escolas, centros de saúde, lares de acolhida, e outros espaços comunitários.
DESCRIÇÃO	Realizar eventos de arte em praças e locais públicos para que possa despertar o interesse pelas “artes vivas”
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

A CRIANÇA E A CULTURA

METAS/AÇÕES	Assegurar que as crianças na primeira infância tenham acesso ao patrimônio cultural brasileiro, tanto material quanto imaterial, com ênfase nas diversas culturas que coexistem em nosso município, priorizando atividades de raízes afro-brasileiras, indígenas e de comunidades tradicionais locais.
DESCRIÇÃO	Desenvolver projetos de imersão cultural que integrem atividades relacionadas ao patrimônio material e imaterial, envolvendo crianças e focando em culturas afro-brasileiras, indígenas e de comunidades tradicionais.
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

A CRIANÇA E A CULTURA

METAS/AÇÕES	Sensibilizar e incentivar a comunidade artística a criar e produzir obras culturais voltadas para a primeira infância, com ênfase em artistas afro-brasileiros, indígenas e de outras tradições, incorporando esse critério em editais públicos de apoio à arte e à cultura.
DESCRIÇÃO	• Convidar a comunidade artística do município para que possa realizar apresentações voltadas para a primeira infância, e incluir critérios de diversidade cultural em
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

A CRIANÇA E A CULTURA

METAS/AÇÕES	Fortalecer espaços e atividades que promovam o brincar cultural da primeira infância, integrando setores como saúde, educação e convivência comunitária.
DESCRIÇÃO	Desenvolver espaços comunitários que integrem saúde, educação e cultura.
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

A CRIANÇA E A CULTURA

METAS/AÇÕES	Estimular atividades culturais que promovam a interação entre adultos e crianças, como oficinas, peças artísticas e encontros que abordam temas como vínculos familiares, violência, negligência e estresses familiares.
DESCRIÇÃO	• Desenvolvimento de novas obras voltadas à primeira infância.
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

O SISTEMA DE JUSTIÇA E A CRIANÇA

METAS/AÇÕES	Desenvolver Campanhas de Mobilização Comunitária
DESCRIÇÃO	Realizar campanhas anuais de mobilização para engajar a comunidade na proteção dos direitos da criança, visando a participação dos cidadãos em eventos que promovam a discussão sobre justiça e direitos infantis.
SETOR/DIRETORIA	
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

O SISTEMA DE JUSTIÇA E A CRIANÇA

METAS/AÇÕES	Formar Agentes de Justiça Juvenil
DESCRIÇÃO	• Capacitar (educadores, assistentes sociais e advogados) sobre a legislação dos direitos da criança e técnicas de escuta, para garantir que as vozes das crianças sejam respeitadas em processos que as afetem.
SETOR/DIRETORIA	
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

O SISTEMA DE JUSTIÇA E A CRIANÇA

METAS/AÇÕES	Implementar Espaços de Escuta para Crianças
DESCRIÇÃO	• Criar e implementar grupos de escuta em comunidades e escolas, permitindo que as crianças expressem suas opiniões sobre regras e normas
SETOR/DIRETORIA	
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

O SISTEMA DE JUSTIÇA E A CRIANÇA

METAS/AÇÕES	Promover a Educação sobre Direitos da Criança
DESCRIÇÃO	Desenvolver um programa de conscientização sobre os direitos da criança, conforme o ECA e a Lei da Primeira Infância.
SETOR/DIRETORIA	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-MS
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças

METAS/AÇÕES	Promover campanhas educativas para sensibilizar a população sobre a importância da coleta seletiva e do descarte correto de resíduos.
DESCRIÇÃO	A campanha educativa sobre coleta seletiva e descarte correto de resíduos tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância de separar os materiais recicláveis e descartá-los de maneira responsável. Com ações de divulgação, como palestras, distribuição de materiais informativos e atividades interativas, busca-se promover um entendimento claro dos benefícios ambientais e sociais gerados pela prática de reciclagem. Essas iniciativas visam não apenas reduzir o impacto ambiental causado pelo acúmulo de resíduos.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Obras(SODETA).
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças

METAS/AÇÕES	Realizar a Semana do Meio Ambiente em parceria com escolas municipais e estaduais, promovendo atividades que incentivem a preservação ambiental e a conscientização ecológica.
DESCRIÇÃO	A Semana do Meio Ambiente é uma iniciativa em parceria com escolas municipais e estaduais para promover a conscientização ambiental entre alunos e comunidade. Durante essa semana, serão realizadas atividades como oficinas de reciclagem, palestras sobre sustentabilidade, visitas a áreas de preservação e atividades interativas que incentivem o contato com a natureza.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Obras(SODETA).
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças

METAS/AÇÕES	Implementar um projeto de recuperação de APPs que envolva os estudantes, proporcionando aprendizado prático sobre a importância da conservação e restauração ambiental.
DESCRIÇÃO	O projeto de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) envolverá estudantes em atividades práticas de restauração e conservação ambiental, promovendo uma experiência educativa e de conscientização. Os alunos participarão de oficinas de plantio de mudas nativas, limpeza de áreas degradadas e monitoramento da flora e fauna locais. Essa iniciativa visa fortalecer o vínculo dos jovens com o meio ambiente, oferecendo-lhes conhecimento prático sobre a importância da preservação de ecossistemas. Ao aprenderem diretamente com essas ações, os estudantes ganham um entendimento mais profundo dos impactos e da necessidade da recuperação ambiental.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Obras(SODETA).
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças

METAS/AÇÕES	Instalar sistemas de biodigestores nas escolas para promover a gestão sustentável de resíduos orgânicos, além de ensinar os alunos sobre energias renováveis e práticas de compostagem.
DESCRIÇÃO	A instalação de biodigestores nas escolas permitirá a gestão eficiente de resíduos orgânicos, transformando-os em biogás e fertilizante natural, promovendo sustentabilidade no ambiente escolar. Essa iniciativa integra práticas de descarte sustentável com o ensino de energias renováveis e compostagem, proporcionando uma abordagem prática e educativa sobre ecologia.
SETOR/ DIRETORIA	Secretaria de Obras(SODETA).
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Desenvolver campanhas de sensibilização direcionadas a empresas, destacando a importância do investimento na primeira infância para o desenvolvimento social e econômico.
DESCRIÇÃO	• Desenvolver campanhas de sensibilização direcionadas a empresas, destacando a importância do investimento na primeira infância para o desenvolvimento social e econômico. • Mobilizar empresas para se tornarem defensoras da primeira infância, participando de ações e políticas públicas que favoreçam investimentos nessa área.
SETOR/DIRETORIA	SINDICATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – SIMSEMB / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ – ASEB
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Desenvolver e distribuir materiais informativos que apresentem dados sobre o impacto positivo das ações voltadas à primeira infância.
DESCRIÇÃO	• Colaborar com escolas, creches e centros de saúde para distribuir os materiais informativos para pais, educadores e profissionais da saúde. • Utilizar redes sociais e sites institucionais para disseminar os materiais informativos, alcançando um público mais amplo.
SETOR/DIRETORIA	SINDICATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – SIMSEMB / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ – ASEB
PRAZO	Durante a vigência do Plano.
METAS/AÇÕES	Assegurar que as práticas empresariais estejam em conformidade com a legislação sobre os

AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

	direitos da criança.
DESCRIÇÃO	• Organizar campanhas de engajamento conjunto que envolvam as empresas, destacando a importância da proteção dos direitos da criança em suas práticas empresariais.
SETOR/DIRETORIA	SINDICATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – SIMSEMB / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ – ASEB
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Incentivar as empresas a adotarem as vantagens legais e sociais da ampliação das licenças-maternidade e paternidade.
DESCRIÇÃO	• Criar materiais visuais, como infográficos e vídeos, que expliquem como essas licenças contribuem para o bem-estar das famílias e a retenção de talentos nas empresas.
SETOR/DIRETORIA	SINDICATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – SIMSEMB / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ – ASEB
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Elaborar um guia abrangente que inclua diretrizes claras sobre como as empresas podem alinhar suas práticas com a legislação vigente e promover os direitos da criança.
DESCRIÇÃO	• Elaborar um guia abrangente que inclua diretrizes claras sobre como as empresas podem alinhar suas práticas com a legislação vigente e promover os direitos da criança.
SETOR/DIRETORIA	SINDICATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – SIMSEMB / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ – ASEB
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

METAS/AÇÕES	Assegurar que as práticas empresariais estejam em conformidade com a legislação sobre os direitos da criança.
DESCRIÇÃO	• Criar um conjunto de diretrizes claras para as empresas, detalhando os requisitos legais relacionados aos direitos da criança e exemplos de práticas adequadas. • Realizar campanhas de conscientização e eventos de engajamento que incentivem as empresas a adotar práticas alinhadas com a legislação.
SETOR/DIRETORIA	SINDICATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – SIMSEMB / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ – ASEB
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	
--------------------	--

AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

	Realizar uma campanha de doação anual com o objetivo de arrecadar pelo menos 10% a mais que no ano anterior, estimulando a contribuição das empresas.
DESCRIÇÃO	Organizar eventos comunitários, como feiras de troca ou festivais, onde as pessoas possam trazer doações e participar de atividades lúdicas. Promover a conscientização sobre a importância da doação e do apoio a crianças em situação de vulnerabilidade.
SETOR/DIRETORIA	SINDICATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – SIMSEMB / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATAYPORÃ – ASEB
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

O DIREITO A BELEZA

DESCRIÇÃO	• Promover campanhas que destacam a importância da arte e da cultura para o desenvolvimento infantil, envolvendo pais e responsáveis. • Realizar eventos que celebrem a arte e a cultura, com atividades interativas, exposições e apresentações que sejam gratuitas ou a preços acessíveis. • Convidar artistas e especialistas para falar sobre a importância da estética e da cultura, criando uma conexão entre as crianças e o mundo artístico. • Realizar um festival anual que celebre a diversidade cultural, reunindo crianças de diferentes etnias para compartilhar suas tradições e criações artísticas. • Implementar oficinas de formação para educadores sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena.
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – PROIR
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

O DIREITO A BELEZA

METAS/AÇÕES	Valorização da Estética na Educação: Integrar o conceito de beleza nas práticas pedagógicas, reconhecendo seu papel fundamental no desenvolvimento emocional e social das crianças.
DESCRIÇÃO	• Implementar um projeto de visitas a espaços culturais para as crianças da rede. • Criar um mural comunitário que represente a diversidade cultural local, envolvendo as crianças na criação. • Criar um ciclo de oficinas de dança e música que reflitam as diversas culturas do município.
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – PROIR
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Desenvolvimento da Criatividade: Fomentar ambientes onde as crianças possam expressar sua
-------------	---

O DIREITO A BELEZA

	criatividade e se maravilhar com o mundo ao seu redor, contribuindo para uma infância rica em experiências sensoriais.
DESCRIÇÃO	• “Jardim Sensorial” público, com áreas para exploração tátil e visual, onde crianças possam interagir com diferentes texturas e cores • festival de criatividade, onde crianças possam apresentar suas criações artísticas e participar de atividades interativas.
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – PROIR
PRAZO	Durante a vigência do Plano.
METAS/AÇÕES	Inclusão de Políticas Culturais: Implementar políticas que incentivem ações culturais voltadas

O DIREITO A BELEZA

	para a primeira infância, garantindo que as crianças possam participar ativamente de atividades estéticas e artísticas.
DESCRIÇÃO	• Desenvolver um programa de incentivo à cultura para a primeira infância, implementando atividades artísticas regulares em creches e pré-escolas. •
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – PROIR
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

METAS/AÇÕES	Capacitação de Profissionais: Formar educadores e cuidadores para que reconheçam e integrem o direito à beleza em suas práticas diárias, assegurando que as crianças sejam vistas como sujeitos
-------------	---

O DIREITO A BELEZA

	de direitos
DESCRIÇÃO	Implementar um programa de capacitação para educadores em políticas culturais, focando na importância da arte e da cultura na formação infantil
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – PROIR
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

O DIREITO A BELEZA

METAS/AÇÕES	Proteção contra Pressões Externas: Proteger as crianças da adultização precoce e da pressão consumista, garantindo que sua vivência da beleza seja genuína e não influenciada por padrões internos
DESCRIÇÃO	• Desenvolver um programa de educação para crianças sobre autoestima e autoimagem, abordando questões de beleza e consumismo. • Lançar uma campanha de mídia social focada na valorização da beleza natural e na crítica ao consumismo. • Criar um programa de mentoria com educadores que ensinem crianças a desenvolverem sua criatividade sem se basear em padrões externos.
SETOR/DIRETORIA	CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – PROIR
PRAZO	Durante a vigência do Plano.

CRIANÇA É VIDA TODA

Toquinho

Brincando de carrinho

Ou de bola de gude

Criança quer carinho

Criança quer saúde

Chutando uma bola

Ou fazendo um amigo

Criança quer escola

Criança quer abrigo

Lendo um gibi

Ou girando um bambolê

Criança quer sorrir

Criança quer crescer

Ou na hora da preguiça

Criança quer abraço

Criança quer justiça

Sério ou engraçado

No frio ou no calor

Criança quer cuidado

Criança quer amor

Em qualquer lugar criança quer o
quê?

Criança quer sonhar

Criança quer viver

A gente quer

A gente quer

A gente quer ser feliz

Criança é vida

E agente não se cansa

De ser pra sempre uma criança

Na hora do cansaço

A gente quer

A gente quer

A gente quer ser feliz

Criança é vida

E agente não se cansa

De ser pra sempre uma criança

